



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 3123/2023

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS DE N.º 023/2023

**CONTRATO:** N.º 5.898-2023 de 27/10/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**CONTRATADA:** LOGATTI ENGENHARIA LTDA EPP.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR:** R\$816.699,34 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato



Araraquara, 31 de outubro de 2023.

**ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário de Administração

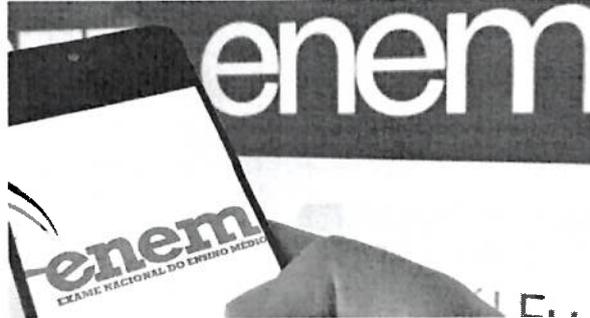
, Leia-se

Secretário de Planej. Financeira

# Enem: escolas estaduais de SP fazem contagem regressiva com relaxamento, grupos de estudo e aulas diferenciadas

## Primeiro dia de provas é no próximo domingo (5) com questões de Linguagens e Códigos, Ciências Humanas e Redação

A menos de uma semana para o início do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), escolas da rede estadual paulista se preparam para a maratona de provas com um planejamento especial. Na programação, aulas diferenciadas, grupos de estudo, revisão de conteúdo e até uma pausa nas atividades com "sessões" de relaxamento para diminuir a ansiedade dos estudantes. Veja abaixo alguns exemplos na capital, região metropolitana de São Paulo e interior.



### Redação com arte e sons

A produção de um texto exige silêncio e concentração. Não é exatamente assim que acontece na eletiva Tindecon, ministrada pelos professores José Carlos Moreira, de língua portuguesa, e Jorge Franco, de sociologia. Para ampliar o repertório cultural dos alunos da Escola Estadual Professor Mauro de Oliveira, na capital, a dupla não deixa ninguém quieto e traz para aulas exemplos de música, dança e cinema. A ideia é que, com essas referências, os estudantes consigam elaborar melhor os argumentos e, assim, construam redações mais completas. Aliás, Tindecon significa: T - Título, In - Introdução, De - Desenvolvimento e Con - Conclusão, itens essenciais para o desenvolvimento de um texto dissertativo argumentativo exigido no Enem.

### Um por todos, todos por um

Já na Escola Estadual Professor Amadeu Olivério, em São Bernardo do Campo, a máxima é: todo mundo se ajuda. Dessa maneira, 12 estudantes foram selecionados para apoiar os docentes nos horários de tutoria e de orientações de estudos. Junto, eles tiram as dúvidas dos colegas e repassam o conteúdo cobrado no Enem. Para o diretor da unidade, Jonas Vicente Jabotá, além de aprender, os alunos estão estreitando os vínculos. "A responsabilidade e o comprometimento com a socialização das aprendizagens desafiadoras entre os pares têm sido importante para todos", explica.

Enem que a vaca tussa! Na Escola Estadual Doutor Carlos Sampaio Filho, em Penápolis, o momento de revisão. Ao longo do

semestre, os alunos inscritos na eleiva "Enem que a vaca tussa" se debruçaram em exercícios e nas edições anteriores do exame. O objetivo era relembra-los todos os tópicos das disciplinas de língua portuguesa e matemática que caem no Enem. A redação, temida por 10 entre 10 estudantes, também teve atenção especial com dicas e muita prática. Além disso, os alunos receberam informações sobre mercado de trabalho e opções de carreira a seguir no futuro.

Os estudantes da Escola Estadual Antônio Aparecido Falcão, em Pindamonhangaba, terão um respiro antes da prova. Para esta terça-feira (31), a unidade organizou um workshop e momentos de pausa. As atividades são voltadas para o bem-estar emocional dos jovens em uma semana tão decisiva. Por isso, primeiros os alunos serão acolhidos com a palestra "O que esperar?". Em seguida, eles farão sessões de alongamento e relaxamento e duas dinâmicas para diminuir a ansiedade.

Mente sã e corpo são

## PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA

Notitia municipal containing administrative information, including the name of the Mayor, Milton Lopes de Silva Júnior, and contact details for the Municipality of Araraquara.



### NOTA DE FALECIMENTO

Faleceu no dia 30/10/2023 na cidade de Araraquara aos 69 anos de idade o SR. **JOSÉ EDUARDO DEAZEVEDO GAVIÃO**. Deixa viúva a SRA. Lúcia Aparecida Bracate Gavião, deixa ainda 03 filhos, netas, netos, irmãos, parentes e amigos. O seu velório foi realizado no dia 31/10/2023 com início às 10:00hrs às 13:15hrs saando o feretro do Velório Almeida para o Cemitério São Bento. A família entulada recebe as condoléncias da Funerária Almeida.

### NOTA DE FALECIMENTO

Faleceu no dia 30/10/2023 na cidade de Araraquara aos 85 anos de idade o SR. **WANDERLEY GOMES**. Deixa: 02 filhos, noras, netas, irmãos, parentes e amigos. O seu velório foi realizado no dia 31/10/2023 com início às 10:00hrs às 13:15hrs saando o feretro do Velório Almeida para o Cemitério São Bento. A família entulada recebe as condoléncias da Funerária Almeida.

## DAAE

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
002194/2023	Roberto Aparecido Campos	012179	02/10/2023
002195/2023	Antonio Aparecido Alves de Campos	541-008	02/10/2023
002197/2023	Nancy Andreia Lou	4306	02/10/2023
002198/2023	Parafusão Roberto R. de Gasparis e Esteliana	2410/003	26/10/2023
002199/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002200/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002201/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002202/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002203/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002204/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002205/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002206/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002207/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002208/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002209/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002210/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002211/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002212/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002213/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002214/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002215/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002216/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002217/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002218/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002219/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002220/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002221/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002222/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002223/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002224/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002225/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002226/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002227/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002228/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002229/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002230/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002231/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002232/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002233/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002234/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002235/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002236/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002237/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002238/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002239/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002240/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002241/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002242/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002243/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002244/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002245/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002246/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002247/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002248/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002249/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023
002250/2023	Luiz Fernando Castro Galvão	57126	19/10/2023

FOLHA DA CIDADE: 16 3332-3626 / 16 3010-2714

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA. CONTRATO Nº 2023/0023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor: R\$ 10.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA. CONTRATO Nº 2023/0023. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos. Valor: R\$ 10.000,00.

Postaria DAAE nº 5.785. De 31 de outubro de 2023. O Superintendente do Departamento Autônomo de Águas e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.767 de 22 de novembro de 2.019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO N.º 5898-2023 - Livro 08 - Folhas n.º 18547 a 18560

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador da cédula de identidade n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32.

**CONTRATADA:**

**LOGATTI ENGENHARIA LTDA EPP**, com endereço à Rua Imaculada Conceição, n.º 1039, Carmo, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14800-190, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 56.888.142/0001-91, Inscrição Estadual sob o n.º 181.597.722.117, telefone (16) 3332-3416 (16) 99782-4395, e-mail: [francisco@logatti.edu.br](mailto:francisco@logatti.edu.br) [logattiltlda@uol.com.br](mailto:logattiltlda@uol.com.br), por seu representante legal abaixo nomeado, Sr. **FRANCISCO LOGATTI FILHO**, portador da cédula de identidade n.º 4.468.830-1 SSP/SP, CPF/MF n.º 425.591.388-91.

Em virtude do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS DE N.º 023/2023**, do **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3123/2023- RETIFICADA**, de 19 de julho de 2023, **ADJUDICADO** à **CONTRATADA** por decisão da Administração através despacho de 24 de outubro de 2023, publicado em 25 de outubro de 2023, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**01.01.** O objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**01.02.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E REGIME DE EXECUÇÃO**

**02.01.** O regime de execução dos serviços ora contratados será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

**02.02.** O prazo de entrega dos serviços é de acordo com o item 7.2 do termo de referência, contados a partir da ordem de serviço conforme termo de referência, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado. .

**02.03.** A vigência das obrigações contratuais terá o prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**02.04.** A prorrogação dos prazos de execução do objeto somente será admitida caso seja precedida de justificativa e autorização da autoridade competente, nas hipóteses dos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou irregularidade imputáveis ao contratado, mediante formalização nos autos do processo administrativo.

**02.04.01.** Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início das obras e dos serviços de engenharia contratados, será necessário adequar o cronograma físico-financeiro de execução às novas realidades da obra ou serviço.

**02.04.02.** A elaboração do Cronograma Físico-Financeiro será encargo da **CONTRATADA**, que o remeterá para aprovação expressa do **PODER PÚBLICO**.

**02.04.03.** As medições seguintes relacionadas às etapas e execução de serviços realizados posteriormente à modificação contratual serão efetuadas com base no cronograma físico-financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo **PODER PÚBLICO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**02.05.** O PODER PÚBLICO poderá interromper ou suspender a execução do objeto do contrato por ato motivado em processo administrativo, mediante notificação formal da CONTRATADA, esclarecendo quais obrigações, deveres e responsabilidades permanecerão vigentes e exigíveis durante o período susado e devolvendo-se o prazo a contar da notificação da CONTRATADA para a retomada da execução contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**03.01.** Os serviços obedecerão às respectivas especificações constantes dos anexos deste edital.

**03.02.** O regime de execução dos serviços será o de execução indireta sob empreitada por preço global.

**03.03.** A medição dos serviços será realizada e paga pelas quantidades atestadas como devidamente executadas.

**03.04.** O prazo de entrega dos serviços é de acordo com o item 7.2 do termo de referência, a partir do recebimento da Ordem de Serviço – OS, vedada a prorrogação ou o retardamento imotivado do prazo de execução do objeto, salvo se houver atraso na liberação dos recursos provenientes da operação de crédito e nas hipóteses previstas pelos incisos do § 1º, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que, neste último caso, não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.

**03.05.** A CONTRATADA terá 05 (cinco) dias para início da execução das atividades e trabalhos após a notificação da expedição da respectiva ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, devidamente chancelada pelo Comitê de Controle de Gestão do Município.

**03.06.** Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços por parte da CONTRATADA, por culpa ou dolo, a ser verificado através de comparação entre a execução faturada e a prevista no Cronograma Físico-Financeiro para a etapa respectiva, serão medidos os serviços somente os efetivamente executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.

**03.07.** Quando concedida prorrogação de prazo de execução, de conclusão ou de início dos serviços, as medições serão realizadas com base no Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado e aprovado pelo PODER PÚBLICO.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**04.01.** O recebimento do objeto da presente licitação se dará:

**04.01.01. Provisoriamente:** pelo servidor técnico responsável por seu acompanhamento e fiscalização, Marcela Vergilio Raimundo, CAU 24704-9, CPF n. 169.911.078-67, mediante lavratura de termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada acerca do término dos trabalhos.

**04.01.02. Definitivamente:** pelo Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, mediante emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria do órgão municipal competente, que comprove estar o objeto do contrato em conformidade com os termos contratuais.

**04.02.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado, pela solidez e segurança da obra nem a ético-profissional, pela execução do contrato, na forma do art. 73, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**05.01. 02.01.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação própria, prevista no orçamento do Município de Araraquara para o exercício de 2023 codificada sob o nº:

1662 – 12.01.4.4.90.51.08.244.0072.1.216.01.1100000  
1657 – 12.01.14.4.90.51.08.241.0073.1.022.01.5100000  
1115 – 09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.01.3100000  
1830 – 09.01.4.4.90.51.10.302.0081.1.027.05.8000015  
218 – 13.01.3.3.90.39.27.122.0030.2.001.01.1100000  
349 – 12.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



718 – 11.01.3.3.90.39.13.392.0034.2.059.01.1100000

**CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

06.01. O presente contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas jurídicas elencadas no item III do Edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

07.01. O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$816.699,34 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato, nos termos do inciso XI, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/1993.

LOTE 4		VALOR UNITÁRIO POR ÁREA (R\$)	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (R\$)
1	CASA DO HIP HOP	R\$ 137.132,00	R\$ 137.172,00

LOTE 5		VALOR UNITÁRIO POR ÁREA (R\$)	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (R\$)
1	CRAS DO JARDIM AMÉRICA	R\$ 52.440,00	R\$ 466.378,68
2	CENTRO DIA DO IDOSO DA VILA NINA	R\$ 221.551,34	
3	CENTRO DIA DO IDOSO DA REGIÃO NORTE	R\$ 192.387,34	

LOTE 6		VALOR UNITÁRIO POR ÁREA (R\$)	VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (R\$)
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JOSÉ NIGRO - PARQUE DAS HORTÊNCIAS	R\$ 71.928,66	R\$ 213.148,66
2	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPA CENTRAL	R\$ 141.220,00	

07.02. O preço indicado na cláusula 07.01 é fixo e irrevogável.

07.03. Os serviços contratados serão medidos por projeto executado apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços.

07.04. O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo do objeto.

07.04.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo da Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano Marcela Vergílio Raimundo, CAU 24704-9, CPF n 169.911.078-67.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**07.04.02.** Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

**07.05.** Efetuada a conferência e o deferimento do serviço pela Secretária de Desenvolvimento Urbano, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

**07.05.01.** Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**07.06.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**07.07.** Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea “d” e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**07.08.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

**08.01.** A CONTRATADA deverá manter depositada perante a Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de **5% (cinco por cento)** do valor do presente contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**08.02.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

**08.03.** A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

**08.03.01.** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

**08.03.02.** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

**08.03.03.** Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

**08.03.04.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

**08.04.** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

**08.04.01.** Caso fortuito ou força maior;

**08.04.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

**08.05.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

**08.05.01.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo PODER PÚBLICO para fazê-lo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**08.06.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo PODER PÚBLICO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

**08.07.** A garantia será liberada ou restituída pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO

**09.01.** Caberá ao PODER PÚBLICO, dentre outras atribuições legais previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e estabelecidas pelo regime jurídico administrativo de Direito Público, o seguinte:

**09.01.01.** Emitir nota de empenho e autorizar a execução dos serviços;

**09.01.02.** Providenciar os pagamentos das faturas apresentadas no prazo estabelecido;

**09.01.03.** Promover a notificação formal da CONTRATADA acerca de irregularidades e de defeitos encontrados na execução dos serviços, fixando prazos razoáveis para sua correção;

**09.01.04.** Notificar formalmente a CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas de notas de débitos e da suspensão da prestação dos serviços;

**09.01.05.** Fiscalizar a execução do objeto contratual e os demais aspectos da contratação;

**09.02.** Caberá o Município providenciar todas as informações necessárias e esclarecimentos que forem devidos para a plena e regular execução do objeto contratual, em prazos compatíveis com a execução dos serviços.

**09.03.** A Contratante somente aceitará serviços que atendam as especificações técnicas pertinentes, sendo referência às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as descrições deste Anexo I, e as Instruções de Trabalho (ITs) do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do DAAE, e outras legislações, deliberações e instruções na Federal, Estadual, Municipal e Institucional relacionadas a todas etapas utilizadas na realização completa dos serviços contratados.

**09.04.** A Contratante não efetuará nenhuma intervenção para a realização dos estudos, obras e análises, cabendo à contratada incluir em sua proposta os custos que considerar necessário a execução completa dos serviços.

**09.05.** Fornecer à CONTRATADA os elementos básicos, especificações e instruções complementares, suficientes e necessários à execução dos serviços.

**09.06.** Emitir a Ordem de Serviço à CONTRATADA para execução dos serviços de engenharia indicados no edital.

**09.07.** Fiscalizar a execução dos serviços por meio de um representante designado para essa função (fiscal do contrato), que determinará o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**09.08.** Emitir ofício, por solicitação da fiscalização do contrato, e desde que esteja de acordo, notificando a CONTRATADA, caso haja o descumprimento de cláusulas contratuais.

**09.09.** Realizar o pagamento dos serviços nos prazos estabelecidos no Contrato, mediante a apresentação dos documentos hábeis pela CONTRATADA para prática de tal ato.

**09.10.** Emitir Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços após o encerramento do contrato, com base em documentos que demonstrem sua efetiva conclusão e correção de vícios, quando necessário.

**09.11.** A CONTRATANTE, por meio de seu representante designado (fiscal do contrato), terá também as seguintes atribuições:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



- 09.11.01.** Representar a CONTRATANTE junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à execução dos serviços objeto do Contrato;
- 09.11.02.** Analisar e aprovar a programação de atividades elaborada pela CONTRATADA;
- 09.11.03.** Determinar o afastamento do pessoal da CONTRATADA mobilizado para a execução dos serviços, em caso de conduta imprópria, a seu exclusivo critério;
- 09.11.04.** Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução dos serviços, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;
- 09.11.05.** Aceitar, para fins de medição e pagamento, os serviços bem executados e rejeitar os serviços que não estejam de acordo com o projeto, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;
- 09.11.06.** Acompanhar a CONTRATADA na medição dos serviços executados e aceitos, determinando os serviços a serem inseridos nos Boletins de Medição e autorizando a CONTRATADA a apresentar as faturas correspondentes para pagamento;
- 09.11.07.** Conferir e atestar as faturas correspondentes às medições de serviços executados, encaminhando-as para pagamento;
- 09.11.08.** Informar a autoridade competente quaisquer alterações de escopo ou prazo do contrato com antecedência e em tempo hábil para que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis;
- 09.11.09.** Informar quanto ao andamento dos serviços por meio de relatórios a qualquer tempo quando solicitados pela autoridade competente;
- 09.11.10.** Emitir relatório à autoridade competente, informando por meio de Comunicação Interna (CI) caso haja descumprimento de cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, com as devidas justificativas para a solicitação de emissão de notificação;
- 09.11.11.** Emitir Termo de Recebimento Provisório de Serviço após a conclusão dos serviços contratados, informando a autoridade competente quanto ao mesmo por meio de relatório detalhado que demonstre a sua conclusão e a necessidade de correção de vícios, quando necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA**

**10.01.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**10.01.01.** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**10.01.02.** Multa de:

**10.01.02.01.** 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

**10.01.02.01.01.** Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

**10.01.02.02.** 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**10.01.02.03.** 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

**10.01.02.04.** 0,2% (dois décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 10.02;

**10.01.03.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; e

**10.01.04.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

**10.02.** Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 10.01.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,4% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



10.03. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.04. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

10.04.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.04.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.04.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.05. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

10.06. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

10.07. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

10.08. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.09. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.01. Será admitida a subcontratação dos serviços no quantitativo de até 30% do objeto contratual, não sendo permitida a subcontratação nos itens relevantes para qualificação técnica da empresa, e desde que previamente submetida à aprovação da CONTRATANTE mediante comunicação por escrito devidamente justificada e formalmente autorizada pela fiscalização do contrato. Responderá a CONTRATADA isolada e diretamente, sob todos os aspectos, por todas as etapas executivas e por todos os prazos e serviços executados pela subcontratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 12.01. DA EMPRESA

12.01.01. Para qualificação técnica da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, com indicação do respectivo responsável técnico devidamente habilitado para o desempenho dos serviços a serem contratados; b. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de que a empresa presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto deste Termo de Referência / Projeto Básico. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

#### 12.02. DOS PROFISSIONAIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



**12.02.01.** A CONTRATADA e os profissionais de sua equipe técnica deverão estar legalmente habilitados para cada tipo de projeto e serviço contratado pelos respectivos Conselhos Profissionais (CREA e/ou CAU). Para Qualificação Técnica dos profissionais da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos: a. CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is), indicando as atribuições do(s) mesmo(s) com prestação de os serviços executados compatíveis com o objeto deste Termo de Referência / Projeto Básico. A CAT deverá estar acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica.

**12.03. ALTERAÇÕES NA EQUIPE TÉCNICA**

**12.03.01.** Os profissionais relacionados na documentação da CAT deverão efetivamente trabalhar na execução do Contrato. A eventual substituição de algum deles só será possível mediante comunicação por escrito à Secretaria Contratante, devidamente justificada e formalmente autorizada pela fiscalização do contrato. A Administração Municipal poderá a qualquer tempo, e a seu critério, solicitar à CONTRATADA a substituição de profissionais que julgar necessário, mediante justificativa e aviso prévio mínimo de 15 (quinze) dias corridos.

**12.03.02.** Do profissional substituto deverão ser apresentados documentos comprovando a qualificação técnica compatível com a do profissional substituído. Os documentos a serem apresentados são os mesmos exigidos para o profissional a ser substituído.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE, DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E INSTRUÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.01.** Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente. O Projeto completo, constituído por todos os projetos específicos devidamente compatibilizados entre si, deverá ser coordenado pelo responsável técnico do Projeto de Arquitetura com responsabilidade técnica perante o CAU, de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores do Projeto e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

**13.02.** O recebimento do projeto por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA não transfere a responsabilidade técnica e nem libera da obrigação pelas revisões decorrentes de falhas do próprio Projeto de Arquitetura e Projetos Complementares, interferências de concessionárias de serviços públicos e problemas verificados durante o orçamento ou durante a obra. A Licitante vencedora, então Contratada e responsável técnica pelo projeto, responde solidariamente administrativa, cível e penalmente pelos prejuízos causados por falhas no projeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.

**13.03. Deverão ser obedecidas as seguintes e normas:**

- A - Normas da ABNT das disciplinas correspondentes;
- B - Legislação Municipal, Estadual ou Federal pertinente ao fim a que se destina a obra;
- C - Lei Complementar 850/2014 e alterações (Plano Diretor);
- D - Código de Obras Municipal em vigor;
- E - Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- F - Normas das concessionárias de serviços públicos;
- G - NBR 9050/2020.

**13.04.** Toda formatação dos Projetos e Serviços Técnicos contratados deve estar de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente a Licitações de Obras Públicas e os mesmos deverão ser entregues impressos, plotados, devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos e acompanhados de suas respectivas ARTs ou RRTs.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**13.05.** Todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos deverão conter o nome completo, o nº do CREA/CAU e a rubrica dos profissionais responsáveis. Qualquer alteração necessária que possa interferir no projeto de arquitetura, ou que venha a descaracterizá-lo, deverá ser submetida para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

**13.06.** A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos complementares que tenham embasado o material final da licitação da obra sendo, plantas, fotos, ensaios etc., para que o município possa usá-los como registro e banco de dados referente à edificação. Esta parte do material deve estar registrada em meio digital PEN DRIVE. O custo referente a cópias, ferramentas, bem como taxas e emolumentos deverão ser por conta da CONTRATADA.

**13.07.** Os projetos realizados pela contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso deles em mais de uma ocasião em local que lhe convier, levando em consideração as características do local da implantação, e com a possibilidade de pequenas alterações, sem direito a pagamento de extras e de Direito Autoral do projeto por parte da contratada.

**13.08.** Todos os projetos deverão ser aprovados e licenciados em todas as instâncias necessárias (Órgãos Públicos, Secretarias, Conselhos, Comissões etc.).

**13.09.** Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilizações, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras. Esta compatibilização entre os projetos deve ficar sob a responsabilidade de membro da equipe contratada.

**13.10.** Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**13.11.** A empresa CONTRATADA deverá:

A - Garantir que toda a edificação, em todos os seus ambientes, internos e externos, não possua obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais, sendo adotadas soluções técnicas de acordo com o que determina a NBR 9050/2022,

B - Atender às legislações específicas de acordo com as atividades de uso propostas para a edificação,

C - Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação,

D - Utilizar materiais e métodos construtivos com um mínimo de três fabricantes ou representantes no estado. No caso de haver exceção, justificá-la através de parecer técnico de indicação por desempenho ou uso excepcional (a ser avaliada, passível de aprovação ou não pelos setores técnicos e jurídicos da CONTRATANTE),

E - Adotar soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, dando preferência às soluções com menor impacto ambiental, com diretrizes de sustentabilidade durante a obra e na sua manutenção,

F - Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação,

G - Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras do município para a implantação do empreendimento,

H - Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo,

I - Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações,

J - Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e mobiliários, cujas quantidades e especificações técnicas serão pactuadas entre as partes.

**13.12.** Na elaboração dos projetos a CONTRATADA deverá observar a conformidade com as posturas municipais e/ou outras legislações aplicáveis, obtendo as documentações preliminares exigidas e a aprovação junto aos Órgãos Públicos e Concessionárias.

**13.13.** Toda documentação técnica elaborada deverá apresentar conformidade com os modelos especificados neste contrato e orientações complementares, emanadas pelos técnicos das Secretarias envolvidas, com os detalhamentos que se fizerem necessários para o atendimento aos atos normativos, à clareza e a boa técnica.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



**13.14.** A elaboração dos projetos deverá primar ainda pela racionalização de custos e aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental.

**13.15.** Compreendem, para todas as especialidades, a solução definitiva do projeto, após apresentação e aprovação pelos técnicos das Secretarias pertinentes, do anteprojeto, devidamente aprovado nos órgãos competentes, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.

**13.16.** Projeto Executivo conforme definição contida nos incisos IX e X do artigo 6º da Lei 8.666/93 a qual reproduz-se: X - Projeto Executivo – “o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT”.

**13.17.** Todos os Projetos Executivos virão acompanhados das Especificações Técnicas e Memorial Descritivo.

**13.18.** Todos os projetos devem, quando exigido pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais, obter as aprovações requeridas, ficando as despesas decorrentes deste procedimento a cargo da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.01.** A CONTRATADA deverá:

**14.01.01.** Submeter à aprovação do PODER PÚBLICO todo e qualquer material necessário à execução dos serviços que não estiver especificado no orçamento básico ou na proposta da CONTRATADA, podendo o PODER PÚBLICO exigir análises, ensaios, demais provas tecnológicas ou o que se faça mister, a seu critério;

**14.01.02.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas exclusivas expensas, tudo quanto apresentar defeito, vício ou incorreção, relacionado com a execução dos serviços de engenharia contratados, formal e devidamente apontado pelo PODER PÚBLICO ou pela fiscalização do órgão federal concedente.

**14.01.03.** Fornecer os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras e serviços contratados, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, à higiene e à medicina do trabalho, sob pena de multa e paralisação dos serviços pelo órgão fiscalizador, mantendo-se inalterado o prazo estipulado para entrega da obra.

**14.01.04.** Fornecer equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, bem como, uniformes adequados e identidade funcional aos seus funcionários.

**14.01.05.** Observar, na execução dos serviços e obra, o projeto básico, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as determinações prescritas pelo PODER PÚBLICO.

**14.01.06.** Custear às suas exclusivas expensas todo e qualquer teste ou ensaios e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do serviço.

**14.01.07.** Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas.

**14.01.08.** Informar ao PODER PÚBLICO qualquer parte, detalhe ou elemento omissos no projeto básico, no memorial descrito ou nas plantas relativas à obra ou aos serviços, não sendo aceitas posteriormente reclamações ou inclusões de itens extraordinários por parte da contratada;

**14.01.09.** Manter durante toda execução do objeto contratual as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na presente licitação.

**14.01.10.** A Contratada assumirá integral responsabilidade civil e penal pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos, bem como pelos danos decorrentes, quando da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



realização dos referidos trabalhos ou decorrentes do não atendimento dos serviços previstos, inclusive quanto a terceiros.

**14.02.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos, processos e meios de inspeção, verificação e controles a serem adotados pelo PODER PÚBLICO.

**14.03.** As demais obrigações da Contratada são as estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.

**14.04.** Cumprir fielmente o Contrato, de modo que, no prazo estabelecido em contrato, os serviços sejam inteiramente concluídos e entregues.

**14.05.** Manter durante toda a execução dos serviços contratados todas as condições de habilitação e qualificação da empresa exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**14.06.** Possuir em seu quadro de empregados profissional responsável técnico que, após a homologação do contrato e a emissão de Ordem de Serviço, apresente ART/RRT de execução do objeto do Contrato.

**14.07.** Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação.

**14.08.** Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato.

**14.09.** Assumir integral a responsabilidade pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, e perdas e danos a terceiros e à CONTRATANTE porventura resultantes de suas atividades.

**14.10.** Dar acesso ao escritório e pleno atendimento à equipe de fiscalização do Contrato, designada pela Administração Municipal, todas as vezes que for solicitada.

**14.11.** Indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato.

**14.12.** Designar oficialmente o responsável pela coordenação geral do Contrato. Se por motivo de força maior o profissional qualificado na licitação não puder assumir, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove as mesmas qualificações para aprovação de outro profissional.

**14.13.** É obrigatória a participação do Coordenador Geral em todas as reuniões agendadas pela SDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano, inclusive as reuniões que tenham a participação da comunidade (quando for o caso).

**14.14.** Efetuar despesas com os serviços na forma em que estão descritos e especificados no Termo de Referência / Projeto Básico e Planilha de Serviços do Contrato.

**14.15.** Dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar o Contrato, independentemente de transcrição.

**14.16.** Fornecer todas as informações de interesse para execução das obras que a CONTRATANTE julgar necessário conhecer ou analisar.

**14.17.** Apresentar-se às convocações da CONTRATANTE em seus escritórios ou no local de serviços, em todas as ocasiões em que for requisitada, através de seu representante, de modo que nenhuma operação possa ser retardada ou suspensa devido à sua ausência, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não-atendimento da convocação.

**14.18.** Proporcionar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, livre acesso aos serviços que estiverem em andamento.

**14.19.** Ao final do contrato a CONTRATADA deverá reunir e organizar todos os documentos gerados em sua versão final, compatíveis com a obra executada, na forma de desenhos e relatórios que integram os projetos básicos e executivos, acompanhados de índice de documentos, conforme item 11.4 do termo de referência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

**15.01.** É dever da CONTRATADA arcar com todos os encargos incidentes em decorrência da legislação vigente e da execução do contrato, sejam de natureza trabalhista, tributária, fiscal, securitária, previdenciária, comercial, civil, criminal, relativos a acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responder por todos e quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao PODER PÚBLICO ou a terceiros, eximindo expressamente o PODER PÚBLICO de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**15.01.02.** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao PODER PÚBLICO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

**15.02.** A CONTRATADA administrará a execução do objeto contratual como melhor lhe aprouver, arcando exclusivamente com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

**15.03.** A CONTRATADA entregará, até a data de início da execução das obras e dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), devidamente recolhida e em nome do técnico da CONTRATADA responsável pela execução do objeto. Será aceita a apresentação de Certidão de Acervo Técnico e Termo de Responsabilidade Técnica expedidos pelo sistema CFT/CRT.

**15.03.01.** A documentação de responsabilidade técnica acima mencionada, bem como todas as demais, relativas aos projetos complementares, deverão ser entregues ao PODER PÚBLICO, por meio do fiscal do contrato, a Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano Marcela Vergilio Raimundo, CAU 24704-9, CPF n 169.911.078-67.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

**16.01.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto deste contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, na forma do art. 77 da Lei n.º 8.666/1993.

**16.02.** O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

**16.03.** O negócio jurídico de Direito Público também poderá ser rescindido de pleno direito pelo PODER PÚBLICO por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução do contrato, após constatação do PODER PÚBLICO pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

**16.04.** Caberá, ainda, a rescisão contratual nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**16.05.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do PODER PÚBLICO, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993; de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte do PODER PÚBLICO, ou judicialmente, nos termos da lei regente.

**16.06.** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% (três por cento) do valor atualizado do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

**16.07.** O ato de rescisão contratual poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria de Planejamento e Finanças (Gerência de Licitação), 3º andar, no Paço Municipal, sito na Rua São Bento, n.º 840, nesta cidade de Araraquara/SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidas no art. 109 da Lei Federal 8.666/1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DIREITO DA PROPRIEDADE**

17.01. A CONTRATADA cederá à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.01. As partes elegem o Foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do contrato que se vincula a este edital, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraquara, 27 de outubro de 2.023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

LOGATTI ENGENHARIA LTDA EPP  
56.888.142/0001-91  
FRANCISCO LOGATTI FILHO

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
ALBERTO HENRIQUE MELLO  
RG n.º 30.901.816-X SSP/SP  
CPF/MF n.º 286.389.738-10

2) -   
ARIANE SOARES DE SOUZA  
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP  
CPF/MF n.º 362.511.588-32



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: LOGATTI ENGENHARIA LTDA EPP.

CONTRATO: N.º 5.898-2023 – LIVRO 08 – FLS. 1.547 a 18.560

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, 27 de outubro de 2.023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**Nome:** Edson Antonio Edinho da Silva

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF/MF n.º:** 026.381.168-90

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**Nome:** Antonio Adriano Altieri

**Cargo:** Secretário de Administração

**CPF/MF n.º:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**Pelo contratante:**

**Nome:** Antonio Adriano Altieri  
**Cargo:** Secretário de Administração  
**CPF/MF n.º:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

**Nome:** Francisco Logatti Filho  
**Cargo:** Representante Legal  
**CPF/MF n.º:** 425.591.388-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Antonio Adriano Altieri  
**Cargo:** Secretário de Administração  
**CPF/MF n.º:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR (ES) DO CONTRATO:**

**Nome:** Sálua Kairuz Manoel Poletto  
**Cargo:** Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
**CPF/MF n.º:** 214.006.118-73

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Acompanhamento da execução

**Nome:** Marcela Vergílio Raimundo  
**Cargo:** Coordenadora Executiva de Planejamento Urbano  
**CPF/MF n.º:** 169.911.078-67

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) devem identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA



NOTA DE EMPENHO

Número 23916/2023

Tipo do Empenho: Global

CREDOR .....	23511-LOGATTI ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ: 56.888.142/0001-91
ATUAÇÃO .....	1-FORNECEDOR	
ENDEREÇO .....	IMACULADA CONCEIÇÃO ,1039- CENTRO-33323416-	
PROCESSO Nº .....	3123/2023	AUTORIZAÇÃO .....
MODALIDADE DE LICITAÇÃO .....	TOMADA DE PREÇOS	NUMER ..... 23
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :
COND PAGAMENTO .....		
ÓRGÃO :	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE :	1-COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
SUB UNIDADE :	-	
FICHA/ DOTAÇÃO :	718-11.01.3.3.90.39.13.392.0034.2.059.01.1100000.	
PROGRAMA :	34-GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
AÇÃO :	2059-DIFUSÃO E FOMENTO DE ATIVIDADES EM ARTE E CULTURA	
FUNÇÃO :	13-CULTURA	
SUBFUNÇÃO :	392-DIFUSÃO CULTURAL	
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO	
APLICAÇÃO :	1100000-GERAL	
CLASSE :	-	
NATUREZA DESPESA :	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
ELEMENTO DA DESPESA :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
SUB - ELEMENTO :	5-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	
CONTA BANCÁRIA :	-	
ITEM:	-	
VALOR DESTA EMPENHO .....	149.100,00	
EXTENSO .....	( CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS )	
SALDO EMPENHO .....	149.100,00	
HISTÓRICO .....	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3123/2023 - GUICHE 34282/2023	

Operador: ADSILVA

ARARAQUARA 25 de Outubro de 2023

Emissor: ADSILVA

Emitido em:

25/10/2023 17.24.59

  
**Andressa Durães Silva Passos**  
 Gerente de Gestão Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTA DE EMPENHO

Número 23898/2023

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	23511-LOGATTI ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ:	56.888.142/0001-91
ATUAÇÃO	28-FORNECEDOR - SAUDE		
ENDEREÇO	IMACULADA CONCEIÇÃO ,1039- CENTRO-33323416-		

PROCESSO Nº	/	AUTORIZAÇÃO	.....
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OUTROS / NÃO APLICÁVEL	NUMER	.....
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	

COND PAGAMENTO	.....
ÓRGÃO :	9-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	1115-09.01.4.4.90.51.10.301.0079.1.027.01.3100000.
PROGRAMA :	79-SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
AÇÃO :	1027-EXPANSÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
FUNÇÃO :	10-SAÚDE
SUBFUNÇÃO :	301-ATENÇÃO BÁSICA
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO
APLICAÇÃO :	3100000-SAUDE-GERAL
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	449051-OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DA DESPESA :	51-OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB - ELEMENTO :	80-ESTUDOS E PROJETOS
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTE EMPENHO	78.183,33
EXTENSO	( SETENTA E OITO MIL E CENTO E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS )
SALDO EMPENHO	71.928,66

HISTÓRICO	NECESSIDADE DE EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ELABORAÇÃO E /OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. * UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JOSÉ NIGRO / PARQUE DAS HORTÊNCIAS - SAÚDE, 2023 -
-----------	---

Operador: EBRANCO

ARARAQUARA 25 de Outubro de 2023

Emissor: EBRANCO

Emitido em:

25/10/2023 15.05.16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTA DE EMPENHO

Número 23899/2023

Tipo do Empenho: Global

CREDOR	23511-LOGATTI ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ:	56.888.142/0001-91
ATUAÇÃO	28-FORNECEDOR - SAUDE		
ENDEREÇO	IMACULADA CONCEIÇÃO ,1039- CENTRO-33323416-		

PROCESSO Nº	23/2023	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS	NUMER	3123
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	

COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :	9-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	1830-09.01.4.4.90.51.10.302.0081.1.027.05.8000015.
PROGRAMA :	81-SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
AÇÃO :	1027-EXPANSÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE
FUNÇÃO :	10-SAÚDE
SUBFUNÇÃO :	302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
FONTE DE RECURSO :	5-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
APLICAÇÃO :	8000015-Incremento Mac - Emendas
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	449051-OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DA DESPESA :	51-OBRAS E INSTALAÇÕES
SUB - ELEMENTO :	80-ESTUDOS E PROJETOS
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTA EMPENHO	141.220,00
EXTENSO	( CENTO E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS )
SALDO EMPENHO	141.220,00

HISTÓRICO	NECESSIDADE DE EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ELABORAÇÃO E /OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. * REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPA CENTRAL - SAÚDE 2023 -
-----------	--

Operador: EBRANCO

ARARAQUARA 25 de Outubro de 2023

Emissor: EBRANCO

Emitido em:

25/10/2023 15.13.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOTA DE EMPENHO

Número 23920/2023

Tipo do Empenho: Ordinário

CREDOR	23511-LOGATTI ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ:	56.888.142/0001-91
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA		
ENDEREÇO	IMACULADA CONCEIÇÃO ,1039- CENTRO-33323416-		

PROCESSO Nº	3123/2023	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS	NUMER	23
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	

COND PAGAMENTO			
ÓRGÃO :	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUB UNIDADE :	-		
FICHA/ DOTAÇÃO :	349-12.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000.		
PROGRAMA :	3-DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
AÇÃO :	2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES		
FUNÇÃO :	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO :	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO		
APLICAÇÃO :	5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL		
CLASSE :	-		
NATUREZA DESPESA :	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
ELEMENTO DA DESPESA :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SUB - ELEMENTO :	5-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
CONTA BANCÁRIA :	-		
ITEM:	-		

VALOR DESTA EMPENHO	209.116,66
EXTENSO	( DUZENTOS E NOVE MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS )
SALDO EMPENHO	209.116,66

HISTÓRICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3123/2023 - GUICHE 34282/2023 CENTRO DIA IDOSO REGIÃO NORTE
-----------	---

Operador: RDTULIO

ARARAQUARA 25 de Outubro de 2023

Emissor: RDTULIO

Emitido em:

26/10/2023 08.52.10

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DOMINGOS TULLIO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6CC5-F271-5CEE-A79B



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOTA DE EMPENHO

Número 23921/2023

Typo do Empenho: Ordinário

CREDOR	23511-LOGATTI ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ:	56.888.142/0001-91
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA		
ENDEREÇO	IMACULADA CONCEIÇÃO ,1039- CENTRO-33323416-		

PROCESSO Nº	3123/2023	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS	NUMER	023
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	

COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	349-12.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000.
PROGRAMA :	3-DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
AÇÃO :	2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
FUNÇÃO :	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO :	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO
APLICAÇÃO :	5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DA DESPESA :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO :	5-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTA EMPENHO	221.551,34
EXTENSO	( DUZENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS )
SALDO EMPENHO	221.551,34

HISTORICO ..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3123/2023 - GUICHE 34282/2023 CENTRO DIA IDOSO VILA NINA

Operador: RDTULIO

ARARAQUARA 25 de Outubro de 2023

Emissor: RDTULIO

Emitido em:

26/10/2023 08.53.26

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DOMINGOS TULLIO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6CC5-F271-5CEE-A79B





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOTA DE EMPENHO

Número 23922/2023

Tipo do Empenho: Ordinário

CREDOR	23511-LOGATTI ENGENHARIA LTDA	CPF/CNPJ:	56.888.142/0001-91
ATUAÇÃO	35-FORNECEDOR - ASSISTENCIA		
ENDEREÇO	IMACULADA CONCEIÇÃO ,1039- CENTRO-33323416-		

PROCESSO Nº	3123/2023	AUTORIZAÇÃO	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS	NUMER	023
ABERTURA :	HOMOLOGAÇÃO :	PUBLICAÇÃO :	

COND PAGAMENTO	
ÓRGÃO :	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE :	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNIDADE :	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	349-12.01.3.3.90.39.08.122.0003.2.001.01.5100000.
PROGRAMA :	3-DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
AÇÃO :	2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
FUNÇÃO :	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO :	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
FONTE DE RECURSO :	1-TESOURO
APLICAÇÃO :	5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL
CLASSE :	-
NATUREZA DESPESA :	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DA DESPESA :	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUB - ELEMENTO :	5-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
CONTA BANCÁRIA :	-
ITEM:	-

VALOR DESTA EMPENHO	52.440,00
EXTENSO	( CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS )
SALDO EMPENHO	52.440,00

HISTORICO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3123/2023 - GUICHE 34282/2023 CRAS JARDIM AMÉRICA
-----------	---

Operador: RDTULIO

ARARAQUARA 25 de Outubro de 2023

Emissor: RDTULIO

Emitido em:

26/10/2023 08.54.04





**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA**

**RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 166/2023**

ENCONTRA-SE EM PODER DA GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, CARACTERIZADOS COMO SEGURO GARANTIA NO VALOR DE R\$ 40.834,97 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3123/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2023**

**CONTRATO N.º 5898 - 2023 – LIVRO 08– FOLHAS N.º 18547 a 18560.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESA:** LOGATTI ENGENHARIA LTDA EPP

**CNPJ:** 56.888.142/0001-91

**ENDEREÇO:** RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, N.º 1039, CARMO, ARARAQUARA/SP.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:** APÓLICE SEGURO DE GARANTIA N.º 0306920239907751027053000 POTTENCIAL SEGURADORA.

**VENCIMENTO:** 25/04/2024.

**TOTAL DE DOCUMENTOS:** 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

ARARAQUARA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

EDILENE FERNANDES COSTA APOLONIO  
AGENTE ADM. DE SERVIÇOS PÚBLICOS



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA**

**RECIBO DE DOCUMENTOS N.º 166/2023**

ENCONTRA-SE EM PODER DA GERÊNCIA DE GESTÃO EXECUTIVA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, CARACTERIZADOS COMO SEGURO GARANTIA NO VALOR DE R\$ 40.834,97 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3123/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2023**

**CONTRATO N.º 5898 - 2023 – LIVRO 08– FOLHAS N.º 18547 a 18560.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

**EMPRESA:** LOGATTI ENGENHARIA LTDA EPP

**CNPJ:** 56.888.142/0001-91

**ENDEREÇO:** RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, N.º 1039, CARMO, ARARAQUARA/SP.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:** APÓLICE SEGURO DE GARANTIA N.º 0306920239907751027053000 POTTENCIAL SEGURADORA.

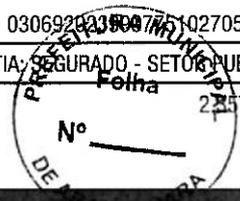
**VENCIMENTO:** 25/04/2024.

**TOTAL DE DOCUMENTOS:** 01

Para que o presente surta os efeitos necessários, segue datado e assinado nos termos da legislação em vigor.

ARARAQUARA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

EDILENE FERNANDES COSTA APOLONIO  
AGENTE ADM. DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Vigência do seguro a partir das 00h do dia 27/10/2023 até 24hs do dia 25/04/2024.

DADOS DO SEGURADO			
NOME:	MUNICIPIO DE ARARAQUARA	CPF OU CNPJ:	45.276.128/0001-10
ENDEREÇO:	R SAO BENTO 840 - CENTRO		
CEP:	14.801-901	CIDADE:	ARARAQUARA UF: SP

DADOS DO TOMADOR			
NOME:	LOGATTI ENGENHARIA LTDA	CPF OU CNPJ:	56.888.142/0001-91
ENDEREÇO:	IMACULADA CONCEICAO , 1039 - - CARMO		
CEP:	14.800-190	CIDADE:	ARARAQUARA UF: SP

DADOS DO CORRETOR			
NOME:	MONDIAL TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	CPF OU CNPJ:	11.430.690/0001-35
		SUSEP:	202015844

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**  
**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):** R\$ 40.834,97 - Quarenta Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos  
**MODALIDADE:** Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços  
 O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**  
 Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no CONTRATO nº 5898-2023 - Livro 08 - Folhas n.º 18547 a 18560, EDITAL nº 023/2023.

COBERTURAS CONTRATADAS		
COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 40.834,97	R\$ 200,01
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 40.834,97	R\$ 19,99

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

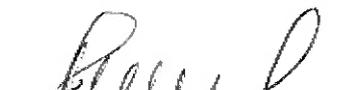
DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO			
CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO	
	RS	Parcela	Valor
Prêmio Líquido	220,00	1	R\$ 220,00
Adicional de Fracionamento	0,00		
Custo de Apólice	0,00		
IOF	0,00		
Prêmio Total	220,00		

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637957/2022-35. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 27/10/2023 07:39:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

  
**João de Lima Géio Neto**  
 Diretor  
Certificado Digital emitido pela Sertasa Certificadora Digital

  
**Ricardo Nassif Gregório**  
 Diretor  
Certificado Digital emitido pela Sertasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907751027053000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692023009907751027053.

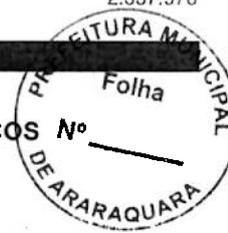


As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br), ou através do QR Code

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

## SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS - CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_\_

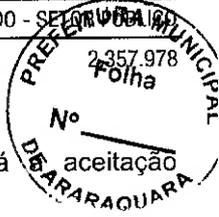
**1. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

- 1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;
- 1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;
- 1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;
- 1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;
- 1.5. **Expectativa de Sinistro:** o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência;
- 1.6. **Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento da obrigação coberta pelo seguro ou execução da Obrigação Garantida;
- 1.7. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;
- 1.8. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia referente à construção, fornecimento ou prestação de serviços;
- 1.9. **Prejuízo:** é a perda pecuniária comprovada, correspondente ao custo adicional excedente aos valores originalmente previstos para execução da Obrigação Garantida conforme descritas no frontispício da Apólice, e que tenha sido provocado pelo inadimplemento do Tomador;
- 1.10. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;
- 1.11. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos Prejuízos cobertos pela Apólice;
- 1.12. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Objeto Principal;
- 1.13. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;
- 1.14. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;
- 1.15. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;
- 1.16. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

**2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA**

- 2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.
- 2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa



da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 dias, caracterizará tácita da proposta.

### 3. OBJETO

3.1. Esta Apólice garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, em razão do inadimplemento do Tomador, exclusivamente com relação à Obrigação Garantida descrita no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas ao Segurado, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei 8.666/1993 ou Lei 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021, conforme aplicável e devidamente previstas no Objeto Principal.

### 4. RISCOS EXCLUÍDOS

**Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:**

**I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

**II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

**III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

**IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;**

**V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;**

**VI. Pagamento de verbas ou obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo quando contratada Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias;**

**VII. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;**

**VIII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;**

**IX. Prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;**

**X. Danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais, riscos hidrológicos e/ou geológicos;**

**XI. Prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;**

**XII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;**

**XIII. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido**



acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio de Endosso;

XIV. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XV. Prejuízo decorrente da falta ou atraso na obtenção de quaisquer licenças e/ou autorizações governamentais necessárias à execução da Obrigação Garantida, decorrente de atos ou fatos provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta ou fundacional;

XVI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XVII. Vícios de construção ou falha/deficiência ou ausência de/em projetos, estudos, avaliações e análises de natureza técnica referentes ao Objeto Principal, incluindo aqueles havidos em relatórios e estudos de impacto ambiental, viabilidade da contratação e análises de risco, que sejam de responsabilidade do Segurado;

XVIII. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão, cisão ou fusão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

XIX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de mudanças no projeto ou escopo;

XX. Refazimento da Obrigação Garantida em decorrência de vícios, quaisquer defeitos ou deficiência de qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e aceito pelo Segurado;

XXI. O pagamento ou liberação financeira a maior em benefício do Tomador, promovida pelo Segurado;

XXII. O impacto decorrente da insuficiência ou deficiência de materiais e/ou serviços constantes do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião da sua contratação;

XXIII. Os custos relativos à execução da Obrigação Garantida não previstos ou não orçados no projeto executivo;

XXIV. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

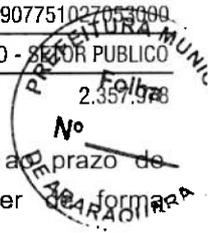
## 5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

## 6. VIGÊNCIA



**6.1.** O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de prazo de vigência distinta.

**6.2.** No caso de a Proposta de Seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da Proposta.

**6.3.** Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

**6.3.1.** O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

## **7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE**

**7.1.** A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

**7.2.** Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

**7.2.1.** Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

**7.2.2.** Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

**7.3.** Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior a 20 (dias) dias corridos a contar da alteração.

**7.3.1.** Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

**7.4.** Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

**7.5.** Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

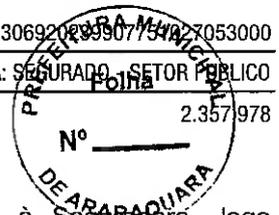
## **8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO**

**8.1.** A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após a identificação de qualquer fato e/ou inadimplemento do Objeto Principal capaz de gerar prejuízo.

**8.2.** A Expectativa de Sinistro deverá ser realizada ainda que o Segurado esteja adotando medidas para solucionar a inadimplência ou o fato capaz de gerar prejuízo.

**8.3.** A ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III.

**8.4.** O Sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência exclusiva do Tomador em relação à



Obrigaç o Garantida pela Ap lice.

8.5. A Comunica o do Sinistro dever  ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito,   Seguradora, logo ap s o conhecimento de sua caracteriza o, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regula o de Sinistro pela Seguradora.

8.5.1. Para a Comunica o do Sinistro, ser  necess ria a apresenta o dos seguintes documentos b sicos:

- a) C pia do contrato que formaliza a Obriga o Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) C pia integral de todos os processos administrativos instaurados em face do Tomador relacionados ao Objeto Principal, se houver;
- c) C pia integral do processo administrativo que documentou a inadimpl ncia do Tomador e respectivo tr nsito em julgado;
- d) C pias de atas, notifica es, contranotifica es, documentos, correspond ncias, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados   inadimpl ncia do Tomador;
- e) Planilha, relat rio e/ou correspond ncias informando da exist ncia de valores retidos;
- f) Planilha, relat rio e/ou correspond ncias informando os valores dos preju zos sofridos.

8.6. O Processo de Regula o de Sinistro somente ser  iniciado ap s a entrega de todos os documentos b sicos exigidos pela Seguradora.

8.7. O prazo para a conclus o do processo de Regula o de Sinistro pela Seguradora   de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos b sicos citados no item 8.5.

8.8. Com base em d vida fundada e justific vel, a Seguradora poder  solicitar ao Segurado o envio de documenta o e/ou informa es complementares, o que poder  ocorrer mais de uma vez.

8.8.1. Na hip tese do item 8.8, o prazo de 30 (trinta) dias corridos ser  suspenso, voltando a correr a partir do dia  til subsequente  quele em que forem atendidas todas as solicita es da Seguradora.

8.9. O n o pagamento da indeniza o no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do  ltimo documento necess rio para a Regula o do Sinistro ensejar  na corre o pela taxa SELIC ou  ndice que vier a substitui-la, pro-rata temporis, sobre o valor da Indeniza o apurado, aplicada a partir do primeiro dia  til ap s a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.10. A n o formaliza o da Comunica o do Sinistro tornar  sem efeito a Expectativa de Sinistro.

8.11. A Indeniza o depender  da avalia o da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regula o de Sinistro.

8.12. O Processo de Regula o de Sinistro ser  suspenso no caso de ajuizamento de a o e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provis ria pendente de julgamento pelo poder judici rio ou por tribunal arbitral.

8.12.1. Caso haja indeferimento da tutela provis ria o processo de regula o de sinistro ser  retomado.

## 9. MITIGA O DO RISCO

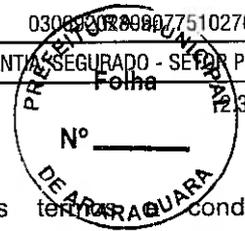
Comunicada a Expectativa de Sinistro na forma da Cl usula 8, a Seguradora poder :

- I. realizar o acompanhamento e /ou monitoramento do Objeto Principal;
- II. atuar como mediadora da inadimpl ncia ou de eventual conflito entre Segurado e Tomador, devendo o Segurado cooperar com as iniciativas propostas pela Seguradora para mitiga o do risco;
- III. prestar apoio a assist ncia ao Tomador.

## 10. INDENIZA O

10.1. A Seguradora indenizar  o Segurado at  o Valor da Garantia e na extens o do Preju zo aferido no Processo de Regula o de Sinistro, mediante:

- I. pagamento em dinheiro dos Preju zos devidos pelo Tomador e garantidos pela Ap lice em



decorrência da inadimplência da Obrigação Garantida; ou

II. a execução da Obrigação Garantida até sua conclusão, nos mesmos termos e condições estabelecidos no Objeto Principal, exceto se de outra forma acordado entre Segurado e Seguradora.

**10.2.** No caso de extinção do Objeto Principal, por conta da ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Objeto Principal, serão utilizados para amortização do Valor da Indenização, sem Prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**10.3.** Caso a Indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da Obrigação Garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal, o Segurado fica obrigado a devolver à Seguradora o valor excedente recebido.

### **11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES**

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de apólices complementares.

### **12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### **13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA**

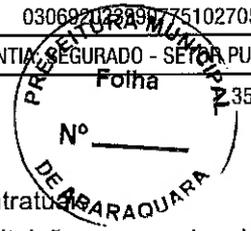
Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;
- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma da Cláusula 8.1 das presentes Condições Contratuais, caso impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco previstas na Cláusula 9, itens II e III;
- VI. Se o segurado agravar intencionalmente o risco;
- VII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VIII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

### **14. EXTINÇÃO DA APÓLICE**

**14.1.** O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro: quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

- I. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
- II. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;



III. quando o Objeto Principal for extinto; ou

IV. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

**14.2.** A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia poderá ensejar a restituição proporcional do Prêmio, sem o Prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

## 15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

**15.1.** Exceto na hipótese de extinção do Seguro Garantia pelo término de vigência e/ou pelo pagamento da Indenização, caberá a devolução do prêmio pago em caso de cancelamento da Apólice, conforme disposições a seguir:

**15.1.1.** Na hipótese de extinção a pedido da Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

**15.1.2.** Na hipótese de extinção a pedido do Segurado, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

**15.1.3.** Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**15.2.** Os valores devidos a título de devolução de Prêmios sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

**15.2.1.** No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

**15.2.2.** No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

**15.2.3.** No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

**15.3.** Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.



## 16. SUB-ROGAÇÃO

16.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

16.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

17.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do prêmio nas datas convenionadas.

17.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

17.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

17.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade seguradora.

17.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

17.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

17.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

17.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

17.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

17.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

17.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

17.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em [www.pottencial.com.br](http://www.pottencial.com.br) e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

17.14. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

## Texto Cobertura

Ações Trabalhistas e Previdenciárias

**COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS****1. OBJETO**

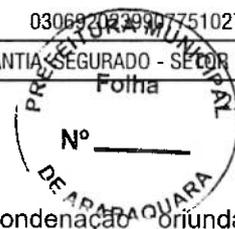
- 1.1. Esta Cobertura Adicional garante a indenização, até o Valor da Garantia, dos valores desembolsados pelo Segurado, em razão de condenação transitada em julgado em Ação Trabalhista ou Previdenciária, cujo objeto seja a cobrança de obrigações não adimplidas pelo Tomador, com relação à empregado que prestou serviços em prol do segurado na execução da Obrigação Garantida, durante a vigência da Apólice.
- 1.2. A presente cobertura é de reembolso, e somente terá efeito para os casos em que o Segurado for condenado de forma subsidiária e que a sentença tenha transitado em julgado, sendo imprescindível a comprovação do desembolso por parte do segurado.
- 1.3. A presente cobertura também terá efeito em razão dos valores desembolsados pelo Segurado, em virtude de acordos firmados nos autos da Ação Trabalhista ou Previdenciária, desde que previamente anuídos pela seguradora e respeitados os requisitos estabelecidos na Cláusula 2 desta Cobertura Adicional.
- 1.4. Para fins de Ações Trabalhistas, a presente cobertura terá efeito, mesmo após o término da vigência da Apólice, visto que a ação poderá ser ajuizada em até 2 (dois) anos do fim do contrato de trabalho firmado entre o empregado e o Tomador, na forma artigo 7, XXIX, da Constituição Federal.

**2. ACORDOS**

- 2.1. Quando o Segurado tiver intenção de realizar acordo nas ações judiciais alcançadas por esta cobertura adicional, este deverá encaminhar à seguradora cópia da petição inicial, se ainda não o fez, memória de cálculo simples das verbas pleiteadas em juízo e estimativa do valor a ser acordado.
- 2.2. A seguradora, após receber os documentos elencados no Item 2.1., terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do último documento necessário para avaliação, para informar ao Segurado seu parecer quanto à anuência do acordo e, em sendo o caso, valor máximo alternativo à proposta apresentada.

**3. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO**

- 3.1. A comunicação de Expectativa de Sinistro é obrigatória e deverá ser realizada pelo Segurado, por escrito, imediatamente após o recebimento de citação/intimação judicial para atuar em Ação Trabalhista e/ou Previdenciária, enviando cópia da respectiva Petição Inicial.
  - 3.1.1. **A Ausência ou intempestividade na comunicação da Expectativa de Sinistro poderá gerar perda do direito de Indenização, caso configure agravamento do risco, ainda que não intencional, e impeça a Seguradora de adotar as medidas de acompanhamento e mitigação do risco previstas**



na cláusula de Mitigação de Riscos prevista nas Condições Contratuais da Apólice.

3.2. O Sinistro restará caracterizado com o pagamento, pelo Segurado, da condenação oriunda de sentença transitada em julgado.

3.2.1. Para os casos de acordo entabulados na forma da Cláusula 2 desta Cobertura Adicional, o Sinistro restará caracterizado com a homologação do acordo e o pagamento, pelo Segurado, do valor pactuado.

3.3. A comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização e com os documentos que comprovem a caracterização, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela seguradora.

3.3.1. Para a comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato que formaliza a Obrigação Garantida, seus anexos, apostilamentos e aditivos, se houver;
- b) Cópia integral da Ação Trabalhista e/ou Previdenciária;
- c) Comprovante de pagamento da condenação;
- d) Documentos comprobatórios de que o Empregado prestou serviços em prol do Segurado na execução do Objeto Principal;
- e) Termo de homologação do acordo e comprovante de pagamento, se houver.

3.3.2. A não formalização da Comunicação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro.

#### 4. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

4.1. Além das perdas de direito descritas nas Condições Contratuais desta Apólice, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes situações:

- I. Não cumprimento, por parte do Segurado, das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.
- II. Quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso, for considerado revel, nos termos do artigo 844, parágrafo único da CLT, ou confessar.
- III. Nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere à dano moral e/ou dano material, assédio moral e/ou sexual e indenizações por acidente do trabalho.

#### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Cobertura Adicional.

## Proc. Administrativo 18- 20.849/2024

---

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** SMS-CACV - Coordenadoria Executiva de Avaliação e Controle - A/C Edivaldo T.

**Data:** 09/04/2024 às 11:23:24

**Setores envolvidos:**

SMS, SDU, SOSP, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de empresa - REFORMA UPA CENTRAL

Reitera-se pedido de reserva conforme despacho 13.

—  
**Luiz Gustavo Camarani Toledo**  
*Gerente*

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CE46-70CA-D8B0-537C> e informe o código CE46-70CA-D8B0-537C



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE46-70CA-D8B0-537C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 09/04/2024 11:23:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CE46-70CA-D8B0-537C>

**Proc. Administrativo 19- 20.849/2024**

**De:** Eliana H. - SMS

**Para:** SMS-CACV - Coordenadoria Executiva de Avaliação e Controle

**Data:** 09/04/2024 às 12:18:08

Para as providências.

—

**Eliana Aparecida Mori Honain**  
*secretária de saúde*

## Proc. Administrativo 20- 20.849/2024

---

**De:** Edivaldo T. - SMS-CACV

**Para:** SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Luiz T.

**Data:** 09/04/2024 às 14:40:32

**Setores envolvidos:**

SMS, SDU, SOSP, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de empresa - REFORMA UPA CENTRAL

Em atenção aos despachos 13 e 18, segue anexado a reserva orçamentária atualizada.

Declaramos, ainda, que a referida obra consta no Plano Municipal de Saúde - MS 2022-2025, e em seu desdobrametno, a Programação Anual de Saúde - PAS 2024

—  
**Edivaldo Alves Trindade**

*Coordenador Executivo Avaliação e Controle*

**Anexos:**

RESERVA\_2099\_2024\_MEMORANDO\_UAC\_061\_2024.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000

CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

<b>Nota de Reserva</b>		2099/2024		
09 Abril 2024				
Orgão	..... 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade	..... 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Proj / Ativ.	..... 1027 - EXPANSÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE			
Elemento Despesa:	..... 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Sub-elemento de	..... 91 - OBRAS EM ANDAMENTO			
Item de Despesa	..... -			
Ficha	..... 2074 - 09.01.4.4.90.51.10.302.0081.1.027.05.3000159.			
Fonte	..... 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS			
Aplicação	..... 3000159 - CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVS, PUBLICOS DE SAÚDE (4678)			
	Valor da Reserva .....	3.294.391,91		
TRES MILHOES E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS				
Histórico da Reserva:				
RECURSO RESERVADO PARA OCORRER COM A OBRA DE UPA CENTRAL " AMÉLIA BERNARDINI CUTRALE, CONFORME MEMORANDO SMS, Nº 061/2024.				
Projeto	..... -			
Dotação Orçamentária	..... 2074 - 09.01.4.4.90.51.10.302.0081.1.027.05.3000159.			
Saldo Anterior da Dotação	..... 4.084.304,98			
Valor desta Reserva	..... 3.294.391,91			
Valor Desbloqueado/Cancel	..... 0,00			
Saldo da Reserva	..... 3.294.391,91			
Saldo Atual da Dotação	..... 789.913,07			
Licitação	..... /			
Processo	..... /2024			
Cotação	..... /			
Emitente	..... EBRANCO			
Responsável	..... EBRANCO			
Solicitação	.....			
<b>Relação Programação Mensal</b>				
Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Abril	3.294.391,91	0,00	0,00	3.294.391,91

Assinado por 1 pessoa: ELIANA APARECIDA MOREIRA HONAIN  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7696-743E-BEB6-BCFB e informe o código 7696-743E-BEB6-BCFB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7696-743E-BEB6-BCFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 09/04/2024 14:43:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7696-743E-BEB6-BCFB>

## Proc. Administrativo 21- 20.849/2024

---

**De:** Eliana H. - SMS

**Para:** SPFIN - Gabinete do Secretario de Planejamento e Finanças

**Data:** 09/04/2024 às 15:43:15

**Setores envolvidos:**

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de empresa - REFORMA UPA CENTRAL

Prezado, Senhor

Antonio Adriano Altieri

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Eu Eliana Aparecida Mori Honain, Secretária Municipal de Saúde, considerando o art. 6º da Portaria nº 29.202/2024, venho solicitar a autorização para atuação dos agentes de contratação (Equipe de Compras e Licitação), que atuem nos certames referentes as obras desta Secretaria.

—  
**Eliana Aparecida Mori Honain**  
*secretária de saúde*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB37-B35C-C519-88A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 09/04/2024 15:43:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CB37-B35C-C519-88A6>

## Proc. Administrativo 22- 20.849/2024

---

**De:** Antonio A. - SPFIN

**Para:** SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações - A/C Luiz T.

**Data:** 09/04/2024 às 16:21:31

**Setores envolvidos:**

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de empresa - REFORMA UPA CENTRAL

Para conhecimento e providencias, conforme solicitado no Despacho 21.

—  
Antonio Adriano Altieri

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ADRIANO ALTIERI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EBB1-3AB2-62F1-7AE4> e informe o código EBB1-3AB2-62F1-7AE4



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBB1-3AB2-62F1-7AE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 09/04/2024 16:21:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EBB1-3AB2-62F1-7AE4>

## Proc. Administrativo (Nota interna 09/04/2024 17:50) 20.849/2024

---

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** -

**Data:** 09/04/2024 às 17:50:51

**Setores envolvidos:**

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de empresa - REFORMA UPA CENTRAL

Portaria Agentes de Contratação.

—

**Luiz Gustavo Camarani Toledo**

*Gerente*

**Anexos:**

NOVA\_PORTARIA\_COMISSAO\_29\_202.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3730-7C66-C842-B685

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 09/04/2024 17:50:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3730-7C66-C842-B685>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 29.202, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.257, de 17 de julho de 2014, e na Lei nº 11.027, de 6 de dezembro de 2023, e considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 9198/2024,

### RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 29.161, de 16 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Ficam designados para atuação em contratações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara:

I – como agentes de contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Edson Santos da Silva, matrícula nº 215-1;
- b) Luiz Gustavo Camarani Toledo, matrícula nº 15677-9;
- c) Giuliano Cezar Garcia, matrícula nº 12882-1;
- d) Lucas Kailer Boni, matrícula nº 20707-1;
- e) Jocemir Jesus Gomes, matrícula nº 11267-4;

II – como membros de equipe de apoio à contratação, os funcionários públicos abaixo indicados:

- a) Eliane Nunes Feitosa Calafati, matrícula nº 17162-0;
- b) Josmar Alberto Pessin, matrícula nº 16205-1;
- c) Kátia Fernanda Foster Campos, matrícula nº 20042-5;
- d) Ana Paula de Oliveira, matrícula nº 17848-9;
- e) Joeser Domingos Correa, matrícula nº 10154-0;
- f) Ariane Soares de Souza, matrícula nº 19174-4;
- g) Paulo Eduardo da Silva, matrícula nº 19159-0;
- h) Alberto Henrique de Mello, matrícula nº 9542-7; e
- i) Daniela de Fátima Petrônio Mariano, matrícula nº 17343-6.

.....

Art. 6º-A: Os agentes de contratação e respectiva equipe de apoio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças poderão instrumentalizar os procedimentos licitatórios cujo objeto seja contratação de empresa para execução de obras públicas demandadas pelas demais secretarias ordenadoras de despesa, desde que solicitado pelo titular da pasta ao titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.”(NR)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Fica revogado o art. 7º da Portaria nº 29.161, de 16 de janeiro de 2024, com efeitos repristinatórios.

Parágrafo único. Pelo exercício das atividades reguladas pelas Portarias repristinadas no “caput” deste artigo, não será devida qualquer remuneração aos funcionários públicos nelas designados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de fevereiro de 2024.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**RENATO TONIA RIBEIRO**

Secretário Municipal Interino de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI**

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 9198/2024 (“RAP”).

## Proc. Administrativo (Nota interna 09/04/2024 17:52) 20.849/2024

---

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** -

**Data:** 09/04/2024 às 17:52:06

**Setores envolvidos:**

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de empresa - REFORMA UPA CENTRAL

Designação de Agentes de Contratação.

—

**Luiz Gustavo Camarani Toledo**

*Gerente*

**Anexos:**

DESIGNACAO\_AGENTE\_E\_EQUIPE\_DE\_APOIO.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7303-CBC7-02EC-0F91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 09/04/2024 17:52:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 10/04/2024 18:48:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7303-CBC7-02EC-0F91>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

A  
**Gerência de Licitações:**

Vimos, através deste, nos termos da Lei 14.133/21, designar os servidores Edson Santos da Silva, Luiz Gustavo Camarani Toledo e Jocemir de Jesus Gomes, para atuarem no processo cujo objeto é: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – “AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE”- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP.”**

Araraquara, 09 de abril de 2024

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

## Proc. Administrativo (Nota interna 09/04/2024 17:53) 20.849/2024

---

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** -

**Data:** 09/04/2024 às 17:53:04

**Setores envolvidos:**

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de empresa - REFORMA UPA CENTRAL

Considerações sobre os requisitos editalícios.

—

**Luiz Gustavo Camarani Toledo**

*Gerente*

**Anexos:**

CONSIDERACOES\_SOBRE\_REQUISITOS\_EDITALICIOS\_docx.pdf



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONSIDERAÇÕES SOBRE REQUISITOS EDITALÍCIOS

Araraquara, 09 de ABRIL de 2024.

O edital, em sua qualificação técnica exigirá comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, através de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO (CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais) podendo ser juntado mais de um, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços de construção, reforma ou ampliação compatíveis com o objeto do certame, conforme consta do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Em relação à exigência de qualificação econômica- financeira, estabelece critérios costumeiramente adotados por esta Administração, a fim de permitir, sem qualquer restrição à competitividade do certame, as mínimas condições para que a Administração possa contratar com licitante que demonstre ter condições financeiras estáveis para cumprir com seus compromissos comerciais sem riscos excessivos.

Em relação à permissão de participação de empresas em forma de consórcio, a Administração visa a ampliação na participação de interessados, haja vista que a possibilidade de empresas reunirem-se em consórcio aumenta a eficiência da licitação. Empresas que, isoladamente, não conseguiriam atender às exigências editalícias de determinada contratação pública, passariam a ter essa perspectiva, se reunidas em consórcio; todas respondendo solidariamente pela contratação.

Quanto à abertura do certame na modalidade Concorrência Pública, na forma presencial, tal procedimento faz-se necessário devido ao fato da Administração, neste momento, não possuir sítio na internet para a realização do certame.

Justifica-se também, pelo fato de se tratar de licitação de obras de engenharia, onde a Administração procurará dar celeridade à conclusão do certame, através da participação, além da Comissão de contratação, de engenheiros responsáveis para que as propostas e documentos técnicos possam ser analisados na própria sessão.

Contudo, ressalta-se que, conforme art. 17 § 2º, a sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

**LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO**  
Agente de Contratação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB2D-9E80-006E-1ACA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 09/04/2024 17:53:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FB2D-9E80-006E-1ACA>

## Proc. Administrativo 23- 20.849/2024

---

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Rita S.

**Data:** 09/04/2024 às 17:54:42

**Setores envolvidos:**

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de empresa - REFORMA UPA CENTRAL

Segue edital para análise e parecer.

—

**Luiz Gustavo Camarani Toledo**

*Gerente*

**Anexos:**

EDITAL.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C313-70E4-1C53-C0F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 09/04/2024 17:54:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELIANA APARECIDA MORI HONAIN (CPF 054.XXX.XXX-60) em 10/04/2024 08:07:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/C313-70E4-1C53-C0F5>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### CONCORRÊNCIA XXX/2024 DE XXX DE MARÇO DE 2024 MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPA CENTRAL – "AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE" - LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL."**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global;

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta no regime de Empreitada por Preço Global;

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às XXX horas do dia XXX de ABRIL de 2024.

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:** às XXX horas do dia XXX de ABRIL de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores.

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO/ABERTO (incisos I e II conjuntamente) do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado por sua Secretária Eliana Mori Honain, ordenadora de despesa e autoridade competente, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação em epígrafe e receberá os envelopes "01" (PROPOSTA) e "02" (HABILITAÇÃO), OS QUAIS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS no Paço Municipal - Rua São Bento, nº 840 – Centro - 3º andar, em Araraquara/SP.

Este edital assim como seus anexos, poderão ser retirados pelo link do site: <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas>

#### I – DO OBJETO:

Constituí objeto da presente Licitação a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPA CENTRAL – "AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE" - LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL."**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

01.02 A obra aqui licitada por esta Concorrência Pública deverá ser executada de acordo com o Termo de Referência/Memorial Descritivo (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante deste Edital, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado como fiscal do contrato e demais documentos integrantes deste Edital.

### II - DO CREDENCIAMENTO

02.01. O credenciamento é condição obrigatória para efetiva participação dos licitantes na sessão de habilitação, julgamento e classificação do processo licitatório, bem como para a manifestação sobre outros atos pertinentes ao certame.

02.02. Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora** dos ENVELOPES nº 01 e nº 02 os seguintes documentos:

02.02.01. Caso o interessado seja representado por sócio ou empresário:

02.02.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social **ou** outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

02.02.01.02. Documento de constituição da empresa e as alterações posteriores e atualizadas quando houver.

02.02.01.03. Cópia autenticada do RG e CPF do sócio ou empresário;

02.02.02. Caso o interessado seja representado por procurador:

02.02.02.01. Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

02.02.02.02. Cópia autenticada do RG e CPF do procurador;

02.03. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a sessão da licitação.

02.04. As licitantes que se encontrarem na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, deverão apresentar a declaração constante no ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA, fora dos envelopes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

### **III – DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS E CONDIÇÕES DO EDITAL:**

03.01 O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos, no site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) no link <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-secretaria-municipal-planejamento-e-financas>, bem como no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp.br>), incluindo os elementos técnicos e financeiros (projetos/planilhas). Quaisquer esclarecimentos e/ou informações relativos à licitação poderão ser obtidos através do e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

03.02 Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos ao ato convocatório desta Concorrência Pública serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos moldes dos artigos 164 e 165 da Lei 14.133/21. As Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos poderão ser protocoladas no 3º andar do Paço Municipal, sito na Rua São Bento, 840 – Centro - Gerência de Licitação ou serem encaminhadas através do email: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

### **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

04.01 As licitantes interessadas deverão apresentar suas propostas sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas em envelopes opacos, fechados, indevassáveis, nas datas, horários e local definidos no preâmbulo deste Edital, consignadas nos seus aversos a identificação do licitante e as seguintes inscrições:

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XXX/2024  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º XX/2024  
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

04.02 Será vedada à participação de empresas:

04.02.01 Que não possuïrem em seu objeto social atividades pertinentes ao objeto do presente certame.

04.02.02 Declaradas inidôneas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

04.02.03 Impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

04.02.04 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

04.02.05 Será permitida a participação empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei 14.133/2021.

#### **V - DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE:**

05.01 O objeto da presente licitação está estimado em R\$ 3.294.391,91 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) com fundamento nas Planilhas que compõe o presente Edital.

05.02 Como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), somente serão aceitas as propostas que não ultrapassem o valor disposto no item 05.01. Propostas apresentadas acima do valor estimado serão desclassificadas.

05.03 Também como critério de aceitabilidade (§ 3º do artigo 59), estão sujeitas a desclassificação as propostas com valor INFERIOR a 75% do valor orçado pela Administração nos termos do § 4º do artigo 59 da Lei 14.133/21, **observado a possibilidade no caso, das licitantes proponentes já demonstrarem a exequibilidade de sua proposta.**

05.04. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no § 2º do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

#### **VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:**

06.01 As propostas rubricadas e assinadas deverão ser escritas e apresentadas datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, sendo que nestes preços estarão incluídas:

06.01.01 Todas as despesas com materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, combustíveis, seguros, limpeza e reparos necessários durante e após a execução dos serviços, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive BDI, desde que, neste último caso, sejam excluídos custos referentes a tributos sobre lucro (CSSL e IRPJ);

06.02 O preço ofertado entende-se líquido de sorte que, por conta e responsabilidade exclusiva do proponente correrão todos os ônus fiscais, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário comercial ou social, sejam de competência fazendária ou outros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

06.03. A planilha constante do Anexo III, referente ao modelo de proposta dos preços unitários e total por item deverá ser preenchida com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores correspondentes aos valores totais dos itens, mantendo inalterada a coluna "Quantidade". Caso haja o preenchimento da proposta de maneira divergente deste anexo V, o licitante será desclassificado.

06.03.01 A Apresentação do Anexo V - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; como modelo de proposta não será aceita.

06.04. O valor numérico total da proposta deverá também ser expresso por extenso e havendo divergência entre esses valores prevalecerá o valor por extenso.

06.05 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

06.06 A proposta deverá ser ofertada com:

06.06.01 O prazo da execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

06.06.01 O contrato terá previsão de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

06.06.02. Apresentar junto com a proposta Cronograma Físico-Financeiro de Execução, rubricado e assinado por engenheiro responsável técnico da obra e serviços a serem executados, compatível com o Cronograma Físico-Financeiro fornecido pelo PODER PÚBLICO, devendo haver detalhamento das etapas a serem executadas;

06.06.03. Apresentar junto com a proposta Composição analítica do BDI, com o seu devido detalhamento;

06.07. A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e as demais condições apresentadas, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, na forma do art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021.

### **VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:**

07.01 Do Julgamento das Propostas (Envelope no 1)

07.02 Após o encerramento do prazo de apresentação e protocolo dos envelopes pela Gerência de Licitação, nenhum outro documento será aceito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

07.03 O ato poderá ser assistido por qualquer pessoa, mas só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, consignar impugnações e assinar a ata os representantes dos licitantes, em número de 1 (um) por empresa, devidamente credenciados.

07.04 Juntamente com os Envelopes n.º 01 e n.º 02, deverá ser apresentada em apartado, a credencial que deverá dar amplos poderes ao representante para decidir todas as questões oriundas da presente licitação.

07.05 O julgamento das propostas e da documentação será efetuado pela Comissão de Contratação.

07.06 Os ENVELOPES N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas serão abertos e devidamente rubricados pela Presidente e membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

07.07 O modo de disputa será conjuntamente o fechado e o aberto, conforme o art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21 e o seguinte procedimento:

07.07.01 Será declarada vencedora da Licitação a empresa que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL proposto para executar o objeto conforme estimativa prevista no item 05.01 deste Edital e o procedimento de disputa e julgamento será:

1º) Modo fechado: Com a abertura dos envelopes com as propostas apresentadas nos termos do item IV.

Será verificada a comprovação de que as propostas se encontram de conformidade com as exigências e especificações do presente Edital, além do previsto nos subitens 05.02 e 05.03 do item V deste Edital, inclusive a apresentação com a proposta da garantia e da Planilha de Demonstração da exequibilidade da proposta nos termos do inciso IV do artigo 59 da Lei Federal 14.133/21.

2º) Modo aberto: as propostas serão classificadas provisoriamente e os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes, iniciando-se pelo último classificado.

3º) Não mais havendo lances, as propostas serão classificadas, em conformidade com os preços ofertados. Não haverá a reabertura da fase aberta indicada no §4º do art. 56 da Lei Federal 14.133/21.

4º) No caso de haver licitantes na condição de Empresa de pequeno porte e micro empresa, constatado o empate ficto, em que as propostas apresentadas pelas micro empresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta até então considerada vencedora do certame, será inicialmente assegurado o direito em favor daquela mais bem classificada para:

a) manifestar seu interesse no benefício decorrente da LC 123/06, apresentando proposta formal de preço inferior àquela considerada melhor até então.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)**

b) caso não demonstre interesse no benefício e, havendo ainda empresas congêneres suas, também enquadradas dentro do intervalo considerado pela LC 123/06 como empate ficto, serão elas sucessivamente chamadas para o mesmo procedimento que seguirá as regras da aliena "a".

c) Havendo empate real dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte ou microempresas que se encontrem dentro do critério estabelecido como empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ficando as demais com a expectativa do exercício do mesmo direito, caso a sorteada abdique de sua preferência.

d) O direito de prioridade de desempate somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa.

5º) Não havendo participação de micro e pequena empresa ou após a realização do procedimento em seu benefício (item acima – 4º), as propostas serão classificadas em definitivo e será definida a melhor proposta.

Havendo empate, será observado o procedimento do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21 para definição do licitante detentor da melhor proposta.

07.10 O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por e-mail, em até 48 horas contados da convocação, as planilhas com indicação dos custos unitários condizentes com a proposta apresentada no lance vencedor, para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato nos termos da Lei, ficando desde já consignado, se for o caso, das providências do item 15.03 deste Edital.

07.11 Caso julgue-se conveniente, suspende-se a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar as propostas, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar pareceres técnicos necessários, marcando novo horário e ou data em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que será comunicado o resultado da classificação. Neste caso, antes de findar a reunião inicial, a Comissão e os concorrentes ou seus representantes legais deverão rubricar os ENVELOPES N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ainda fechados, que ficarão em poder da Comissão até a decisão final sobre a classificação bem como eventuais recursos.

Estando em ordem, lavra-se a ATA e dar-se-á continuidade da Sessão.

07.12 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 01 (Propostas).

07.12.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de propostas, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

07.13. Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 01 (Propostas) apresentados, devem ser protocolados na Prefeitura Municipal nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.

07.14 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será convocada nova sessão para abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) da empresa cuja proposta foi classificada como vencedora.

### **VIII - O ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, deverá conter:**

08.01 Carta em que a proponente solicita sua participação na presente Concorrência Pública e faz declaração explícita de que:

- a) Assume inteira responsabilidade pela execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPA CENTRAL – “AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE” - LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL, ora licitado, respeitando as normas vigentes à mesma;
- b) Acatará todas as exigências da Contratante relativamente ao objeto desta licitação, bem como de quem for designado para efetuar a fiscalização e ou controle de qualidade na citada execução;
- c) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- e) Não está impedida de contratar com a Administração;
- f) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados à terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- g) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- h) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- i) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- j) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- k) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na

8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

l) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

m) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

o) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

08.01.01 O modelo para ser utilizado nas declarações acima consta do Anexo XI deste edital.

08.02 No caso do Licitante ser Empresa de pequeno porte e micro empresa, observado o valor e enquadramento, aplicar-se-á o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

- a) a comprovação de regularidade fiscal das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- b) as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- d) a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

### **08.03 Da Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e atualizado acompanhado de todas as alterações realizadas, em se tratando de sociedades comerciais, devendo estar devidamente registrada perante a Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício atualizada;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 08.04 Da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual (débitos inscritos) e Municipal (débitos mobiliários), como segue:
  - c.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através das Certidões Negativas de Débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são conjuntas), ou seja, são fornecidas em um só documento, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005);  
OBSERVAÇÃO: Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- d) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.

#### 08.05 Da Qualificação Técnica:

08.05.01 Certidão de Registro Cadastral da empresa licitante junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)**.

08.05.02 Certidão de Registro junto ao **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)** de responsabilidade técnica do profissional que se responsabilizará pela execução da obra licitada, caso a proponente seja declarada vencedora.

08.05.02.01 A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa, registro na CTPS, ficha de empregado da empresa ou registro do empregado, bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Lei 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

08.05.02.02 Deverá acompanhar a documentação do item 08.05.02.01, a Declaração de concordância do profissional para atuar no acompanhamento da obra, caso a licitante seja declarada vencedora da licitação.

08.05.03 Para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei 14.133/21, será necessária a apresentação de atestados DEVIDAMENTE ACERVADOS NO **(CREA, CAU ou CRTs – Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante (SOB PENA DE INABILITAÇÃO), comprovando a execução de serviços de construção, reforma ou ampliação compatíveis com o objeto do certame.

### 08.06 Da Qualificação Financeira:

**08.06.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**08.06.02.** São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

**08.06.03.** O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei n. 9.295/1946;

**08.06.04.** No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**08.07** A empresa deverá apresentar as fórmulas dos itens **08.07.1** e **08.07.02**, devidamente assinadas pelo sócio e pelo contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

**ILG** = Índice de Liquidez Geral  
**ISG** = Índice de Solvência Geral  
**ILC** = Índice de Liquidez Corrente  
**IE** = Índice de Endividamento

**08.07.01.** As fórmulas para os índices **ILG, ISG e ILC**, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a **1,0** (um):

**ILG** = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**ISG** = 
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**ILC** = 
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**08.07.02.** A fórmula para o **IE** é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a **0,70 (setenta centésimos)**.

**IE** = 
$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

08.08 Certidão Negativa de Falência ou no caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

08.09 Os licitantes interessados no objeto do certame deverão comprovar que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 329.439,19 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos) do valor estimado no edital, nos termos do art. 69, § 4º da Lei 14.133/21.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

08.10 Para os consórcios que não sejam compostos totalmente por micro e pequenas empresas será exigida a comprovação de que possuem patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 461.214,86 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) o que corresponde a 11% (onze por cento) do valor estimado no edital, nos termos do art. 15, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

08.11 Atestado de visita técnica emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Araraquara/SP.

08.11.01. A visita técnica é facultativa e possui o condão de garantir que as empresas licitantes colem todas as informações e elementos técnicos necessários para a execução dos serviços e elaboração de suas propostas. Para tanto, as visitas poderão ser realizadas em até 01(um) dia útil, anterior à data de apresentação das propostas, sendo necessário prévio agendamento pelo responsável técnico, através do telefone: (16) 3301.5180, no horário das 10h às 16h.

08.11.02. Uma mesma pessoa não poderá efetuar visita técnica para mais de uma empresa interessada.

08.11.03. Optando ou não por realizar a visita técnica, a futura contratada não poderá posteriormente alegar desconhecimento de quaisquer condições dos locais e requisitos para realização das obras e serviços para justificar possíveis inexecuções, retardamentos ou reequilíbrios econômico-financeiros.

08.11.03.01 As licitantes devem apresentar dentro do envelope de documentos de habilitação a declaração, em papel timbrado, constante do ANEXO VIII do edital **e**, se for o caso, também apresentar dentro do envelope de documento de habilitação a declaração de que dispensa a visita técnica, conforme modelo ANEXO VIII-A.

08.11.04. A falta da visita técnica prevista no item 08.11 não poderá resultar na inabilitação da licitante.

08.12 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

08.13 Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para a entrega dos envelopes; aqueles que não tiverem validade expressa nos próprios impressos, deverão ser emitidos até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO.

08.14 Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

08.15 Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (mediante a apresentação do original), ou publicação em órgão da imprensa oficial. Relativamente as CND do INSS e FGTS emitida via Internet, serão obedecidas às normas vigentes e aplicáveis.

08.16 Os documentos citados nos itens 08.03, 08.04 e 08.08 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

08.16.01. Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>

08.16.02. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5184.

08.16.03. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

08.16.03.01 A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

08.17. A Subcomissão de Licitação da Administração efetuará as seguintes consultas no CEIS e no SICAF:

08.17.01. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto no Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010;

08.17.02. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

08.18. Os documentos referentes à Habilitação deverão estar devidamente autenticados, conforme art. 12, inciso IV e V da Lei 14.133/2021. Caso o interessado deseje autenticar sua documentação através do servidor da Administração deverá comparecer ao 3º andar do Paço Municipal – Gerência de Licitação, até 01 (uma) hora antes da abertura do certame, a fim de evitar aglomeração e comprometimento à abertura da sessão. As certidões referentes à regularidade fiscal emitidas pela internet serão aceitas. Porém, sua aceitação está condicionada à verificação da sua autenticidade e validade pela Comissão Permanente de Licitações, conforme o caso, através de consulta ao site do órgão emissor.

### **IX - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NO 2)**

09.01 Encerrada a fase das propostas, após devidamente convocada, será realizada a Sessão de Abertura do Envelope no 2 (Documentos de Habilitação) apresentados pela empresa vencedora da fase de propostas.

09.01.01 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

Não obstante, todos os licitantes deverão estar com o envelope contendo os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do edital para pronta apresentação caso o julgamento da habilitação seja realizado na mesma sessão de julgamento das propostas.

09.02 Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a sessão, a fim de obter melhores condições de avaliar a documentação apresentada, podendo, inclusive, fazer diligências e solicitar os pareceres técnicos que achar necessários e após, em nova oportunidade e ocasião será comunicado o resultado da habilitação nos termos da Lei.

09.03 Caso haja interesse, os representantes devem manifestar a intenção de recorrer das decisões da Comissão ou apresentar apontamentos relativos à documentação apresentada, que deverá ser manifestada imediatamente na própria sessão, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento do Envelope 02 (Documentos de Habilitação).

09.03.01 Havendo suspensão da sessão de julgamento de habilitação, os licitantes poderão apresentar seus recursos, independentemente de manifestação em ata, nos 3 dias úteis seguintes à publicação do julgamento.

Os recursos contra as decisões da Comissão ou em razão de documentos constantes do Envelope 02 (Documentos de Habilitação) apresentados, devem ser protocolados na Prefeitura Municipal nos dias comerciais (Segunda à Sexta Feira) entre as 09:00 e 16:00 horas, podendo ser encaminhados através do email: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) devidamente identificados e através de seus representantes devidamente qualificados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

09.04 Havendo recursos serão processados nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21. Não havendo recursos, ou após o tramite se apresentados, após decisão final será declarada habilitada e ato continuo, será a proposta vencedora da licitação, devendo ser adotados os procedimentos para adjudicação e homologação do objeto da licitação nos termos da Lei.

### **X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

10.01 Dos atos da administração pública, relativamente ao processo em epígrafe, cabe a interposição de recursos, bem como impugnação, os quais serão processados em consonância com o disposto no artigo 164 e 165 da Lei Federal no.14.133/21 e neste Edital.

### **XI – DOS PRAZOS:**

11.01 O contrato relativo ao presente certame (conforme ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação, para o que, tempestivamente, será convocada a licitante vencedora, que deverá apresentar, no ato, o comprovante de que trata a Cláusula XI – DA GARANTIA DO CONTRATO. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.02 O prazo da execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, em processo levado a termo e autorizado pela Prefeitura, observando-se os limites da Lei Federal 14.133/21 (art. 111).

11.02.01 O contrato terá previsão de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato, para fins de recebimento definitivo e pagamentos finais.

### **XII – DAS PREVISÃO DE PENALIDADES NESTE EDITAL:**

12.01 Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

12.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.02. Multa de:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

12.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 12.05;

12.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

12.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

12.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 12.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
<b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b>		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

12.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

12.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal.

12.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

12.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

### **XIII – DO REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA**

13.01 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no presente Edital.

13.01.01 Na formulação da proposta deverão ser previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

13.02 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de obra onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Edital, o que pode ocorrer a necessidade complementos, alterações, supressões ou aditamentos, desde que levadas as justificativas e projetos de alteração a termo e autorizadas pela Contratante nos limites permitidos pela Lei.

### **XIV – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS:**

14.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

14.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

14.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27

14.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

14.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

14.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.03.02. A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

14.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

14.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada.

14.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

### **XV – DA GARANTIA DO CONTRATO:**

15.01 No ato da assinatura do contrato a ser formalizado, deverá a vencedora oferecer garantia para a execução dos serviços de reforma que constitui o objeto da presente licitação, em quaisquer das modalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, no valor de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato (artigo 98). Deverá a garantia prestada ter seu prazo de vigência de 3 meses além do prazo de vigência do contrato.

15.02 A posterior celebração de Termo de eventual Termo de Aditamento maior que 5% do valor inicial do Contrato, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

15.03 No caso de ocorrer a aferição de preço global da melhor proposta inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

15.04. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

15.05. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

15.05.01. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

15.05.02. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

15.05.03. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

15.05.04. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

15.06. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

15.06.01. Caso fortuito ou força maior;

15.06.02. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

15.07. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

15.08. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

15.08.01. O contrato não poderá ser assinado sem que a garantia tenha sido prestada.

15.09. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

15.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

### **XVI – DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE:**

16.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

16.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

16.02 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

16.03 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### **XVII – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

17.01 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

**2074 - 09.01.4.4.90.51.10.302.0081.1.027.05.3000159**

### **XVIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

18.01 A fiscalização da obra, objeto deste edital, será efetuada pelo Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27, subsidiados ainda quando e se for o caso, com o apoio do Engenheiro responsável pelo projeto ou ainda quem for designado pela Prefeitura direta ou indiretamente nos termos da Lei.

### **XIX – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

19.01 Concluída a obra, procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso da mesma a fim de recebê-la provisoriamente.

19.02 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

19.03 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que aos serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

19.04 O recebimento do objeto não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

19.05 A garantia depositada para execução do contrato será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, em consonância com as determinações previstas no presente Edital.

19.06. A garantia pós obra será de acordo com o artigo 618 do Código Civil.

### **XX - HOMOLOGAÇÃO**

20. A licitação será homologada por ato da autoridade com competência designada pelas normas municipais.

20.1 O resultado homologado será publicado nos mesmos veículos de comunicação em que o edital da licitação foi publicado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

20.2 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado, de acordo com a discricionariedade da Administração Pública Municipal, para firmar o contrato.

20.2.1 O licitante que for convocado para firmar o contrato deverá comparecer à Prefeitura de Araraquara, no local indicado na convocação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua convocação.

20.2.2 O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3 Caso o licitante opte por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, ele deverá informar a Gerência de Contratos dentro do prazo acima para beneficiar-se da regra prevista no §3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3.1 No caso de o licitante optar por prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, dentro do prazo de 1 mês contado da convocação ele deverá providenciar a garantia e apresentar-se para firmar o contrato.

20.3.2 O prazo de 1 mês não será prorrogado.

20.4 Descumprindo os prazos para assinatura do contrato, será aplicada multa de 10% do valor do contrato homologado e o licitante decairá do direito à contratação, prosseguindo com a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para, nos termos da lei, firmarem o contrato.

### **XXI – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:**

21.01 A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Araraquara reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências da presente licitação, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

21.02 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada ciente da obrigação de realizar o cadastro no CadTCE/SP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.

21.03 A Contratada fica obrigada a instalar no local de cada obra, placa (s) de identificação dela nos moldes e padrões a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araraquara, até o 10º dia posterior à emissão da Ordem de Serviço, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) da placa não colocada.

21.04 A empresa contratada deverá providenciar a abertura de matrícula dos serviços junto ao INSS e, na última fatura apresentar a Certidão Negativa de Débito da Obra contratada para liberação do último pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

21.05 Fica estabelecido que o presente Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.

21.06 A apresentação da proposta será considerada evidência de que a proponente examinou suficientemente o Edital e seus anexos, obteve as informações suficientes sobre qualquer ponto duvidoso e considera que os prazos disponíveis lhe permitiram elaborar uma proposta completa e satisfatória.

21.07 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

21.08 Não será permitida subcontratação do objeto do contrato.

21.09 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

21.10 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.
- j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.
- k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.

2- Dispor de mão-de-obra diária de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs) e disponibilidade do profissional habilitado (responsável técnico) pela obra

3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;

4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;

5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.

6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFÍCIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas no tocante ao recolhimento das obrigações sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

### **XXII – DOS ANEXOS:**

22.01 São anexos do presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA.

ANEXO V – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

ANEXO VII - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO DO TCU nº 2622/2013

ANEXO VIII - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO VIII-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

ANEXO X – PROJETOS

ANEXO XI – DECLARAÇÕES

ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

### **XXII – DO FORO:**

22.01 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer, para dirimir as questões por ventura oriundas deste certame e do futuro contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital que é afixado no local de costume no Paço Municipal.

Araraquara, XXX de abril de 2.024

**ELIANA MORI HONAIN**  
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**  
**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO**

**CONCORRÊNCIA N.º xxxx/2024**  
**PROCESSO N.º xxxx/2024**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – “AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE”- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP.”**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ..... **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – “AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE”- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP”**

**CONTRATO N° xxxx-2024 - Livro XXX- Folhas n° xxxxx a xxxxx**

#### I- CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde Sra. **XXXXXXXX**, brasileira, portadora do RG n°. xxxxxx SSP/SP e CPF/MF n°. Xxxxxxx

#### II - CONTRATADA:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob N° \_\_\_\_\_, I.E. \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ - bairro \_\_\_\_\_ - cidade \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, CPF/MF n° \_\_\_\_\_.

neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° xxxx/2024, de xxx de abril de 2024, levado a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxx/2024, devidamente homologada por ato do Secretário Municipal de Saúde (Despacho XXX do Processo Administrativo n° XXX) e publicada em XX/XX/XXXX no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal local XXXXXXX e jornal de grade circulação XXXXXXX, resolvem observadas as condições do Edital que rege a Concorrência e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01. A “Contratante, tendo em vista o resultado da Licitação aberta pelo Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º xxxx/2024, de xxx de abril de 2024, levada a efeito através do PROCESSO LICITATÓRIO N.º xxx/2024, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – “AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE”- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

01.02 As obras de reforma e finalização aqui licitadas por esta Concorrência Pública deverão ser executadas de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), planilhas, cronograma que fazem parte integrante do edital da licitação, e ainda de acordo com as normas técnicas da ABNT, normas de segurança e higiene, bem como especificações e determinações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e acompanhamento direto por quem for designado pela Prefeitura de Araraquara e demais documentos integrantes do edital da licitação, bem como os projetos contratados e fornecidos pela Prefeitura, assinados pelo engenheiro responsável, com ART e transcritos no edital da licitação e seus anexos.

01.03 O valor pecuniário devido pela prestação dos serviços de engenharia e pela execução das obras objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento de contrato.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI	VALOR (R\$) COM BDI
<b>1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m <sup>2</sup>	6,00	250,00		0,00
1.2	10776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	mês	4,00	673,82		0,00
							<b>Subtotal R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>2. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	175,59	66,18		0,00
2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (4 portas de 0,90mx 2,10m e 1 porta de 1,95x2,10 )	m <sup>2</sup>	11,65	10,98		0,00
2.3	97633	SINAPI	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	394,41	26,37		0,00
2.4	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO , DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m <sup>3</sup>	49,50	113,50		0,00
2.4	04.02.110	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS PERFIL QUALQUER	m <sup>2</sup>	781,90	11,73		0,00
2.4	04.03.040	CDHU	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	m <sup>2</sup>	781,90	7,06		0,00
							<b>Subtotal R\$</b>	<b>0,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

3			INFRAESTRUTURA						
<b>RECEPÇÃO e ESPERA ADULTO</b>									
3.1	12.12.014	CDHU	ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 25 CM EM SOLO	m	40,00	44,42			0,00
3.2	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	Kg	108,00	10,24			0,00
3.3	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	Kg	10,60	13,76			0,00
3.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	2,83	575,64			0,00
3.5	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	2,78	112,89			0,00
3.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	0,10	28,73			0,00
3.7	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, BLOCOS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO.	m²	20,57	129,46			0,00
3.8	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Kg	45,03	16,07			0,00
3.9	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Kg	70,82	14,49			0,00
3.10	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	10,50	12,68			0,00
3.11	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM.	Kg	9,82	9,79			0,00
3.12	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	Kg	20,70	22,54			0,00
3.13	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	3,69	575,64			0,00
3.14	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m²	6,00	32,52			0,00
<b>ESPERA PEDIATRICA</b>									
3.15	12.05.030	CDHU	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30T	m	60,00	71,37			0,00
3.16	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	Kg	161,96	10,24			0,00
3.17	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	Kg	13,23	13,76			0,00
3.18	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	4,24	575,24			0,00
3.19	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m³	3,54	112,89			0,00
3.20	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	0,29	28,73			0,00
3.21	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, BLOCOS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO.	m²	31,65	129,46			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

3.22	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Kg	54,84	14,49			0,00
3.23	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	55,70	12,68			0,00
3.24	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	Kg	38,19	22,54			0,00
3.25	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	3,25	575,64			0,00
3.26	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m²	5,40	32,52			0,00
<b>EMERGÊNCIA ADULTO</b>									
3.27	12.05.030	CDHU	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30T	m	340,00	71,37			0,00
3.28	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	Kg	918,00	10,24			0,00
3.29	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	Kg	75,00	13,76			0,00
3.3	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	24,05	575,24			0,00
3.31	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m³	15,69	112,89			0,00
3.32	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	1,17	28,73			0,00
3.33	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, BLOCOS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO.	m²	168,24	129,46			0,00
3.34	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Kg	27,05	16,07			0,00
3.35	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Kg	201,72	14,49			0,00
3.36	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	185,71	12,68			0,00
3.37	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	Kg	69,24	10,60			0,00
3.38	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	Kg	194,37	22,54			0,00
3.39	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	14,52	575,64			0,00
3.40	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m²	49,30	32,52			0,00
<b>DIRETORIA</b>									
3.41	12.05.030	CDHU	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30T	m	100,00	71,37			0,00
3.42	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	Kg	270,00	10,24			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

3.43	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	Kg	22,05	13,76			0,00
3.44	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	7,07	575,24			0,00
3.45	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m³	7,59	112,89			0,00
3.46	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	3,42	28,73			0,00
3.47	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, BLOCOS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO.	m²	59,99	129,46			0,00
3.48	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Kg	5,30	16,07			0,00
3.49	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Kg	77,90	14,49			0,00
3.50	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	22,70	12,68			0,00
3.51	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	Kg	53,72	22,54			0,00
3.52	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	4,17	575,64			0,00
3.53	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m²	14,75	32,52			0,00
<b>SAMU</b>									
3.54	12.05.030	CDHU	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30T	m	190,00	71,37			0,00
3.55	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	Kg	512,90	10,24			0,00
3.56	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	Kg	41,90	13,76			0,00
3.57	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	13,43	575,24			0,00
3.58	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m³	14,84	112,89			0,00
3.59	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	7,35	28,73			0,00
3.60	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, BLOCOS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO.	m²	87,84	129,46			0,00
3.61	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Kg	2,65	16,07			0,00
3.62	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Kg	116,56	14,49			0,00
3.63	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	93,73	12,68			0,00
3.64	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	Kg	9,54	10,60			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

3.65	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	Kg	103,17	22,54			0,00
3.66	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	7,49	575,64			0,00
3.67	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m²	14,67	32,52			0,00
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>0,00</b>
4			<b>SUPRAESTRUTURA</b>						
<b>RECEPÇÃO e ESPERA ADULTO</b>									
4.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m²	18,14	194,32			0,00
4.2	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	23,88	15,56			0,00
4.3	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	26,70	12,51			0,00
4.4	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	Kg	18,70	10,53			0,00
4.5	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	38,13	20,73			0,00
4.6	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	1,08	575,64			0,00
4.7	13.01.150	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - H 12 e CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m²	20,34	155,28			0,00
<b>ESPERA PEDIATRICA</b>									
4.8	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m²	22,58	125,97			0,00
4.9	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m²	25,65	194,32			0,00
4.10	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	28,90	15,56			0,00
4.11	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	141,54	12,51			0,00
4.12	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	Kg	73,09	10,53			0,00
4.13	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	65,44	20,73			0,00
4.14	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	3,02	575,64			0,00
4.15	13.01.150	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - H 12 e CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m²	19,35	155,28			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

EMERGÊNCIA ADULTO									
4.16	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m <sup>2</sup>	61,74	125,97			0,00
4.17	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m <sup>2</sup>	148,21	194,32			0,00
4.18	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	Kg	11,50	17,95			0,00
4.19	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	153,85	15,56			0,00
4.20	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	322,18	12,51			0,00
4.21	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	Kg	180,30	10,53			0,00
4.22	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	347,59	20,73			0,00
4.23	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	12,14	575,64			0,00
4.24	13.01.130	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - H 12 E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m <sup>2</sup>	109,98	155,28			0,00
DIRETORIA									
4.25	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m <sup>2</sup>	33,44	125,97			0,00
4.26	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m <sup>2</sup>	43,27	194,32			0,00
4.27	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	72,24	15,56			0,00
4.28	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	113,52	12,51			0,00
4.29	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	90,72	20,73			0,00
4.30	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	3,90	575,64			0,00
4.31	13.01.150	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - H 8 E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m <sup>2</sup>	43,33	161,70			0,00
SAMU									
4.32	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m <sup>2</sup>	41,32	125,97			0,00
4.33	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m <sup>2</sup>	68,40	194,32			0,00
4.34	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	Kg	30,42	17,95			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

4.35	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	87,41	15,56			0,00
4.36	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	672,53	12,51			0,00
4.37	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	Kg	160,47	10,53			0,00
4.38	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	146,91	20,73			0,00
4.39	92524	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA	m <sup>2</sup>	25,76	75,34			0,00
4.40	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	9,42	575,64			0,00
4.41	13.01.150	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - H 8 E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m <sup>2</sup>	63,25	161,70			0,00
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>0,00</b>
5			<b>ALVENARIA - DIVISÓRIAS</b>						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									
5.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (PAREDES E PLATIBANDAS)	m <sup>2</sup>	488,49	57,76			0,00
<b>SAMU</b>									
5.2	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (PAREDES E PLATIBANDAS)	m <sup>2</sup>	163,75	57,76			0,00
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>0,00</b>
6			<b>COBERTURA</b>						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									
6.1	15.03.030	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA.	Kg	2.339,10	23,41			0,00
6.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	381,37	192,35			0,00
6.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	781,90	44,14			0,00
6.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	781,90	67,95			0,00
<b>SAMU</b>									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

6.4	88476	SINAPI	ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	98,81	20,37			0,00
6.5	32..15.240	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA TIPO III, ANTI RAIZ, ESPESSURA DE 4 MM	m <sup>2</sup>	98,81	108,92			0,00
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>0,00</b>
7			<b>REVESTIMENTO</b>						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m <sup>2</sup>	976,98	4,24			0,00
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	976,98	35,75			0,00
7.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	64,65	61,87			0,00
7.4	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m <sup>2</sup>	60,45	98,57			0,00
7.5	96113	SINAPI	FORRO EM GESSO ACARTONADO FIXADO EM PERFIS METÁLICOS COM PINTURA NA COR BRANCA	m <sup>2</sup>	963,99	48,34			0,00
<b>SAMU</b>									
7.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m <sup>2</sup>	327,50	4,24			0,00
7.7	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	327,50	35,75			0,00
7.8	96113	SINAPI	FORRO EM GESSO ACARTONADO FIXADO EM PERFIS METÁLICOS COM PINTURA NA COR BRANCA	m <sup>2</sup>	37,36	48,34			0,00
7.9	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m <sup>2</sup>	36,50	98,57			0,00
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>0,00</b>
8.			<b>PISO</b>						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									
8.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 2CM	m <sup>2</sup>	413,14	28,42			0,00
8.2	32.17.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	m <sup>2</sup>	413,14	12,86			0,00
8.3	21.02.281	CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	m <sup>2</sup>	731,86	386,91			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

8.4	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM , INCLUSIVE REJUNTE	m <sup>2</sup>	100,50	186,14			0,00
8.5	104597	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 90X90 CM , INCLUSIVE REJUNTE	m <sup>2</sup>	312,64	189,46			0,00
8.6	18.08.072	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO PARA ÁREA INTERNA	m	294,00	43,02			0,00
8.7	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA	m	17,00	157,66			0,00
8.8	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO	m	5,00	175,10			0,00
8.9	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA,	m	165,00	35,12			0,00
8.10	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) CIMENTADO VASSOURADO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM	m <sup>2</sup>	302,67	83,79			0,00
<b>SAMU</b>									
8.11	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 2CM	m <sup>2</sup>	39,93	28,42			0,00
8.12	32.17.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	m <sup>2</sup>	39,93	12,86			0,00
8.13	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM , INCLUSIVE REJUNTE	m <sup>2</sup>	39,93	186,14			0,00
8.14	18.08.072	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO PARA ÁREA INTERNA	m	45,00	43,02			0,00
						<b>Subtotal R\$</b>			<b>0,00</b>
9.			<b>DIVISÓRIAS - MARMORARIA</b>						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									
9.1	14.30.070	CDHU	DIVISÓRIA SANITÁRIA EM PAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM PERFIS EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE FERRAGEM COMPLETA PARA VÃO DE PORTA	m <sup>2</sup>	12,60	710,61			0,00
9.2	44.02.062	CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO (EMERGENCIA PEDIATRICA - OBSERVAÇÃO PEDIATRICA - EMERGENCIA ADULTA)	m <sup>2</sup>	4,59	840,20			0,00
9.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	m	4,80	121,02			0,00
<b>SAMU</b>									
9.4	44.02.062	CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	m <sup>2</sup>	1,14	840,20			0,00
9.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	m	1,60	121,02			0,00
						<b>Subtotal R\$</b>			<b>0,00</b>
10.			<b>ESQUADRIA DE MADEIRA</b>						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

10.1	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	Porta(0,82X2,10M): FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 82X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	7,00	942,57			0,00
10.2	23.09.050 + 28.01.040	CDHU	Porta(0,92X2,10M): FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 92X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	14,00	965,55			0,00
10.3	23.09.040 + 28.01.040 + 30.01.020	CDHU	Porta(0,82X2,10M): FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 82X210CM INCLUSO FERRAGENS ADAPTADA PARA PCD	unid.	1,00	1.066,26			0,00
10.4	23.09.060 + 28.01.040	CDHU	Porta(1,25X2,10M): FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 125X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	1,00	1.258,89			0,00
10.5	23.09.630 + 28.01.050	CDHU	Porta(1,80X2,10M): FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 180X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	6,00	1.547,10			0,00
10.6	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	Porta(0,82X2,10M): FOLHA DE PORTA DE CORRER LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 82X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	5,00	942,57			0,00
10.7	11575	SINAPI	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	unid.	10,00	55,26			0,00
10.8	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	Porta(1,30X2,10M): FOLHA DE PORTA DE CORRER LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 130X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	7,00	1.258,89			0,00
10.9	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	unid.	14,00	55,26			0,00
<b>SAMU</b>									
10.10	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	Porta(0,82X2,10M): FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 82X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	4,00	942,57			0,00
10.11	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	Porta(0,82X2,10M): FOLHA DE PORTA DE CORRER LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 82X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	1,00	942,57			0,00
10.12	11575	SINAPI	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	unid.	2,00	55,26			0,00
						<b>Subtotal R\$</b>			<b>0,00</b>
11.			<b>ESQUADRIA DE ALUMÍNIO</b>						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									
11.1	25.01.060 + 26.02.040	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA + VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM PARA CAIXILHO EM ALUMINIO	m <sup>2</sup>	31,00	1.162,43			0,00
<b>SAMU</b>									
11.2	25.01.060 + 26.02.040	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA + VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM PARA CAIXILHO EM ALUMINIO	m <sup>2</sup>	31,00	1.162,43			0,00
						<b>Subtotal R\$</b>			<b>0,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

12.			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
<b>INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA - AMPLIAÇÃO SAMU - EMERGÊNCIA ADULTA E MORGUE</b>									
12.1	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	16,00	7,13			0,00
12.2	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	9,00	15,18			0,00
12.3	89506	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	39,95			0,00
12.4	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	11,00	10,38			0,00
12.5	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	3,00	14,69			0,00
12.6	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	7,00	40,93			0,00
12.7	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	7,00	10,70			0,00
12.8	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	17,02			0,00
12.9	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	30,50	26,18			0,00
12.10	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	7,50	31,57			0,00
12.11	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	45,15	29,10			0,00
12.12	103968	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	16,87			0,00
12.13	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENT UN CR 7,99 O E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	2,00	7,99			0,00
12.14	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	7,00	47,43			0,00
12.15	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	20,29			0,00
12.16	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME UN CR 4,45 NTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	4,77			0,00
12.17	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	11,00	22,83			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

12.18	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA D UN CR 20,41 E ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	3,00	2,41		0,00
12.19	103998	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	3,00	15,80		0,00
<b>REGISTROS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS- AMPLIAÇÃO SAMU - EMERGÊNCIA ADULTA E MORGUE</b>								
12.20	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	3,00	105,22		0,00
12.21	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	un.	8,00	280,05		0,00
12.22	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	1,00	74,93		0,00
12.23	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	8,00	309,30		0,00
12.24	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	5,00	292,54		0,00
12.25	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	5,00	752,18		0,00
12.26	89987	SINAPI	89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un.	6,00	89,60		0,00
12.27	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un.	3,00	161,67		0,00
12.28	103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un.	2,00	23,65		0,00
12.29	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un.	6,00	398,32		0,00
12.30	44.06.330	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X400MM	un.	1,00	802,31		0,00
12.31	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	6,00	357,71		0,00
12.32	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	4,00	344,04		0,00
12.33	30.01.120	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4' X 400 MM	un.	4,00	151,08		0,00
12.34	30.01.061	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4' X 300 MM	un.	4,00	171,93		0,00
12.35	44.03.050	CDHU	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	un.	10,00	83,39		0,00
12.36	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	un.	8,00	77,61		0,00
12.37	44.03.040	CDHU	SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR	un.	3,00	67,52		0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

12.38	44.03.010	CDHU	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	un.	8,00	259,76			0,00
12.39	44.03.090	CDHU	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	un.	3,00	47,56			0,00
12.40	26.04.030	CDHU	ESPELHO COMUM DE 3 MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	m <sup>2</sup>	2,24	633,31			0,00
<b>ESGOTO - AMPLIAÇÃO SAMU - EMERGÊNCIA ADULTA E MORGUE</b>									
12.41	6138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	un.	3,00	12,57			0,00
12.42	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	7,00	26,72			0,00
12.43	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	22,00	33,27			0,00
12.44	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALA M CR 42,45 DO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	37,00	46,33			0,00
12.45	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	un.	2,00	436,67			0,00
12.46	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E UN CR 52,93 INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	5,00	52,93			0,00
12.47	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	2,00	21,03			0,00
12.48	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un.	3,00	47,76			0,00
12.49	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	1,00	16,33			0,00
12.50	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	3,00	29,31			0,00
12.51	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	8,00	11,07			0,00
12.52	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un.	2,00	9,66			0,00
12.53	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	5,00	44,61			0,00
12.54	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un.	1,00	55,27			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

12.55	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	4,00	26,60			0,00
12.56	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁS UN CR 19,27 TICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SA NITÁRIO. AF_08/2022	un.	22,00	19,27			0,00
12.57	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un.	4,00	11,75			0,00
<b>ÁGUAS PLUVIAIS - ÁREAS AMPLIADAS</b>									
12.58	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	59,93	178,00			0,00
12.59	104674	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, PARA COLETA DE ÁGUA PLUVIAL EM VARANDA, INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO E CONDUTOR VERTICAL, COM CONEXÕES, RALOS, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIO. AF_05/2023	m	102,50	254,00			0,00
12.60	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un.	9,00	48,10			0,00
12.61	89581	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un.	1,00	36,41			0,00
12.62	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	11,50	29,47			0,00
12.63	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	91,00	36,77			0,00
12.64	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	28,00	75,72			0,00
12.65	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	un.	119,00	436,67			0,00
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>0,00</b>
13.			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - SPDA</b>						
<b>ACESSÓRIOS USO GERAL</b>									
13.1	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017	m	480,00	57,75			0,00
<b>CABOS</b>									
13.2	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	59,00	14,39			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

13.3	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	223,60	22,45			0,00
13.4	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	325,30	19,61			0,00
13.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	183,50	6,52			0,00
13.6	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9,60	6,52			0,00
13.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	322,40	2,89			0,00
13.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	6.695,00	4,09			0,00
13.9	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3.342,30	2,89			0,00
13.10	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	496,80	8,52			0,00
<b>CAIXA DE PASSAGEM</b>									
13.11	90559 (E)	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	m <sup>2</sup>	0,80	383,57			0,00
13.12	90560 (E)	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m <sup>2</sup>	0,80	235,14			0,00
13.13	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	30,00	20,25			0,00
<b>DISPOSITIVO ELETRICO</b>									
13.14	90701 (E)	SIURB	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	un	30,00	144,89			0,00
13.15	90760 (E)	SIURB	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	un	86,00	148,62			0,00
13.16	90702 (E)	SIURB	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	un	8,00	222,98			0,00
13.17	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	72,00	56,95			0,00
13.18	90710 (E)	SIURB	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	un	4,00	207,85			0,00
13.19	90708 (E)	SIURB	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 110V - EM CAIXA 4"X4"	un	4,00	226,82			0,00
<b>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO</b>									
13.20	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	65,84			0,00
13.21	90816 (E)	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	un	2,00	121,08			0,00
13.22	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	900,59			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

13.23	90460 (E)	SIURB	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	un	28,00	65,06			0,00
13.24	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	75,92			0,00
13.25	90817 (E)	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 80A	un	4,00	229,79			0,00
13.26	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	96,23			0,00
13.27	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	23,00	11,69			0,00
13.28	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	6,00	10,88			0,00
13.29	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	10,00	50,30			0,00
13.30	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	46,00	51,91			0,00
13.31	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	58,64			0,00
13.32	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	63,90			0,00
13.33	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	21,00	13,19			0,00
13.34	90469 (E)	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	un	2,00	342,33			0,00
13.35	90468 (E)	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	un	2,00	325,49			0,00
<b>INFRAESTRUTURAS</b>									
13.36	91321 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	486,00	131,27			0,00
<b>ELETRODUTOS</b>									
13.37	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	160,00	15,15			0,00
13.38	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	40,00	26,09			0,00
13.39	90202 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	20,00	21,59			0,00
13.40	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	795,00	21,60			0,00
<b>LUMINARIAS E ACESSÓRIOS</b>									
13.41	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	1,00	398,69			0,00
13.42	14166	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	un	1,00	1.476,00			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

13.43	90953 (E)	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	un	151,00	247,39			0,00
13.44	90950 (E)	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	un	13,00	286,22			0,00
<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO</b>									
13.45	90506 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	686,11			0,00
13.46	90598 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m <sup>2</sup>	1,00	1.379,33			0,00
13.47	90517 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	2,00	1.683,39			0,00
13.48	90678 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,00	310,64			0,00
<b>DIVERSOS</b>									
13.49	40100 (I)	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M	m <sup>3</sup>	14,40	61,73			0,00
13.50	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	2.000,00	0,87			0,00
13.51	95126 (E)	SIURB	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	un	3,00	49,94			0,00
13.52	10480 (E)	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m <sup>3</sup>	14,40	13,02			0,00
<b>SPDA</b>									
13.53	90694 (E)	SIURB	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2	m	20,00	37,01			0,00
13.54	90695 (E)	SIURB	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	m	90,00	53,53			0,00
13.55	91114 (E)	SIURB	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	un	1,00	150,21			0,00
13.56	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	9,00	94,89			0,00
13.57	91727 (E)	SIURB	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTERMICA CABO/ HASTE	un	9,00	165,39			0,00
13.58	61072	SIURB	MOLDE CLASSE B PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA	un	1,00	88,56			0,00
						<b>Subtotal R\$</b>			<b>0,00</b>
14.			<b>SISTEMA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - CFTV</b>						
<b>ALARME</b>									
14.1	66.02.500	CDHU	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	pc	1,00	2.866,95			0,00
14.2	40.05.350	CDHU	Sensor de presença infravermelho passivo e microondas, alcance de 12 m - sem fio	pc	16,00	108,73			0,00
14.3	50.05.400	CDHU	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	pc	2,00	120,57			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

14.4	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	61,20	15,66			0,00
14.5	38.19.020	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	120,00	15,77			0,00
14.6	39.11.091	CDHU	Cabo De 2 Pares 0,50mm P/ Interfone E Alarme - PP-2#0,5mm²	m	27,00	4,39			0,00
14.7	39.11.190	CDHU	Cabo De 4 Pares 4 Vias 0,50mm P/ Interfone E Alarme - PP-4#0,5mm²	m	290,00	7,59			0,00
<b>CFTV</b>									
14.8	66.08.326	CDHU	Câmera fixa colorida tipo bullet, para áreas internas e externas - 1,3 MP	pc	12,00	4.236,38			0,00
14.9	66.08.328	CDHU	Câmera fixa colorida com domo, para áreas internas e externas - 5 MP	pc	4,00	11.787,96			0,00
14.10	66.08.610	CDHU	Unidade gerenciadora digital vídeo em rede (NVR) de até 32 câmeras IP, armazenamento de 48 TB, 2 interface de rede Gigabit Ethernet e 16 entradas de alarme	pc	1,00	2.018,51			0,00
14.11	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	74,60	15,66			0,00
14.12	38.19.020	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	222,00	15,77			0,00
14.13	69.09.250	CDHU	Patch cords - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	pc	21,00	58,73			0,00
14.14	39.18.120	CDHU	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	532,00	21,83			0,00
14.15	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2",	pc	21,00	2,95			0,00
14.16	40.02.040	CDHU	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150mm	pc	9,00	29,13			0,00
14.17	98307	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	pc	21,00	51,62			0,00
<b>DADOS</b>									
14.18	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	pc	3,00	1.100,29			0,00
14.19	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	56,20	15,66			0,00
14.20	38.19.020	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	168,00	15,77			0,00
14.21	69.03.301	CDHU	Central de Pabx para 2 linhas e 8 ramais	pc		1.813,52			0,00
14.22	39603	SINAPI	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	pc	37,00	3,81			0,00
14.23	66.20.221	CDHU	Switch Gigabit para servidor central com 24 portas frontais e 2 portas SFP, capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps	pc	1,00	14.542,63			0,00
14.24	66.20.225	CDHU	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	pc	2,00	2.719,29			0,00
14.25	69.09.250	CDHU	Patch cords - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	pc	72,00	58,73			0,00
14.26	39.18.120	CDHU	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	692,00	21,83			0,00
14.27	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2",	pc	21,00	2,95			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

14.28	38092	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	pc	5,00	2,06			0,00
14.29	38093	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	pc	16,00	2,13			0,00
14.30	66.20.225	CDHU	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	pc	1,00	2.719,29			0,00
14.31	98307	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	pc	37,00	51,62			0,00
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>0,00</b>
<b>15.</b>			<b>CLIMATIZAÇÃO</b>						
15.1	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	26,00	2.507,75			0,00
15.2	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	1,00	2.783,09			0,00
15.3	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 15000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	3,00	4.042,87			0,00
15.3	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	8,00	4.042,87			0,00
15.4	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 22000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	5.510,66			0,00
15.4	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	6,00	5.510,66			0,00
15.5	43.07.360	CDHU	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H	un	2,00	8.190,39			0,00
15.6	103265	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 54000 E 58000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	1,00	21.590,36			0,00
15.7	97327	SINAPI	TUBULAÇÃO DECOBRE 1/4"	m	272,20	25,26			0,00
15.8	97329	SINAPI	TUBULAÇÃO DECOBRE 1/2"	m	36,20	52,35			0,00
15.9	97332	SINAPI	TUBULAÇÃO DECOBRE 3/8"	m	168,10	41,46			0,00
15.10	97334	SINAPI	TUBULAÇÃO DECOBRE 5/8"	m	98,30	64,60			0,00
15.11	98334	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26 ? SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_04/2018	m²	120,00	83,57			0,00
15.12	61.20.450	CDHU	Duto em chapa de aço galvanizado	Kg	518,00	47,76			0,00
15.13	43.05.100	CDHU	Insuflador de ar compacto para renovação de ar em ambientes, com filtros classe G4 (branco) + filtro classe M5 (azul) vazão máxima 54 m³/h ou com 2 filtros classe G4 vazão máxima 93 m³/h, conforme Lei 13.589/2018; ref. Splitvent Sicflux ou equivalente	un	8,00	370,40			0,00
15.14	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 172 W 230V 30 MMCA MÁX. DE 1657 M3/H MÁX.	un	2,00	6.235,74			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

15.15	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 250 W 230V 38 MMCA MÁX. DE 1475 M3/H MÁX.	un	3,00	5.519,74			0,00
15.16	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 90 W 230V 31 MMCA MÁX. DE 787 M3/H MÁX.	un	4,00	5.097,34			0,00
15.17	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + M5 90 W 230V 30 MMCA MÁX. DE 430 M3/H MÁX.	un	2,00	2.633,34			0,00
15.18	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 90 W 230V 30 MMCA MÁX. DE 430 M3/H MÁX.	un	5,00	3.362,84			0,00
15.19	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 90 W 230V 26 MMCA MÁX. DE 178 M3/H MÁX.	un	1,00	3.186,44			0,00
15.20	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 160 W 230V 30 MMCA MÁX. DE 651 M3/H MÁX.	un	1,00	4.125,44			0,00
15.21	61.14.070	CDHU	VENTILADOR 250 M3/H 77 WATTS 220V	un	1,00	2.495,94			0,00
15.22	61.14.070	CDHU	VENTILADOR DE 320 M3/H MÁX. 77 W 220V	un	1,00	937,40			0,00
15.23	61.14.070	CDHU	VENTILADOR DE 130 M3/H 45 W 220V	un	1,00	638,74			0,00
15.24	61.10.564	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 125 X 325 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 23pç)	m <sup>2</sup>	0,93	2.922,36			0,00
15.25	61.10.564	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 125 X 425 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 10pç)	m <sup>2</sup>	0,53	2.922,36			0,00
15.26	61.10.564	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 225 X 325 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 4pç)	m <sup>2</sup>	0,29	2.922,36			0,00
15.27	61.10.565	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 425 X 525 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 2pç)	m <sup>2</sup>	0,45	2.091,93			0,00
15.28	61.10.564	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 125 X 225 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 18pç)	m <sup>2</sup>	0,51	2.922,36			0,00
15.29	61.10.564	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 125 X 625 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 2pç)	m <sup>2</sup>	0,15	2.922,36			0,00
15.30	61.14.070	CDHU	CAIXA DE FILTRAGEM G4 + F8 EM ABS DIÂMETRO 150 MM	un	3,00	1.411,84			0,00
15.31	61.14.070	CDHU	CAIXA DE FILTRAGEM 300x600x660 FILTRO HEPA, CLASSE F9E FILTRO GROSSO CLASSE G4	un	1,00	3.250,24			0,00
15.32	43.05.100	CDHU	EXAUSTORES IN-LINE VAZÃO DE 1527 M3/H 270 W 220V	un	2,00	1.563,17			0,00
15.33	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR DE 190 M3/H 15 W 220V	un	3,00	205,97			0,00
15.34	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR DE 1700 M3/H 250 W 220V	un	1,00	1.887,97			0,00
15.35	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR DE 160 M3/H 17 W 220V	un	1,00	216,67			0,00
15.36	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR 120 M3/H 23 WATTS 220 V FILTRO G4	un	2,00	411,37			0,00
15.37	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR DE 345 M3/H MÁX. 77 W 220V	un	4,00	934,67			0,00
15.38	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR 105 M3/H 13 WATTS 230 V	un	1,00	421,37			0,00
15.39	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR DE 530 M3/H MÁX. 77 W 220V	un	2,00	825,47			0,00
15.40	103287	SINAPI	GRADE REDONDA FIXA COM COLARINHO DIÂMETRO 150 MM	un	3,00	79,27			0,00
15.41	103287	SINAPI	GRADE REDONDA FIXA COM COLARINHO DIÂMETRO 125 MM	un	5,00	86,17			0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

15.42	103287	SINAPI	GRADE REDONDA FIXA COM COLARINHO DIÂMETRO 100 MM	un	1,00	77,17			0,00
15.43	61.10.582	CDHU	TOMADA DE AR EXTERNO 300x200 MM (qtd: 3pç)	m <sup>2</sup>	0,18	1.156,02			0,00
15.44	61.10.582	CDHU	TOMADA DE AR EXTERNO 400x300 MM (qtd: 1pç)	m <sup>2</sup>	0,12	1.156,02			0,00
15.45	61.10.582	CDHU	TOMADA DE AR EXTERNO 500x400 MM (qtd: 1pç)	m <sup>2</sup>	0,20	1.156,02			0,00
15.46	61.10.568	CDHU	VENEZIANA INDEVASSÁVEL MOLDURA DUPLA 300 X 400 (qtd: 2pç)	m <sup>2</sup>	0,24	2.105,99			0,00
15.47	61.10.513	CDHU	REGULADOR DE VAZÃO DE AR DIÂMETRO 10 CM	un	2,00	121,67			0,00
15.48	61.10.300	CDHU	TUBO FLEXÍVEL DE 4 "	m	10,00	24,38			0,00
15.49	61.10.310	CDHU	TUBO FLEXÍVEL DE 5 "	m	10,00	29,26			0,00
15.50	61.10.320	CDHU	TUBO FLEXÍVEL DE 6 "	m	10,00	34,45			0,00
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>0,00</b>
<b>16.</b>			<b>PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS</b>						
16.1	4208	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" (DUPLO)	un	16,00	60,06			0,00
16.2	21012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	m	93,54	51,31			0,00
16.3	1778	SINAPI	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	un	12,00	223,44			0,00
16.4	6299	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	un	2,00	140,62			0,00
16.5	3913	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	un	16,00	4,37			0,00
16.6	21032	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DEPOLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	un	4,00	527,48			0,00
16.7	37554	SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	un	4,00	352,31			0,00
16.8	10521	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	un	4,00	295,14			0,00
16.9	20971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO	un	4,00	28,57			0,00
16.10	97599	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	un	35,00	23,75			0,00
16.11	37556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	45,00	22,10			0,00
16.12	50.05.450	CDHU	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	un	4,00	189,26			0,00
16.13	50.05.440	CDHU	PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL	un	1,00	1.348,00			0,00
16.14	50.05.280	CDHU	SIRENE PARA ALARME BIVOLT 110V 220V POTENTE FORTE 125DB 1TOM	un	4,00	101,35			0,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

16.15	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	un	2,00	224,60			0,00
16.16	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	un	2,00	650,04			0,00
16.17	50.20.110	CDHU	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	un	2,00	24,90			0,00
16.18	50.20.120	CDHU	RECARGA DE EXTINTOR DE CO2	un	2,00	43,56			0,00
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>0,00</b>
17.			<b>PINTURA</b>						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									
17.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE INTERNAS E EXTERNAS, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	2.135,49	4,63			0,00
17.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	1.028,64	5,73			0,00
17.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE INTERNAS E EXTERNAS , DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m²	2.135,49	20,15			0,00
17.4	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS	m²	2.135,49	11,70			0,00
17.5	88488	SINAPI	PINTURA LATEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	1.028,64	16,69			0,00
17.6	30.03.110	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	un	2,00	467,01			0,00
<b>SAMU</b>									
17.7	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE INTERNAS E EXTERNAS, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	231,62	4,63			0,00
17.8	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	37,36	5,73			0,00
17.9	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE INTERNAS E EXTERNAS , DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m²	231,62	20,15			0,00
17.10	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS	m²	231,62	11,70			0,00
17.11	88488	SINAPI	PINTURA LATEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	37,36	16,69			0,00
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>0,00</b>
18.			<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>						
18.1	27.04.040	CDHU	BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO	m	210,00	642,57			0,00
18.2	34.01.020	CDHU	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	m²	85,26	1,76			0,00
18.3	34.02.040	CDHU	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	m²	85,26	14,37			0,00
18.4	55.01.020	CDHU	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	958,96	12,35			0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

Subtotal R\$	0,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>	<b>0,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 A obra contratada será executada no regime de empreitada por preço global, observado o disposto no Edital e neste contrato.

2.1.1 Na proposta estão previstos os seguintes custos: custos dos materiais, operações executivas, transporte de materiais, transporte de equipamentos para o local de aplicação, canteiro de serviços, realização de ensaios, consumo de combustíveis e lubrificantes, depreciação de ferramentas e equipamentos, energia elétrica, abastecimento de água, escritório e expediente, sinalização, estadias e hospedagens, remuneração do pessoal utilizado para a execução dos serviços, inclusive segurança do local, encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121.

2.2 O contrato poderá se aditado e/ou suprimido, mediante processo levado a termo, nos limites permitidos pela legislação em vigor, sempre reforçado com caução nos termos da Lei, em razão inclusive de tratar-se de retomada de obra antes iniciada, onde se prevê reformas e adequações e construção do quanto previsto no presente Contrato e no Edital que lhe deu origem, o que pode ocorrer a necessidade de alterações, supressões ou aditamentos, desde levadas a termo e autorizadas pela Contratante nos limites da Lei.

2.3 Qualquer alteração executada sem a competente autorização da Prefeitura não será objeto de avaliação posterior, assim como não se fará nenhum pagamento nessas condições.

2.4 A fiscalização dos serviços executados cabe ao Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27

2.5 A perfeita manutenção da garantia contratual e do seu reforço, após celebração de aditamento, prorrogação e correção contratual plenamente vigente e a efetividade na execução dos serviços cabem, EXCLUSIVAMENTE aos acreditados da CONTRATADA.

2.6 Ao longo do contrato, ciente a CONTRATADA de que os prazos de execução aqui celebrados se quedaram insuficientes, cabe a ela requerer a dilação dos prazos através de ofício fundamentado dirigido à CONTRATANTE:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

- a) antes do vencimento da garantia;
- b) antes do vencimento do cronograma físico-financeiro da obra em andamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1 Neste ato, a “Contratada” oferece nos termos do Edital a garantia da perfeita execução da obra, na importância de R\$ ..... (.....), representada pela Carta de Fiança / Seguro Garantia n.º 000000, emitida pelo ....., CNPJ ....., válida por 330 (trezentos e trinta) dias, com início de vigência em XX/XX/2023 e seu vencimento previsto para o dia XX/XX/2023.

3.2 A posterior celebração de Termo de aditamento, de prorrogação ou de correção contratual será objeto de reforço da garantia, nos termos da Lei.

3.3. No caso de ocorrer, após e eventualmente aplicada a regra da alínea “b” do item 07.07 do Edital, a aferição de preço global inferior a 85% do valor orçado pela Administração (item 05.01), será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (§ 5º do artigo 59 da Lei 14.133/21).

3.4. A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

3.5. A garantia de execução contratual caucionará o pagamento de:

3.5.1. Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

3.5.2. Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

3.5.3. Multas, moratórias e compensatórias aplicadas ao contratado;

3.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato administrativo e não adimplidas pelo contratado;

3.6. Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

3.6.1. Caso fortuito ou força maior;

3.6.2. Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputados exclusivamente ao Poder Público;

3.7. Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

3.8. Quando o licitante vencedor optar pela modalidade seguro-garantia, haverá o prazo de 1 (um) mês, contado da convocação para assinatura do contrato, para a prestação da garantia, conforme o §3º do art. 96 da Lei 14.133/21.

3.9. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato, assim entendido quando da emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, podendo ainda ser executado nas condições dispostas para cumprimento do pagamento de eventuais multas aplicadas no termos previstos no Edital e seus anexos.

3.10. No caso de garantia prestada em dinheiro, o valor será atualizado pelo IPCA.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DO REEQUILIBRIO E DO REAJUSTE, ADITAMENTO OU SUPRESSÃO:**

4.1 Quando e, se for o caso, após decorridos 12 (doze) meses da data do orçamento estimado do contrato, a Contratada poderá, através de requerimento específico, solicitar o devido reajuste dos preços contratados nos termos do § 7º do artigo 25 da Lei 14.133/21, tendo como referência a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período entre a data do orçamento estimado do contrato e a autorização do reajuste.

4.1.1 Considera-se data do orçamento estimado do contrato aquela em que o orçamento foi anexado ao processo administrativo da licitação.

4.2 Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o pedido será processado nos termos dos artigos 124 e ss. da Lei 14.133/21.

4.3 Os casos de aditamento ou supressão serão processados nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 todos da Lei 14.133/21 nos limites permitidos.

4.4 O contratante responderá o pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em 30 dias, prorrogáveis caso seja necessário para análise correta do pedido.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

5.1 Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de CONCORRENCIA PUBLICA N.XXX, de XX de XX de 2024, levado a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º XX, bem como a proposta da "Contratada" que, devidamente rubricada, se encontra arquivada na Prefeitura Municipal de Araraquara, observado o item 3.1 deste Contrato.

5.2 Fica aqui consignado a ciência pela contratada, da obrigação de realizar o cadastro no CadTCE/SP, conforme a alínea "a", do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da Resolução nº 21/22 do TCE/SP.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

6.1 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos por recursos federais, constantes do orçamento vigente para 2024, codificados sob o nº:

**2074 - 09.01.4.4.90.51.10.302.0081.1.027.05.3000159**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS:**

7.1 O prazo máximo para a execução e entrega do total da finalização das obras que constitui o objeto deste contrato, será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Serviço. Havendo necessidade, devidamente justificada e aceita, o prazo da execução poderá ser prorrogado, com processo levado a termo nos termos do art 111 da Lei 14.133/21.

7.2 O presente contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da sua assinatura. Havendo prorrogação no prazo de execução será acrescentado o mesmo prazo na validade do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.01. Pela inadimplência de quaisquer das condições previstas no presente Edital e seus Anexos, a futura contratada ficará sujeita a aplicação de penalidades, observado o seguinte:

9.01.01. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, o PODER PÚBLICO pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.01.02. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.02. Multa de:

9.02.01. 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor da etapa da obra em caso de atraso imotivado na execução dos serviços e das obras, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

Após o decurso do 15º (décimo quinto) dia e a critério do PODER PÚBLICO, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do

55



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.02.02. 5% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa da obra, em caso de atraso imotivado na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

9.02.03. 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

9.02.04 0,5% (cinco décimos por cento) até 1,6 % (um inteiro e seis décimos por cento) por dia sobre o valor do item não executado, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 do item 9.05;

9.03. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos; e

9.04. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o PODER PÚBLICO pelos prejuízos causados;

9.05. Para efeito de aplicação de multas referidas no subitem 9.02.04, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor do item não executado
2	0,6% ao dia sobre o valor do item não executado
3	0,8% ao dia sobre o valor do item não executado
4	1,6% ao dia sobre o valor do item não executado

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:		
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
4	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
5	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
6	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

9.06. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.07. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.07.01. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.07.02. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.07.03. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.08. Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei nº 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, na forma da Lei Municipal nº 9.181/2018.

9.09. A aplicação de qualquer das penalidades previstas no edital e no contrato realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, cujo procedimento observará o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do PODER PÚBLICO.

9.11. As multas devidas e prejuízos causados ao PODER PÚBLICO serão glosados e retidos do valor a ser pago à CONTRATADA, recolhidos em favor do Município no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação para pagamento, deduzidos da garantia, ou, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o PODER PÚBLICO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

#### **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:**

10.1 Concluída a obra procederá à Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias seguintes ao da entrega da comunicação que por escrito lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso dela a fim de recebê-la provisoriamente.

10.2 Após este recebimento e durante o prazo de observação de 20 (vinte) dias, ficará a CONTRATADA obrigada a fazer às suas custas as reparações reclamadas em consequência de vícios de construção por ventura existentes.

10.3 Findo o prazo de observação, a CONTRATADA solicitará por escrito a realização do exame para o recebimento definitivo, que a Prefeitura deverá efetuar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que os serviços se apresentem em perfeitas condições de utilização.

10.4 O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades civis e outras inerentes.

10.5 A garantia depositada será liberada ou restituída, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços, em consonância com as determinações previstas no Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTOS E PAGAMENTOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

11.01 As obras e serviços de engenharia contratados serão medidos na forma do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA quando de sua proposta, após a notificação formal do PODER PÚBLICO acerca do adimplemento total ou de cada etapa outrora prevista e programada, devendo a CONTRATADA fornecer a competente fatura relativa à prestação dos serviços e à execução integral da obra ou de sua parcela.

11.02. O pagamento somente será autorizado após aprovação da medição, conforme Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada.

11.02.01. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo do Eng. Luciano da Costa Cavicchioni, Matrícula: 16927-7, Cargo: Gerente de Fiscalização de Obras, CPF. 260.992.468-27.

11.02.02. Para liberação do pagamento das faturas apresentadas, a CONTRATADA deverá anexar cópias autenticadas de sua folha de pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GFIP) devidamente adimplidas, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.

11.03. Efetuada a conferência e o deferimento da medição pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela da obra ou serviço e emissão da devida fatura fiscal.

11.03.01. Na hipótese de serem detectadas incorreções, o prazo acima ficará sobrestado até a efetiva regularização por parte da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A contratada deverá sanar as incorreções no prazo de 10 dias contados da notificação, sem prejuízo da apuração de infração contratual e aplicação de penalidade.

11.04. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

11.05. Havendo penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela CONTRATADA ao PODER PÚBLICO, e desde que estes sejam devidamente apurados no processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 139, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.06. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "pro-rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº9.494/1997, devidos nas mesmas condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 A extinção do contrato será disciplinada pelas regras constantes no Capítulo VIII, artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. A empresa contratada deverá providenciar abertura de matrícula das obras junto ao INSS, e na última fatura apresentar a CND dos serviços, para liberação do último pagamento.

13.2 A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a licitante das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de prepostos.

13.3 É vedada a subcontratação.

13.4 A CONTRATADA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice.

13.5 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:

- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.
- b) Imperfeição ou insegurança nos serviços.
- c) Falta de solidez dos serviços executados, mesmo verificada após o término do contrato.
- d) Furto, perda, roubo, deterioração ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais usados durante a execução dos serviços.
- e) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir aos serviços.
- f) Acidentes de quaisquer naturezas com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução dos serviços ou em decorrência deles, devendo a CONTRATADA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.
- g) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva dos Serviços.
- i) Ocorrendo incêndio ou qualquer outro sinistro nos serviços, que venha à atingir serviços a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura de seguro, um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação da Prefeitura, para dar início à reparação das partes atingidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

j) A CONTRATADA é responsável pela conservação dos serviços executados, até a aceitação definitiva dos serviços.

k) Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser CONTRATADA, também terá as seguintes obrigações:

1 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos e manter diariamente profissional habilitado (Responsável Técnico) durante toda a execução do contrato.

2- Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades dos serviços, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs);

3- Fornecer todos os materiais, inclusive os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;

4- Transportar, carregar e descarregar os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas;

5- Receber, conferir, armazenar e proteger todos os materiais, equipamentos, máquinas e ferramentas, inclusive com a disponibilidade de segurança do local durante a execução do contrato.

6- Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte os serviços objeto deste, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

7- Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da CONTRATADA e da Prefeitura;

8- Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento dos serviços;

9- A contratada não pode alegar ignorância, desconhecimento das regras de disponibilidade de pessoal, bem como da OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, BENEFICIOS PREVISTOS PARA OS TRABALHADORES, observando-se inclusive o quanto disposto no artigo 121 da Lei 14.133/21. Fica desde já consignado, inclusive a observância pela futura contratada do cumprimento das obrigações trabalhistas sob pena de incorrer na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Legislação em vigor.

13.6 É de exclusiva obrigação da contratada os encargos decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, pagamento de tributos municipais, inclusive ISS, estaduais e federais por ventura incidentes, e todas mais que necessárias forem ao perfeito desempenho das obrigações assumida, observado ainda o quanto previsto na Lei 14.133/21 em especial o artigo 121, não podendo a empresa alegar desconhecimento da regra.

13.7 A contratada deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

13.8 A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

13.9 Aplicam-se ao contrato as regras da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei Orgânica do Município de Araraquara alterações posteriores e demais normas de direito privado compatíveis com o negócio jurídico e com os princípios da administração pública.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Araraquara, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referentes a este contrato, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

**CONCORRÊNCIA N.º xxxx/2024  
PROCESSO N.º xxxx/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – "AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE"- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP."**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPRESA E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**CONCORRÊNCIA N.º xxxx/2024 - PROCESSO N.º xxxx/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – "AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE"- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP."**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que não celebrou contrato com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Araraquara, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

\_\_\_\_\_  
CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA

Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

**BS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO V**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

**CONCORRÊNCIA N.º xxxx/2024**

**PROCESSO N.º xxxx/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – "AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE"- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP."**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO VI**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**CONCORRÊNCIA N.º xxxx/2024**

**PROCESSO N.º xxxx/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – "AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE"- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP."**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO VII**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, CONFORME ACORDÃO 2622/2013  
TCU, REFERENCIAL DO MUNICÍPIO**

**CONCORRÊNCIA N.º xxxx/2024**  
**PROCESSO N.º xxxx/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – "AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE"- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP."**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO VIII**

**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

**CONCORRÊNCIA N.º xxxx/2024**  
**PROCESSO N.º xxxx/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – "AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE"- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP."**

Atestamos que o representante da empresa ..... vistoriou os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº XX/2024**, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO VIII – A**

**DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA**

**CONCORRÊNCIA N.º xxxx/2024**

**PROCESSO N.º xxxx/2024**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – “AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE”- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP.”**

Atestamos que a empresa ..... optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da **CONCORRÊNCIA Nº xxx/2024**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

***(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)***

**CONCORRÊNCIA N.º xxxx/2024**

**PROCESSO N.º xxxx/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – "AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE"- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP."**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ N.º:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ N.º:**

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA: ARARAQUARA,**

**RESPONSÁVEL:**

**CARGO:**

**E-MAIL:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO X – PROJETOS**

**CONCORRÊNCIA N.º xxxx/2024**

**PROCESSO N.º xxxx/2024**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – “AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE”- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP.”**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### ANEXO XI – DECLARAÇÕES

**CONCORRÊNCIA N.º xxxx/2024**

**PROCESSO N.º xxxx/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – "AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE"- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP."**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA QUE:

- a) Tem pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente Edital e que se sujeita às mesmas, estando de pleno acordo com elas;
- d) Tem pleno conhecimento das condições dos locais onde as obras serão executadas, tendo ou não realizado a visita técnica;
- c) Não está impedida de contratar com a Administração;
- d) No caso de ser contratada se responsabilizará por eventuais prejuízos causados a terceiros, inclusive à Municipalidade, desde que por sua culpa ou dolo;
- e) Manterá o local da obra e as adjacências completamente sinalizados, de acordo com as exigências da Prefeitura Municipal de Araraquara e autoridades de trânsito local;
- f) Assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de todas as normas e exigências que se fizerem necessárias para o desempenho dos trabalhos ora licitados;
- g) Obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- h) Observa rigorosamente das normas de segurança e saúde no trabalho, constantes da Consolidação das Leis do Trabalho, da Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições acerca da matéria, em atendimento ao disposto no § Único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- i) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- j) Tem conhecimento das regras de aplicação de penalidades previstas neste Edital conforme disposto no item XII do presente Edital, e que observará todas as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

condições, prazos previstos, ciente de que em, caso ocorra alguma condição de descumprimento das cláusulas deste Edital, de seus anexos e do futuro contrato, se submete à elas, não podendo alegar desconhecimento das regras de penalidades aqui dispostas.

k) Tem ciência dos valores aqui licitados e que se enquadra no Regime de Tributação de Empresa de pequeno porte e micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem conhecimento de que qualquer informação neste sentido que não seja verdadeira está ciente de que pode sofrer a aplicação de penalidades nos termos da Lei.

l) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

m) A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

#### REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143

Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO XII - DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

**CONCORRÊNCIA N.º xxxx/2024**

**PROCESSO N.º xxxx/2024**

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – "AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE"- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP."**

<b>DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (inciso IV do artigo 59 da Lei 14.133/21)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade (R\$ ou %)</b>
Material	
Mão de Obra	
Insumos, Máquinas, Equipamentos	
Impostos da Mão de Obra	
Impostos do Material	
B.D.I.	
Outras despesas (Especificar quais)	

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

NOME:.....

RG:.....

CPF:.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143**

**Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).**

**ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO**

**CONCORRÊNCIA N.º xxxx/2024**

**PROCESSO N.º xxxx/2024**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – “AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE”- LOCAL:- AV. MARGINAL MARIA ANTÔNIA CAMARGO DE OLIVEIRA- ARARAQUARA-SP.”**

**ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

## Proc. Administrativo 24- 20.849/2024

---

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Rita S.

**Data:** 09/04/2024 às 17:57:04

**Setores envolvidos:**

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de empresa - REFORMA UPA CENTRAL

Anexos do edital.

—

**Luiz Gustavo Camarani Toledo**

*Gerente*

**Anexos:**

ANEXO\_III\_MODELO\_DE\_PROPOSTA.xlsx

ANEXO\_I\_TERMO\_DE\_REFERENCIA\_MEMORIAL\_DESCRITIVO.pdf

ANEXO\_VII\_COMPOSICAO\_ANALITICA\_DO\_BDI\_CONFORME\_ACORDAO\_DO\_TCU\_n\_26222013.pdf

ANEXO\_VI\_CRONOGRAMA\_FISICO\_FINANCEIRO.pdf

ANEXO\_V\_PLANILHA\_DE\_QUANTITATIVOS\_E\_PRECOS\_UNITARIOS.pdf

ANEXO\_XIII\_MATRIZ\_DE\_RISCO.pdf

PROJETOS.zip



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F17F-1E92-3AFF-CE14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 09/04/2024 17:57:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F17F-1E92-3AFF-CE14>

# MEMORIAL DESCRITIVO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR.

## UPA CENTRAL

**Araraquara**

Borelli & Merigo Arquitetura e Urbanismo  
Rua Aimberê, 1541

## Sumário

1. APRESENTAÇÃO .....	6
1.1.DADOS CADASTRAIS .....	6
1.2.ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	7
1.2. ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....	7
1. PROPOSTA E PROGRAMA.....	9
1.2.QUADRO DE RECURSOS E AMBIENTES.....	9
2. NORMAS GERAIS .....	11
3. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	12
a. FINALIDADE.....	12
b. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....	12
c. MÃO DE OBRA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA .....	13
4. INSTALAÇÃO DA OBRA .....	14
5. FUNDAÇÕES .....	14
6. ESTRUTURAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO .....	14
7. ALVENARIAS .....	23
8. CONTRAPISO .....	25
8.1.CONTRAPISOS DE REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO .....	26
8.2.MATERIAIS .....	26
8.2.2. HIDROFUGOS DE MASSA (EMULSÃO PASTOSA IMPERMEABILIZANTE) .....	26
8.2.3. MASTIQUES / APOIOS.....	26
8.2.4. APLICAÇÃO E EXECUÇÃO.....	27
8.2.5. COMPATIBILIDADE .....	27
9. IMPERMEABILIZAÇÃO .....	27
9.1.NORMAS GERAIS.....	27
9.2.VERIFICAÇÃO E ENSAIO.....	27
9.3.ENSAIOS DE LAJES DE COBERTURA;.....	28
9.4.TIPOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO .....	28
10. TELHAS METÁLICAS.....	28
10.1. TELHA TIPO SANDUICHE .....	28
11.1. CONDIÇÕES GERAIS:.....	29
11.2. MATERIAIS E SERVIÇOS.....	29
11.3. FORNECIMENTOS, AQUISIÇÕES, IMPUGNAÇÃO, REPOSIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO .....	29
11.3.1. FORNECIMENTOS: .....	29

11.3.2.	AMOSTRAS DE MATERIAIS E DE CAMPO PROTÓTIPOS .....	30
11.4.	DESENHOS E ESPECIFICAÇÕES PARA FABRICAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO OU MONTAGEM 31	
11.5.	CATÁLOGOS, MANUAIS DE INSTRUÇÃO, INFORMAÇÕES .....	31
11.6.	ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, MANUSEIO DOS MATERIAIS .....	31
11.7.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS .....	32
11.8.	PROTEÇÃO .....	32
11.9.	GENERALIDADES .....	33
11.10.	PISOS .....	34
11.11.	FORROS .....	35
11.12.	RODAPÉS .....	35
12.	TABELA DE ACABAMENTOS .....	35
12.1.	CONDIÇÕES GERAIS DE ACABAMENTOS .....	37
13.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS E SANITÁRIOS PCD .....	37
13.1.	METAIS SANITÁRIOS – VER TABELA ESPECÍFICA ABAIXO OU NO PROJETO .....	38
13.2.	REGISTROS DE GAVETA .....	39
13.3.	REGISTROS DE PRESSÃO .....	39
13.4.	ASSENTO SANITÁRIO .....	39
13.5.	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA SANITÁRIA ESPECIAL SEM ABERTURA FRONTAL .....	39
13.6.	LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS .....	40
14.	BATE-MACA .....	40
15.	BANCADAS DE GRANITO .....	40
15.1.	MATERIAIS .....	40
15.2.	APLICAÇÃO .....	41
16.	SOLEIRAS .....	41
17.	DIVISÓRIAS SANITÁRIAS .....	41
17.1.	MATERIAIS .....	41
17.2.	ACABAMENTOS .....	42
17.3.	APLICAÇÃO .....	42
18.	ESQUADRIAS .....	43
18.1.	PORTA DE CORRER .....	43
18.2.	PORTA DE ABRIR .....	43
18.3.	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO .....	44
18.4.	MATERIAIS .....	44
18.5.	APLICAÇÃO E EXECUÇÃO .....	44
18.6.	ESTANQUEIDADE .....	45
18.7.	INÍCIO DE FABRICAÇÃO .....	45

18.8.	CONTRA-MARCOS (CONTÍNUOS) .....	46
18.9.	PINTURA .....	46
18.10.	FORNECIMENTO .....	46
18.11.	ENTREGA DAS ESQUADRIAS .....	46
18.12.	COLOCAÇÃO .....	46
18.13.	PROTEÇÃO .....	47
19.	SERRALHERIA DE FERRO .....	47
19.1.	MATERIAIS .....	47
19.2.	APLICAÇÃO / EXECUÇÃO .....	47
20.	CARPINTARIA .....	48
20.1.	GENERALIDADES .....	48
20.2.	AMOSTRAS .....	49
20.3.	DESENHOS DE FABRICAÇÃO .....	50
20.4.	APLICAÇÃO / EXECUÇÃO .....	50
20.5.	BATENTES .....	50
20.6.	FOLHAS .....	50
20.7.	PORTAS PARA SANITÁRIOS ACESSÍVEIS .....	50
21.	FERRAGENS .....	50
21.1.	MATERIAIS .....	50
21.2.	APLICAÇÃO / EXECUÇÃO .....	51
21.3.	ACABAMENTO DAS FERRAGENS .....	51
21.4.	TIPOS DE FERRAGENS .....	51
21.5.	DOBRADIÇAS .....	51
21.6.	FECHADURAS .....	51
21.7.	FECHOS PARA PORTAS DE DUAS FOLHAS (DE ABRIR) .....	52
21.8.	FECHOS DE MOLA (AMORTECEDORES) .....	52
21.9.	FECHOS DE SEGURANÇA .....	52
21.10.	TARGETAS .....	53
21.11.	TRANQUETAS .....	53
21.12.	FIXADORES DE PORTAS .....	53
22.	VIDROS E VIDRAÇARIA .....	53
22.1.	MATERIAIS .....	53
22.2.	APLICAÇÃO / EXECUÇÃO .....	53
22.3.	COLOCAÇÃO EM CAIXILHOS DE ALUMÍNIO, DE CHAPAS DE AÇO COM BAGUETES E SELANTES .....	54
22.4.	COLOCAÇÃO EM CAIXILHOS DE ALUMÍNIO, COM GAXETAS DE NEOPRENE OU EPDM .	54
22.5.	SECCIONAMENTO DOS VIDROS .....	55

22.6.	GENERALIDADES .....	55
22.7.	SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA .....	55
22.8.	DIMENSÕES DAS VIDRAÇAS .....	56
23.	LIMPEZA DA OBRA .....	56

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo destina-se à identificação dos materiais, elementos construtivos e procedimentos de execução que compõem o Projeto Executivo de Arquitetura.

### UPA CENTRAL

Data: Araraquara, fevereiro de 2024.

Requerente: Prefeitura da Cidade de Araraquara

#### 1.1. DADOS CADASTRAIS

Localidade: Av. Marginal Maria Antônia Camargo de Oliveira

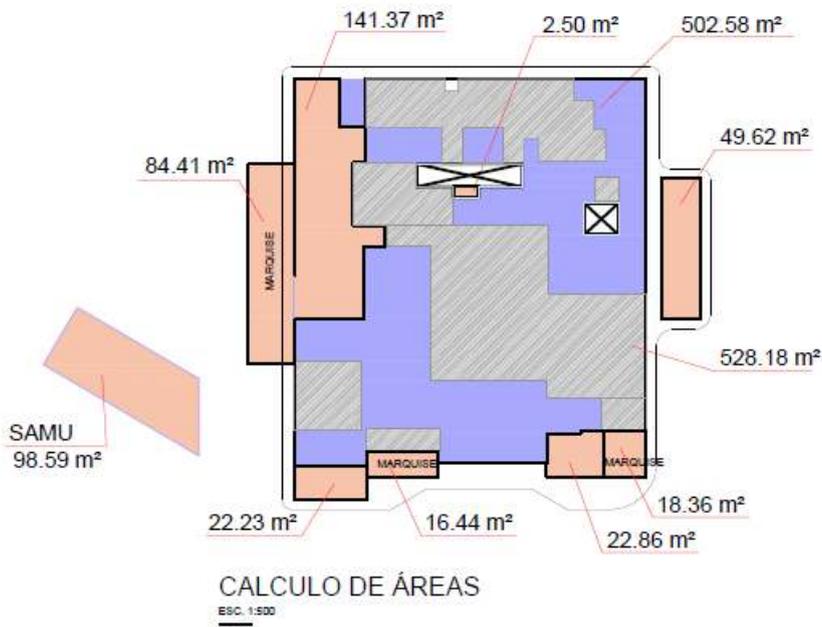


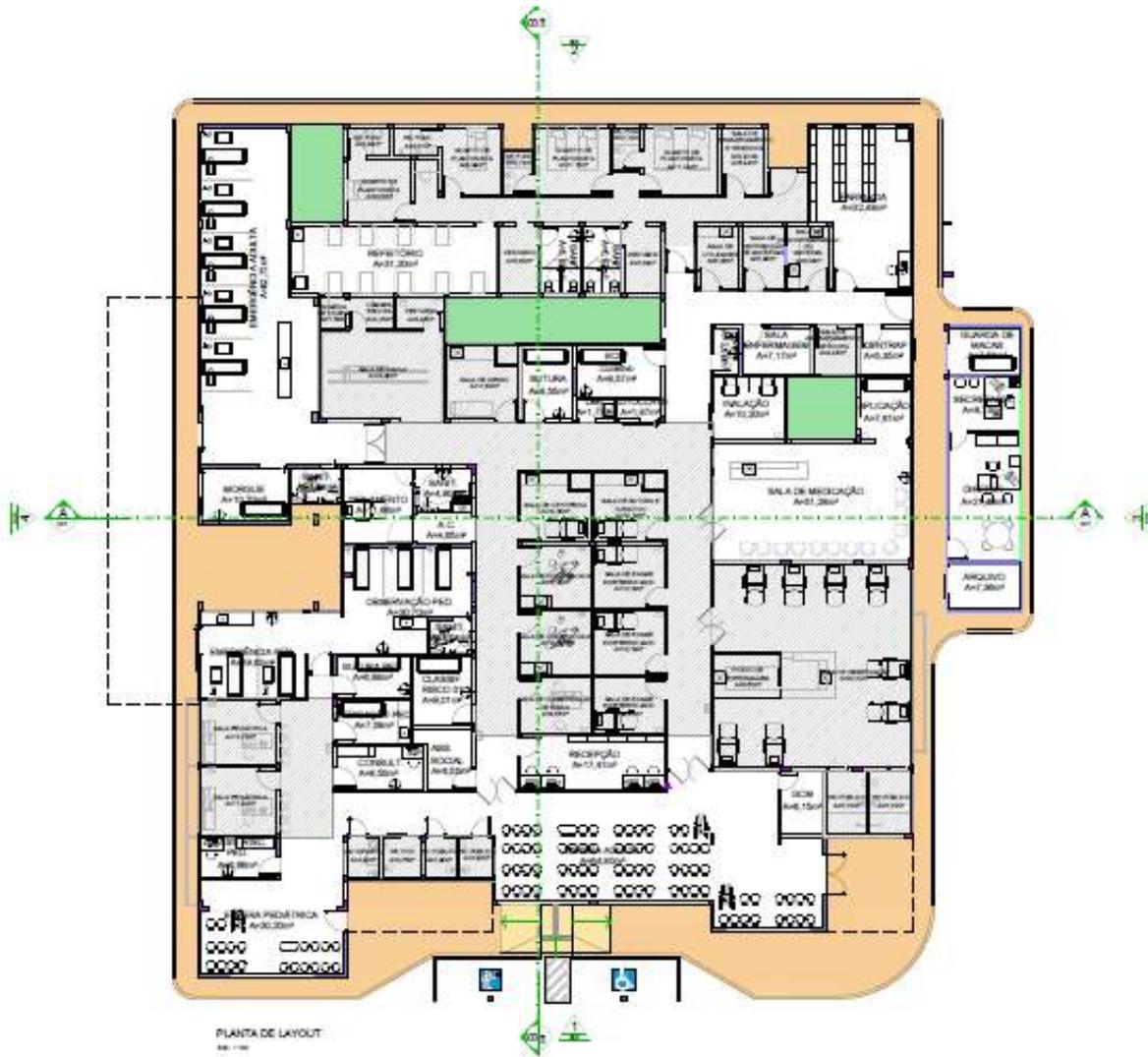
## 1.2. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

ÁREAS		
	EXISTENTE À REFORMAR	502.58 m <sup>2</sup>
	AMPLIAÇÃO À CONSTRUIR	357.79 m <sup>2</sup>
	TOTAL =	860.37 m <sup>2</sup>
	AMPLIAÇÃO À CONSTRUIR (SAMU)	98.59 m <sup>2</sup>
	TOTAL =	958.96 m <sup>2</sup>
	EXISTENTE SEM INTERVENÇÃO SOMENTE TROCA DE ACABAMENTOS	528.18 m <sup>2</sup>

**ÁREA TOTAL PROJETADA: 958.96m<sup>2</sup>**

## 1.2. ÁREAS DE INTERVENÇÃO





Layout Projetado.

## 1. PROPOSTA E PROGRAMA.

A proposta principal no remanejamento interno da UPA, passa pela melhoria das áreas de emergência e observação. Para isso foi criada uma nova área de emergência, com novo abrigo para parada de ambulâncias.

A observação pediátrica foi ampliada, e criada uma nova área de isolamento dentro dos requisitos da RDC50.

A antiga sala de emergência, se transformou em sala de medicação.

Foram ampliadas as esperas, tanto adulto como pediátrica.

Externamente a unidade foram criadas a área administrativa e o edifício para abrigar a equipe do SAMU.

Além das áreas de modificação do layout, está previsto para os ambientes existentes a troca completa de acabamentos, pintura geral do edifício, interna e externamente e troca completa das telhas.

### 1.2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E SOLUÇÕES DE ACESSIBILIDADE

Para a área externa, foram dispostas guias rebaixadas, lombo-faixas, vagas exclusivas e sinalização tátil horizontal atendendo a NBR9050/20 e NBR-16537-2024.

A vaga acessível e de idoso, foram dispostas bem em frente a UPA, ao lado das entradas das salas de espera.

Os pisos escolhidos oferecem superfície regular, estável, não trepidante para cadeira de rodas.

Para a melhor locomoção e independência, foram adotados desníveis como altura máxima de 0,5cm, permitindo assim, a livre circulação por todos os ambientes do terminal.

Pisos táteis de alerta e direcionais, foram projetados desde a guia rebaixada, até o balcão de atendimento, para que neste local, o deficiente visual seja guiado por algum funcionário da unidade para os demais ambientes. De acordo com o item 7.3.2 b) da NBR-16537-2024. Além disso foram projetados em todos os corredores de circulação de público, bate-maca tipo "corrimão" que auxiliam pessoas com deficiência visual, mobilidade reduzida e idosos a se locomoverem até o destino final internamente à unidade.

Todos os corredores principais tem largura mínima de 2m e os secundários de 1,2m.

Serão dispostos junto as cadeiras de espera e áreas de atendimento, balcões acessíveis, módulos de referência e área de aproximação garantidas para pessoas de cadeiras de rodas.

A unidade já possui próximo as salas de espera sanitários acessíveis. Os novos sanitários projetados nas áreas de atendimento são totalmente equipados e com medidas que permitam giro 360º internamente, mais área de transferência de um módulo de referência. Todas as peças são acessíveis e equipadas com barras de apoio de acordo com a NBR 9050-20.

### 1.3. QUADRO DE RECURSOS E AMBIENTES

UPA CENTRAL - AMBIENTES	ÁREA (m2)
<b>AMBIENTES A SEREM REFORMADOS</b>	
EMERGÊNCIA ADULTA	82,72
MORGUE	10,7
SANITARIO	3,62
REFEITÓRIO	31,2

SANITÁRIO MASCULINO	5,87
SANITÁRIO FEMININO	5,87
SUTURA	8,55
ECG / CURATIVO	9,57
DML	1,77
AUTOCLAVE	1,87
ISOLAMENTO	11,66
OBSERVAÇÃO PEDIATRICA	30,7
SANITÁRIO	4,8
EMERGÊNCIA PEDIATRICA	19,63
SUTURA PEDIÁTRICA	6,88
OBSERVAÇÃO PEDIATRICA	30,7
ESPERA PEDIATRICA	30,2
ESPERA ADULTA	64,8
CONSULTÓRIO	8,55
ASSISTENCIA SOCIAL	6,55
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	9,01
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PEDIATRICO	6,66
RECEPÇÃO	17,41
GCM	6,15
SALA DE MEDICAÇÃO	51,28
ARQUIVO	7,36
DIRETOR	21,4
INALAÇÃO	10,2
APLICAÇÃO	7,61
SECRETARIA	8,53
GUARDA DE MACAS	7,5
SALA ENFERMAGEM	7,17
CENTRAP	5,35
FARMÁCIA	32,48
<b>AMBIENTES COM TROCA DE ACABAMENTOS</b>	
SALA RAI X	23,8
GUARDA DE CHAPA	1,78
CAMARA ESCURA	3,25
VESTIÁRIO	3,46
SALA DE GESSO	11,6
SALA DE ARMAZENAMENTO DE ROUPA	4,48
QUARTO DE PLANTONISTA	9
WC FUNCIONARIO	2,84
W.C FUNCIONARIO	3,01
QUARTO DE PLANTONISTA	8,94

QUARTO DE PLANTONISTA	11,15
QUARTO DE PLANTONISTA	11,24
WC FUNCIONARIO	2,73
WC FUNCIONARIO	2,73
SALA DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS	6,44
SALA DE UTILIDADES	6
SALA DE DISTRIBUIÇÃO	5,9
SALA DE DESCONTAMINAÇÃO	6
SALA DE ARMAZENAMENTO E ROUPA	4,48
SALA DE ORTOPEdia	10
SALA DE SUTURA E CURTAIVOS	10,19
SALA DE ODONTOLOGIA	10
SALA DE EXAME INDIFERENCIADO	10,19
SALA DE ODONTOLOGIA	10
SALA DE EXAME INDIFERENCIADO	10,19
SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	8,85
SALA DE EXAME INDIFERENCIADO	8,85
POSTO DE ENFERMAGEM	6,6
SALA DE OBSERVAÇÃO	82,32
WC PUBLICO	5,7
WC PUBLICO	5,7
WC INFANTIL	2,9
WC PCD	3,55
WC PUBLICO	2,9
WC PUBLICO	2,9

## 2. NORMAS GERAIS

A execução dos serviços deverá obedecer ao projeto em sua forma, dimensões, concepção arquitetônica, estrutural e nas instalações, em todos os seus detalhes e especificações, além de atender as legislações municipais e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, onde pertinentes.

Em caso de divergências nas interpretações do projeto fica estabelecido que:

- Prevalecerão sempre as cotas sobre as medidas tomadas em escala.
- Prevalecerão sempre as especificações e desenhos de datas mais recentes sobre as antigas.
- Prevalecerão sempre os desenhos de maior escala sobre os de menor escala

Em caso de divergências entre as especificações e desenhos, ou entre projeto de arquitetura e de engenharia deverá ser consultada a fiscalização, que por sua vez consultará o arquiteto autor do projeto. O mesmo procedimento deverá ser aplicado para quaisquer dúvidas, omissões ou

eventuais erros encontrados nos desenhos ou especificações.

Os materiais empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações dos memoriais descritivos, projetos e às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos em laboratórios tecnológicos idôneos.

A indicação de marca de fábrica de materiais, produtos e equipamentos têm a finalidade exclusiva de caracterizar a qualidade, podendo ser usados produtos de outras marcas, desde que sejam do mesmo padrão e não altere o aspecto arquitetônico. Nos casos de substituição por produtos de marcas diferentes deverão ser aprovados pela fiscalização.

Quando necessário, a Fiscalização poderá solicitar ensaios, exames ou provas de materiais e serviços, os quais serão executados sob seu controle e verificação.

Quando as circunstâncias ou condições peculiares do local o exigirem será facultada a substituição de materiais especificados por outros equivalentes, mediante prévia aprovação dos autores do projeto.

### **3. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **a. FINALIDADE**

O conjunto das especificações apresentadas adiante, tem a finalidade de estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o Projeto de Arquitetura, a execução da generalidade dos serviços requisitados.

As especificações têm a finalidade de definir critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando as condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

#### **b. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços deverá obedecer, rigorosamente e em todos os pormenores, ao seguinte:

Desenhos, listas de materiais, tabelas de acabamentos e especificações e demais documentos integrantes do projeto.

Requisitos de Normas (NB) e/ou especificações (EB), Métodos de Ensaio (MB) e Terminologia (TB) estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou Institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiros.

Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especialistas em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalho.

Dispositivos aplicáveis da legislação vigente (Federal, estadual ou Municipal), relativos a

materiais, segurança, proteção, instalação de canteiros de obras e demais aspectos da construção.

#### VERIFICAÇÕES:

Antes do início da execução de cada serviço, deverão ser verificadas (diretamente na obra e sob responsabilidade da Contratada) as condições técnicas e as medidas dos locais ou posições a que o mesmo se destinar.

Toda imperfeição verificada nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias dos mesmos em relação a desenhos, tabelas de acabamentos ou especificações, deverá ser corrigida, antes do prosseguimento dos trabalhos.

#### c. MÃO DE OBRA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Toda mão-de-obra deverá ser da melhor categoria, experiente, habilitada e especializada na execução de cada serviço.

Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o solo, cortes de terreno ou paredes de alvenaria, mesmo quando fornecidos em embalagens.

Os locais de armazenamento deverão ser mantidos constantemente limpos e em perfeita arrumação.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ARMAZENAMENTO:

Produtos acondicionados: estes produtos deverão ser armazenados com suas embalagens originais de fábrica providas de etiquetas ou rótulos intactos.

Produtos a granel: os produtos fornecidos a granel deverão ser armazenados em montes ou pilhas, separados (conforme a espécie, o tipo, a quantidade ou outro fator de diferenciação) por compartimentos ou distância suficientes para impedirem a sua mistura e/ou erosão.

Os locais de depósito deverão ser, invariavelmente, abrigados contra raios solares diretos, chuvas e vento. E protegidos contra umidade.

Prevenção contra incêndio: deverá ser dedicado, por parte da Contratada, especial cuidado ao armazenamento de produtos voláteis ou facilmente inflamáveis, que deverão ser resguardados do calor intenso, de fagulhas, brasas e chamas, bem como afastados de outras dependências da obra.

Proteção aos serviços: antes do início de qualquer serviço, deverá ser providenciada permanente proteção contra substâncias estranhas de qualquer espécie, choques, entupimentos, vazamentos, respingos de argamassa, tintas e adesivos, mudanças bruscas de temperatura, calor e frio, a ação de raios solares diretos, a incidência de chuva, ventos fortes, umidade, imperícia de operadores e ocorrências nocivas de todo o tipo.

Deverão ser protegidos:

a. Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;

- b. O próprio serviço a realizar, de acordo com a respectiva Especificação;
- c. Áreas, obras ou edificações vizinhas;
- d. Veículos e transeuntes;
- e. Outros bens, móveis ou imóveis.

A contratada deverá requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados, conforme se fizer necessário, a prestação de ininterrupta Assistência Técnica, durante o inteiro desenvolvimento de trabalhos de elevado grau de especialização, com os quais estes estiverem relacionados.

#### 4. INSTALAÇÃO DA OBRA

Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais e serão de responsabilidade da construtora a instalação e desmonte posterior, tudo deve ser previamente aprovado pela fiscalização.

Todas as etapas devem ser seguidas, de acordo com o projeto específico, e as instalações provisórias dos ambientes, assim como o desmonte posterior, são exclusivamente responsabilidades da construtora.

A empreiteira providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, nos padrões da Prefeitura, além daquelas obrigatórias pela legislação vigente.

A empreiteira deverá providenciar a sinalização nas vias públicas e vias internas ao sitio do hospital, nos casos em que a execução dos serviços e/ou entrega de materiais interferir no trânsito de pedestres e/ou veículos.

#### 5. FUNDAÇÕES

A execução das fundações obedecerá rigorosamente às indicações do projeto de concreto armado e de fundações em todos os seus detalhes e especificações, bem como, as prescrições das Normas Brasileiras.

Na hipótese de surgirem problemas durante a execução das fundações, deverá ser consultada firma especializada para assessoramento junto à obra, com autorização da Fiscalização.

Os baldrames em concreto armado, nas suas faces superior e laterais, deverão ser impermeabilizados com uma camada de no mínimo 2cm de espessura, em argamassa cimento areia 1:3 e adição de 2% de impermeabilizante, conforme especificações do fabricante.

#### 6. ESTRUTURAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO

Verificar projeto estrutural

##### GENERALIDADES

Estas especificações abrangem toda a execução do concreto armado das obras, bem como o fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção do concreto, e fazem parte do projeto estrutural.

As Normas, Especificações e Métodos Brasileiros específicos, em suas edições mais recentes para cada caso, deverão ser seguidas.

Na leitura e interpretação do projeto estrutural, será levado em conta que o mesmo obedecerá às normas estruturais NBR 6118/03 e NB.5 da ABNT, em suas versões mais recentes, aplicáveis ao caso.

Será observada rigorosamente a obediência a todas as particularidades dos projetos arquitetônico e estrutural.

## FORMAS

As formas deverão ser executadas de maneira que o concreto tenha a textura indicada nos projetos arquitetônicos, no caso do concreto aparente. As suas armações e escoramentos devem ser tais quais que as deformações sejam desprezíveis.

Nos elementos destinados a concreto aparente, devem ser tomados os seguintes cuidados adicionais:

Executar as formas em compensado plastificado com 12 mm de espessura mínima.

Obedecer à divisão das placas dos desenhos de execução ou das indicações do projetista, fazendo coincidir perfeitamente as juntas em nível ou alinhadas.

O compensado deve ser reforçado em 2/3 de sua superfície com tábuas de pinho de 1" desdobradas em larguras menores (1" x 6" ou 1" x 4") para melhor aproveitamento. Os arremates de canto devem ser executados com juntas de topo.

Em juntas maiores ou peças de cantos complexos pode ser melhorada a vedação com massa plástica cinza.

As amarrações que ultrapassam as formas, devem ser feitas com espaçamento regular, niveladas e apuradas. Para paredes, além de parafusos recomenda-se o uso de afastadores de plástico.

As gravatas de colunas, para evitar furos de amarração, podem ser executadas em vigas de peroba parafusada nos cantos, formando painéis reaproveitáveis.

Antes de colocação de ferragem, o compensado deve ser devidamente pintado com "Desmol", Formacon (Shell) ou concreto Permoil (Texaco), misturado com água na proporção indicada. Após a aplicação, recomenda-se passagem de uma estopa, para evitar a formação de gotas (manchas).

Antes da concretagem, as formas, depois de limpas, devem ser molhadas, usando água com um pouco de cimento, para retirar a eventual ferrugem que se formou dentro da vedação das juntas.

É permitido o reaproveitamento do material das formas desde que seja cuidadosamente limpo e não apresente saliências ou deformações.

## ARMADURAS

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto no que se refere a bitola, coeficiente de aderência, tensão de escoamento, dobramento, etc.

Durante a obra, deverão ser obtidos certificados por laboratórios idôneos de testes que mostrem que o

ação obedece às especificações recomendadas, antes de seu emprego na obra.

## CIMENTO

O cimento deverá satisfazer às prescrições da EB-1 (cimento Portland comum) e EB-2 (cimento Portland de alta resistência inicial), da ABNT.

Durante a execução da obra, deverão ser obtidos certificados oficiais que atestem a obediência a tais prescrições. Nenhum cimento deve ser utilizado sem aprovação da Fiscalização.

O cimento deve ser guardado no canteiro da obra em lugar seco, sem infiltrações de água, ventilado e o piso do depósito não deve ficar em contato com o solo.

O depósito deve permitir a fácil inspeção e identificação de qualquer partida. Sua capacidade deve garantir as concretagens necessárias em um período de 10 (dez) dias de produção máxima.

O cimento que apresentar início de hidratação ou empedramento devido às condições inadequadas de armazenamento será recusado pela Fiscalização.

O cimento fornecido em sacos deve manter sua embalagem original até seu emprego, podendo ser guardado em pilhas de no máximo 10 (dez) sacos. Lotes recebidos em épocas diversas devem ser armazenados de maneira a facilitar o emprego na ordem cronológica de recebimento.

Não poderá ser empregado cimento proveniente da limpeza de sacos ou embalagens. Os sacos de papel deverão ser formados de no mínimo 03 (três) folhas.

Tratando-se de estrutura de concreto à vista, deverá ser utilizado cimento de uma única procedência a fim de conseguir maior uniformidade de cor para a estrutura.

## AGREGADOS

### AGREGADO MIÚDO

Agregado miúdo, com diâmetro menor que 4,8 mm, pode tanto ser areia natural quartzosa ou industrializada resultantes de britamento de rochas estáveis. A Fiscalização poderá rejeitar toda areia que tiver peso específico abaixo de 1,4 t/m<sup>3</sup>, em estado seco.

A areia deve ter as condições de granulometria e ausência de substâncias nocivas, tais como argila, matérias orgânicas, materiais pulverulentos e outros conforme a EB-4 (agregados para concreto) da ABNT.

O agregado miúdo deve ser guardado e mantido de tal maneira que evite a inclusão de qualquer material estranho no concreto. Não deve ser misturado com outros agregados, pois a uniformidade da granulometria deve ser mantida.

### AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo a ser utilizado é aquele que varia o seu diâmetro a partir de 4,8 mm e deverá ter dimensão adequada em relação à peça a ser concretada, e no máximo deve ser menor que ¼ da menor dimensão da mesma. Deve ser constituído de grânulos resistentes, duros, estáveis e impermeáveis, podendo ser pedregulhos ou pedras britadas.

O agregado graúdo deve ter resistência maior que a da argamassa e características que não a prejudiquem. A granulometria deverá ser uniforme; a Fiscalização rejeitará agregados com formas lamelares.

Não deverá conter impurezas (pó, torrões de argila, óleos materiais orgânicos) e deve estar de acordo com a EB-4 (agregados para concreto) da ABNT. As substâncias nocivas nos agregados graúdos devem ser determinadas pelos métodos MB-8 e MB-9 da ABNT.

O armazenamento deve ser feito de tal maneira que evite a inclusão de material estranho no concreto.

## ÁGUA

A água utilizada deve ser doce, limpa e livre de teores prejudiciais de substâncias estranhas, tais como: silte, matéria orgânica, óleo, álcalis, sais ácidos e outras impurezas prejudiciais ao concreto. A Fiscalização poderá subordinar a autorização do seu empregado à análise de laboratório.

## ADITIVOS

Os aditivos, que sejam redutores de água ou incorporadores de ar, deverão ser utilizados somente quando for determinado pelos traços do laboratório da Fiscalização.

Em casos de emprego de tais aditivos deverão ser observadas rigorosamente as prescrições dos fabricantes. A Fiscalização poderá subordinar a autorização do emprego de aditivo a ensaios de laboratório a fim de verificar características e propriedades mecânicas exigidas para o concreto.

Deverá ser feito o fornecimento, a conservação e o armazenamento em local adequado dos aditivos.

## PREPARO DO CONCRETO

### GENERALIDADES

Da técnica de dosagem do concreto deverá resultar um produto final homogêneo e de traço tal que assegure:

Uma massa plástica trabalhável de acordo com as dimensões e moldagens das peças;

Após a cura adequada, um produto que seja durável e que tenha a resistência e as características exigidas pelo projeto.

### DOSAGEM DO CONCRETO

Caberá à Fiscalização a determinação da dosagem do concreto, a fim de atender os requisitos do item (a).

### AMASSAMENTO DO CONCRETO

O amassamento do concreto só será permitido por processo mecânico. O tempo de mistura será determinado de acordo com o tipo e a dimensão da betoneira.

A Fiscalização reserva-se o direito de aumentar o tempo de mistura, quando as operações de carga e de Betonagem não produzam uma mistura de componentes uniformemente distribuídos e de consistência uniforme.

O concreto descarregado da betoneira deverá ter composição e consistência uniforme em todas as suas partes e nas diversas descargas, exceto quando são necessárias variações de composição ou consistência. A água deverá ser acrescentada no início e durante a operação de carga na betoneira.

#### CONCRETAGEM, TRANSPORTE E LANÇAMENTO

O transporte e o lançamento do concreto deverão ser feitos por métodos que evitem a segregação ou perda dos ingredientes.

Na concretagem das peças estruturais, não será permitida nenhuma queda vertical mais que 1,5 m (um metro e meio), exceto para pilares onde será admitido 3,0 m como valor máximo.

Os limites assim estabelecidos poderão ser ultrapassados tendo em vista a utilização do equipamento apropriado (bomba de concreto), para impedir a segregação do concreto e onde especificamente autorizado pela Fiscalização.

Serão rejeitados concretos que tenham, entre o fim de sua preparação e início de seu lançamento, uma espera superior a 60 minutos. Não se admitirá o uso de concreto remisturado.

O juízo da Fiscalização, a concretagem deverá ser interrompida quando a temperatura ambiente superar 40 graus ou for inferior a 7 graus Celsius.

Todo o concreto lançado sobre a terra deverá ser despejado sobre superfícies firmes, limpas, úmidas e isentas d'água. Todas as superfícies deverão ser umedecidas antes de sua colocação de concreto e, quando aproximadamente horizontais, imediatamente antes da colocação de concreto, deverão ser cobertas com cerca de 1,0 cm de argamassa com a mesma relação água- cimento utilizada no concreto.

#### ELEMENTOS DESTINADOS A CONCRETO APARENTE

Nos elementos destinados a concreto aparente, devem ser tomados os seguintes cuidados adicionais:

O recobrimento mínimo da face aparente é de 2 cm, isto é, os estribos deverão ter suas dimensões fixadas 4 cm menores que as dimensões internas das formas.

Para garantir o afastamento, devem ser colocados calços de concreto, amarrados à estrutura, de formato cônico, com 2 cm de altura para ferragem positiva ou afastamentos laterais, e maiores para ferragens negativas.

Após a colocação das ferragens, os pedaços de arame soltos dentro das formas, devem ser retirados com imã.

#### ADENSAMENTO

Cada camada de concreto lançado deverá ser vibrada mecanicamente, por meio de vibradores de imersão e/ou de paredes, para que seja conseguida a máxima compacidade praticável.

Deverão ser tomadas precauções para que não se formem ninhos, não se altere a posição das armaduras, nem se traga quantidade excessiva de água para a superfície do concreto ou ocorra a segregação da massa do concreto.

O vibrador deverá operar quase verticalmente e sua penetração no concreto deverá ser possível com

seu próprio peso.

Deve ser evitado o contato direto do vibrador com a armadura e pelo menos a última passada do vibrador deverá ter apenas contato com o concreto.

A quantidade de vibradores, sua potência e diâmetro deve ser adequado a todas as peças a serem adensadas e as posições de aplicação sucessivas devem estar a distância de no máximo iguais ao raio de ação do vibrador. Deve durar pelo menos 20 segundos, para cada área de 30 x 30 cm e os vibradores não devem ser inseridos nas camadas já adensadas do concreto.

Em casos de chuvas durante a concretagem, será removido o material a ser aplicado a critério da Fiscalização.

Todo concreto deverá receber uma cura cuidadosa e as superfícies expostas deverão ser protegidas com areia, lonas ou lâminas de água.

As lajes deverão ser mantidas úmidas pelo período de pelo menos 10 dias.

A deforma só poderá ser executada quando a estrutura apresentar a resistência necessária para suportar seu peso próprio e as cargas adicionais aprovadas pela Fiscalização.

#### JUNTAS DE CONCRETAGEM

Quando o lançamento do concreto for interrompido por juntas de concretagem dever-se-á tomar as providências necessárias para que, ao se reiniciar o lançamento, exista uma ligação do trecho endurecido com o novo concreto.

Deverão ser obedecidas rigorosamente as posições das juntas de concretagem eventualmente indicadas no projeto.

Sempre que não indicadas no projeto, as juntas de concretagem deverão ser devidamente locadas e aprovadas pela Fiscalização, de maneira a reduzir o enfraquecimento da estrutura, recomendando-se as seguintes diretrizes:

Na concretagem de grandes blocos de fundação, avançar com o concreto de forma simétrica, evitando a formação de juntas de concretagem num só plano horizontal com a criação de grandes saliências e reentrâncias.

É contraindicado interromper a concretagem de pilares esbeltos nos trechos de máxima deformação (os quais ocorrem geralmente à meia altura do pilar) e, de preferência, não se deve interromper a concretagem dos pilares.

Lajes de concreto armado devem ser concretadas em toda a espessura e as juntas de concretagem devem ocorrer sempre em faixas onde as solicitações à flexão são menores.

Nunca deve ser perturbado o concreto na superfície das juntas de concretagem durante os estágios iniciais de endurecimento.

#### ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES

As superfícies não cobertas por formas e que receberão nova camada de concreto sobre elas, nem revestimento posterior, terão acabamento do tipo desempenado.

Com exceção da fundação, todas as superfícies externas dos pilares e da superestrutura terão acabamento do tipo aparente, obtido com a aplicação de chapas compensadas tipo Madeirit ou similar.

A reparação dos defeitos das superfícies de concreto será exigida pela Fiscalização quando surgirem falhas, ou onde, devido à deformação das formas, aparecerem defeitos na superfície do concreto, excedendo 5 mm em 3,0 m e/ou defeitos nas arestas ou abruptos excedendo 3 mm.

Em todas as superfícies de concreto aparente ou enterradas, deverão ser recolhidas as partes dos tirantes metálicos até 2 cm dentro da superfície do concreto, devendo o furo ser preenchido com argamassa de cimento e areia, da mesma cor do que o concreto original.

A superfície da pista será acabada na cota indicada no projeto e não deverá apresentar depressão ou saliência maior que 5 mm em 2,5 m.

Não será admitida a utilização de cimento em pó ou argamassa de cimento e areia antes ou durante as operações de acabamento das superfícies de concreto.

### CURA E PROTEÇÃO DO CONCRETO

Deverá ser providenciado a cura e proteção adequada do concreto após seu lançamento. A cura deverá ser executada mantendo-se a forma úmida por pelo menos 7 dias.

Em casos de lajes, deverá ser provido um material saturado de água sobre as mesmas.

Deverá tomar todas as precauções para que o concreto recém lançado não seja danificado. Não deverão ser usados compostos para a cura, salvo aprovação.

### REPAROS NO CONCRETO

Caso seja verificada a necessidade, à critério da Fiscalização, todo e qualquer reparo no concreto somente poderá ser feito por pessoal especializado e na presença da Fiscalização.

### TOLERÂNCIAS

Os defeitos permissíveis para superfícies de concreto expostas são especificados no item "Acabamento das Superfícies" e devem ser distinguidas as tolerâncias admitidas.

### EQUIPAMENTOS

Os equipamentos e ferramentas de preparo, transporte e aplicação de concreto, deverão estar em perfeita ordem de utilização, podendo a Fiscalização recusar os que não satisfizerem a essa condição básica.

### EXECUÇÃO DAS FORMAS

As formas deverão ser executadas, rigorosamente, com as dimensões indicadas no projeto, com material escolhido, de boa qualidade, e adequado para o tipo de acabamento destinado às superfícies de concreto por ele envolvidas.

Devem ter resistência necessária para suportar os esforços resultantes do lançamento do concreto, das pressões do concreto fresco vibrado e devem ter fixação tal que não sofram deformações, nem da ação destes esforços, nem pela ação dos fatores de ambiente. Devem ser tomadas precauções especiais para garantir as contra flechas e os acabamentos indicados no projeto.

A construção das formas deve ser tal que facilite a desforma, evitando-se assim esforços e choques

violentos sobre o concreto endurecido.

## MATERIAL UTILIZADO

Os materiais utilizados nas formas que ficarem em contato com o concreto devem ser tais que produzam o acabamento requerido para a peça estrutural em questão.

No mínimo, as formas devem produzir um acabamento no concreto igual ou menos rugoso do que aquele produzido por formas de pinho bruto, de 3ª qualidade. Para as partes da estrutura em concreto à vista, serão utilizadas as formas de chapa de madeira compensada, ou formas revestidas com chapas metálicas.

Nas formas com superfícies revestidas com madeira compensada do tipo Madeirit, deverá ser observado que o filme de proteção esteja intacto.

## ABERTURAS PARA CONCRETAGEM

Todas as formas para pilares ou outras peças, a critério da Fiscalização, deverão ser dotadas de aberturas convenientemente espaçadas e distribuídas de modo a permitir adequado lançamento e eficaz vibração do concreto.

Tais aberturas deverão ser fechadas tão logo termine a vibração do concreto na zona correspondente, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado.

Caso sejam usadas, para os pilares, formas do tipo deslizante, as concretagens se farão sem o uso de aberturas.

## TIRANTES DAS FORMAS

Todos os tirantes metálicos deverão ser colocados, passando por um pedaço de tubo plástico de PVC, que ficará perdido, na peça de concreto, após a desforma.

Os prendedores embutidos nas extremidades das varetas deverão ser tais que sua remoção deixe aberturas de tamanho regular. Os buracos nas faces permanentemente expostos ao ar ou água deverão ser preenchidos.

Não serão permitidos tirantes de arame embutidos para manter as formas, em paredes de concreto a serem sujeitas à pressão de água ou onde a superfície de concreto, através das quais se estenderiam os tirantes, fique permanentemente exposta. Tirantes de arame podem ser usados para manter as formas para paredes de concreto a serem sujeitas à pressão de água ou onde a superfície do concreto, através das quais se estenderiam os tirantes, fique permanentemente exposta. Tirantes de arame podem ser usados para manter as formas para paredes de concreto aonde vai colocado aterro contra ambos os lados. Os tirantes de arame deverão ser cortados rentes com a superfície do concreto, após a remoção das formas.

## ESCORAMENTO

Os escoramentos devem ser capazes de resistir aos esforços atuantes e devem manter as formas rigidamente em suas posições.

## PRECAUÇÕES ANTERIORES AO LANÇAMENTO DO CONCRETO

Antes do lançamento do concreto devem ser vedadas as juntas das formas e feita a limpeza, para as superfícies em contato com o concreto ficarem isentas de impurezas que possam influenciar a

qualidade dos acabamentos.

As formas de madeira deverão, imediatamente antes do lançamento, ser molhadas até a saturação. Para o escoamento de água em excesso, deverão ser previstos furos nas formas.

A utilização de aditivos especiais que, aplicados nas paredes das formas, permitem uma desforma mais fácil só poderá ser adotada após a autorização da Fiscalização e uma vez demonstrado pelo fabricante que seu emprego não introduz manchas ou alterações no aspecto exterior da peça.

Antes da concretagem do topo das vigas de apoio da superestrutura, deverão ser deixadas "inserts" metálicos e/ou enchimentos de concreto para a fixação provisória e apoio para as treliças metálicas de lançamento das vigas pré-moldadas.

Seu posicionamento deverá obedecer a dimensões indicadas no projeto.

### EXECUÇÃO DAS ARMADURAS

As armaduras deverão ser executadas de acordo com os projetos observando-se estritamente o número, camadas, dobramentos, espaçamentos e bitolas dos diversos tipos de barras retas e dobradas, fazendo-se perfeitas amarrações das armaduras de maneira que sejam mantidas as suas posições durante a concretagem.

Emendas são permitidas nos lugares indicados no projeto estrutural. As barras de aço, os dobramentos, a colocação e as demais condições da armadura devem obedecer rigorosamente aos requisitos estabelecidos pelas instruções da NBR 6118/03 e EB-3/80 da ABNT.

As armaduras colocadas deverão ser perfeitamente limpas, sem sinal de ferrugem, de pintura, de graxa, cimento ou terra. Para isso a Fiscalização poderá exigir que antes de a colocação ou mesmo antes da concretagem, a ferrugem ou as impurezas sejam retiradas empregando-se escovas metálicas.

Deverá ser evitado que as barras de aço e/ou as armaduras, nos depósitos, fiquem em contato com o terreno, apoiando-se sobre as vigas ou toras de madeira, colocadas sobre o terreno previamente drenado, evitando também que se deformem as barras já prontas para montagem.

### MONTAGEM

As armaduras deverão ocupar exatamente as posições previstas nos desenhos de execução e serão fixadas por ligações metálicas, espaçadores e calçados de concreto, para que as armaduras não se desloquem durante a operação de concretagem, e para garantir os recobrimentos de concreto, de acordo com o indicado no projeto, e não menor daqueles especificados na NBR 6118/03 da ABNT.

Os calços de concreto serão os únicos admitidos em contato com as formas. A qualidade do concreto que os compõe, deverá ser comparável à do concreto da obra em execução.

O dobramento das barras deverá ser executado exclusivamente a frio.

As emendas, quando não indicadas nos desenhos, só serão permitidas quando aprovadas pela Fiscalização.

Nenhum elemento de aço poderá aparecer na superfície, exceto as barras previstas para ligação dos elementos futuros. Para que isso seja obtido, deverão ser aplicados, entre as formas e as armaduras, calços e espaçadores de concreto, com espessura mínima de 2,0cm, firmemente fixados, nas posições

e quantidades necessárias, a critério da Fiscalização.

## 7. ALVENARIAS

### ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO

A alvenaria deverá obedecer rigorosamente às dimensões e espessuras das paredes sem revestimentos conforme projeto arquitetônico.

As alvenarias de elevação deverão ser executadas em blocos vazados de concreto aparentes ou não aparentes.

Os blocos de concreto deverão ser fabricados de acordo com as normas da ABNT 6136:2014.

Deverão ser utilizados blocos de dimensões 9x19x39cm, 14x19x39cm e 19x19x39cm.

Os blocos deverão ser assentados em amarração com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:9 em volume, com as fiadas perfeitamente em nível e alinhadas. A espessura das juntas deverá ser em torno de 1 cm.

As superfícies de concreto em contato com a alvenaria deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 em volume.

### APLICAÇÃO / EXECUÇÃO

Aplica-se a construção das seguintes paredes de alvenaria de blocos tipo estrutural aparentes e ou revestidos em ambas as faces:

a. Paredes de Revestimento de espessura 19 cm: De blocos inteiros (19x39x19cm), meios blocos (19x19x19cm), blocos-vergas (19x19x19cm); Assentamento: Argamassa de cimento, e areia 1:4;

### ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

#### MATERIAIS

Tijolos Maciços

Tijolos cerâmicos furados

Argamassa de Assentamento

### APLICAÇÃO / EXECUÇÃO

#### PAREDES A CONSTRUIR

De meio tijolo; serão REVESTIDAS COM ARGAMASSA E PINTADAS em AMBAS AS FACES assentamento com argamassa de cimento e areia peneirada (1:1:6, em volume); aparelho "corrido" para tijolos maciços.

De um tijolo; serão REVESTIDAS (argamassa) e pintadas em ambas as faces; assentamento com argamassa 1:1:6, aparelhos: "tipo inglês" para tijolos maciços.

#### VERGAS

Os vãos de portas, janelas e outras aberturas em paredes de alvenaria deverão receber vergas, de acordo com o Projeto.

## DEMARCAÇÃO

Antes do início da elevação das alvenarias, deverão ser demarcadas, com precisão e de acordo com os desenhos do Projeto de Arquitetura, as posições e alinhamentos dos eixos das paredes e, sobre eles, as saliências e reentrâncias, bem como as posições de portas e janelas.

## PRUMO E ALINHAMENTO - VIGAS CONTÍNUAS

As paredes deverão ser elevadas perfeitamente a prumo, nos alinhamentos demarcados.

## CORTES DOS TIJOLOS

A operação de corte deverá ser cuidadosa, de modo que as peças obtidas sejam perfeitamente regulares.

As dimensões e formato de peças cortadas deverão ser compatíveis com as finalidades.

## ARGAMASSAS

- DE PAREDES INTERNAS:

Chapiscos: chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro.

Emboços: emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m<sup>2</sup> e 10m<sup>2</sup>, espessura de 10mm, com execução de taliscas

Massa Única: massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.

- DE PAREDES EXTERNAS:

Chapiscos: chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.

Emboço ou Massa Única: emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura específica em projeto de alvenaria.

- PAREDES EXTERNAS BAIXAS (SOB JANELAS)

a. Assentamento com "amarração" de meio bloco; a última fiada (peitoril) será de blocos-vergas (9x19x19cm) em assentamento "corrido";

b. Reforços (Cintas E Pilaretes Quando Não Especificados Em Desenhos):- Cinta (nos blocos-vergas do peitoril):2Ø 1/4" CA-50A, em concreto estrutural.

Pilaretes; no eixo transversal vertical e nas extremidades da parede: 4Ø 1/4" CA-50A, em concreto estrutural preenchendo as prumadas dos vazamentos dos blocos superpostos.

NOTA: Todos os vergalhões das cintas e pilares deverão ser ligados por justaposição a uma armadura de arranque com igual diâmetro, preparada na execução da estrutura ou chumbada na mesma por meio de Resina Epóxi em furos executados com ferramenta de percussão perfeitamente limpos com jato de ar comprimido.

- PAREDES EXTERNAS ALTAS (DE PISO A TETO)

QUANTIDADE DE FIADAS:

Conforme a altura do vão; de Blocos inteiros (9x39x19cm) e Meios blocos (9x19x19cm); assentamento com "armação" de meio bloco; na 5ª e 10ª fiadas: Cintas de Blocos-Vergas (19x19x9cm) para reforço em toda a extensão da parede; aparelho "corrido";

NOTA: Quando houver abertura para porta, sem "bandeira", a segunda cinta servirá também como verga.

REFORÇOS (CINTA E PILARES):

Cintas (bloco-verga): 2Ø 1/4" CA-50 em concreto estrutural;

Pilaretes de concreto estrutural com 2Ø 1/4" CA-50, preenchendo as prumadas dos vazamentos dos blocos superpostos, nas laterais de abertura para portas e janelas, etc.

NOTA: Quando não houver aberturas, e contraventamento, será construído um pilarete de reforço a cada 3,00m aproximadamente, com 4Ø 1/4" CA-50A e concreto, preenchendo as prumadas dos vazamentos dos blocos superpostos.

- PAREDES INTERNAS BAIXAS

a. Quantidade De Fiadas: Conforme a altura da parede (ver desenhos); de Blocos inteiros (14x39x19cm ou 19x39x19cm) e Meios-blocos (14x39x19cm ou 19x39x19cm); assentamento com amarração de meio-bloco;

- PAREDES INTERNAS ALTAS (DE PISO A TETO)

Para paredes de espessuras 14 cm e 19 cm, deverão ser obedecidas as disposições do item acima.

## 8. CONTRAPISO

Contrapisos De Concreto: - Deverão ser executados de acordo com a NB-1/78 ABNT, a Especificação para Concreto e Concreto Armado e com o Projeto Estrutural; de Arquitetura, de Instalações Hidráulicas e Elétricas e de Impermeabilização, além das Especificações para Compactação do Solo;

A base deverá achar-se perfeitamente compactada, antes do início dos serviços especificados;

Os serviços embutidos na base, como drenagem, tubulações hidráulicas e elétricas, além de outros, deverão achar-se completos, conferidos, testados e aprovados;

As instalações hidráulicas em particular, deverão, comprovadamente, ter sido aprovadas em testes de vazamento.

## **8.1. CONTRAPISOS DE REGULARIZAÇÃO E NIVELAMENTO**

a. Generalidades: - Deverão ser executados com argamassa de cimento e areia média lavada e peneirada (proporção de 1/3 ou 1/4, em volume), para aplicação sobre lastros;

Estas argamassas deverão ser aplicadas sobre superfícies previamente apicoadas ou raspadas, para remoção de nata de cimento solidificada, de partículas soltas e de áreas superficiais em desagregação ("ninhos");

Além destas operações, as superfícies deverão ser perfeitamente varridas e lavadas;

b. Cavidades E "Ninhos": - As cavidades e "ninhos" eventualmente verificados nas superfícies dos lastros ou lajes, deverão ser obturados como segue:

O interior e as bordas das falhas deverão ser inteiramente apicoados e/ou raspados, a fim de se tornarem adequadamente rugosos; em seguida, deverão ser limpos, de preferência com jato de ar ou água;

A seguir, as superfícies deverão ser inteiramente molhadas com forte "aguada de cimento";

Enquanto a aguada se encontrar úmida (obrigatoriamente), a cavidade deverá ser preenchida com argamassa (1:3), imediata e simplesmente desempenada com instrumento de madeira.

## **8.2. MATERIAIS**

### **8.2.1. COMPONENTES DE CONCRETO, CONCRETO ARMADO E ARGAMASSAS**

a. Cimento Portland comum, conforme EB-1/77 ABNT;

b. Cimento Portland de alta resistência inicial, conforme a EB-2/77 ABNT;

c. Barras e fios de aço para concreto, conforme a EB-3/72 ABNT;

d. Agregados, conforme a EB-4/39 ABNT (Ensaio de qualidade e impureza orgânica, conforme os Métodos MB-95 e MB-10 ABNT).

### **8.2.2. HIDROFUGOS DE MASSA (EMULSÃO PASTOSA IMPERMEABILIZANTE)**

Ensaio, conforme a NB-279/75 (execução de impermeabilização construção civil) e DIN-1048 (ensaio para determinação de absorção d'água).

### **8.2.3. MASTIQUES / APOIOS**

Os materiais para calafetação e vedação de juntas deverão obedecer a Especificação respectiva.

#### 8.2.4. APLICAÇÃO E EXECUÇÃO

- a. Contrapiso de regularização e nivelamento, lançados sobre lastros e lajes de concreto-armado;
- b. Berços para camadas de Impermeabilizações;
- c. Camadas protetoras de Impermeabilizações;
- d. Vedação de Juntas de Dilatação.

#### 8.2.5. COMPATIBILIDADE

Deverá ser rigorosamente observada a perfeita compatibilidade (espessura, declividade, limites das áreas de execução, composição das argamassas), entre os serviços discriminados e os adjacentes (pisos, rodapés, ralos, tomadas, calhas, platibandas, camadas impermeabilizantes, etc.);

Antes do lançamento das argamassas de contrapisos, deverão ser conferidas, nos projetos de instalações hidráulicas, elétricas e sistemas; as suas espessuras, necessárias ao embutimento de tubulações, ralos e tomadas.

### 9. IMPERMEABILIZAÇÃO

#### 9.1. NORMAS GERAIS

Os serviços de impermeabilização serão de total responsabilidade da construtora, devendo estes ser executados por firmas especializadas, que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, às instruções do fabricante e às especificações abaixo. As impermeabilizações com argamassa rígida dispensam a contratação de firma especializada.

Os serviços de impermeabilização deverão assegurar, mediante emprego de materiais impermeáveis e de outras disposições, uma obra perfeitamente estanque, que assim a permaneça, a despeito de pequenas fissuras ou deformações normais e previsíveis. Passagens de elementos através de impermeabilização deverão ser evitadas, mas quando existentes serão cuidadosamente detalhadas.

Quando as condições locais se verificarem tais que tornem aconselhável o emprego de um sistema diferente do previsto, deverão as mesmas ser constatadas pela Fiscalização e ser adotado o sistema mais adequado às circunstâncias.

Nenhum trabalho de impermeabilização deverá ser executado enquanto houver umidade nas partes a serem impermeabilizadas, ou com tempo úmido, exceto no sistema de cristalização.

As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser interditadas ao trânsito de operários estranhos aos serviços, antes, durante e após a conclusão destes, até serem liberadas pela construtora.

#### 9.2. VERIFICAÇÃO E ENSAIO

Além das verificações e ensaios dos materiais, da execução dos trabalhos, dos níveis e outros, a critério da Fiscalização, serão submetidos os serviços de impermeabilização, como condições prévias de recebimento, a provas de perfeita estanqueidade, na forma seguinte:

### **9.3. ENSAIOS DE LAJES DE COBERTURA;**

Deverá ser feita vedação de todos os ralos e saídas d'água, inclusive bordas de lajes acaso existentes.

Assegurada a vedação de todas as saídas, deverá ser feito em enchimento com água na área a ensaiar até uma altura média de 5 cm acima do nível da membrana impermeável, não devendo, de maneira alguma, atingir o nível do rodapé ou remate da membrana no plano vertical.

O plano d'água será mantido por 5 dias consecutivos no nível indicado no item precedente.

O ensaio será considerado satisfatório se nenhuma fuga ou nenhum sinal de umidade se manifestar na obra.

Em caso contrário, reparar as fugas ou defeitos até que novo ensaio confirme que laje de cobertura em prova está perfeitamente estanque.

Ensaio de acordo com a norma DIN 1048.

### **9.4. TIPOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO**

#### **TIPO 01 – MANTA ASFÁLTICA - LAJES DE COBERTURA**

Manta asfáltica produzida a partir da modificação física de asfaltos com polímeros, estruturada com não tecido de filamentos contínuos.

#### **TIPO 02 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA – ÁREAS MOLHADAS**

Argamassa impermeabilizante flexível, bicomponente à base de resinas termoplásticas e cimentos com aditivos e incorporação de fibras sintéticas (polipropileno), resistente a pressões hidrostáticas positivas.

#### **TIPO 03 - ARGAMASSA COM ADITIVO + TINTA BETUMINOSA – FUNDAÇÕES**

Revestimento impermeável, rígido, composto por argamassa de cimento, areia peneirada (0-3mm) no traço 1:3 e aditivo hidrófugo, mais solução asfáltica de resistência viscosa, na cor preta, de ação anticorrosiva e impermeabilizante, que forma uma película impermeável e elástica após seca.

## **10. TELHAS METÁLICAS.**

### **10.1. TELHA TIPO SANDUICHE**

#### **TIPO 01 - TELHA METÁLICA SIMPLES**

- Telha metálica revestida na base com eps de 30mm.

- Pré pintada na face superior na cor cinza claro.

#### TIPO 02 - TELHA METÁLICA DUPLA

- Telha metálica tipo "sanduiche" com recheio em eps de 30mm.
- Pré pintada nas duas faces na cor cinza claro.

As peças, acessórios, arremates e parafusos para o sistema de cobertura devem ser os indicados nos mesmos catálogos do fabricante das telhas adotadas.

### 11. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DE MATERIAIS DE ACABAMENTO

#### 11.1. CONDIÇÕES GERAIS:

Este memorial contempla o projeto de arquitetura, que definem os serviços que devem ser executados e materiais especificados para a realização da obra.

Deverão ser respeitados os materiais especificados, marca, tipo, denominação ou fabricante, sendo aceito a substituição por similares caso seja comprovada a qualidade semelhante.

A mão de obra deverá ser especializada e tecnicamente capaz de exercer todas as funções, cumprindo com primor os acabamentos, mantendo o ambiente limpo e organizado, a medida do possível.

#### 11.2. MATERIAIS E SERVIÇOS

Todos os serviços, desde a chegada e estoque do material, retirada de entulho, horário de ruídos mais fortes, etc. deverão ser cuidadosamente planejados com a diretoria do hospital de modo que não atrapalhem o pleno funcionamento das atividades.

As paredes a serem construídas, colocação de azulejos, os pisos em porcelanato e vinílico e forros, entre outros elementos deverão obedecer a um cronograma de etapas de obra. Primar sempre pela limpeza da obra é fundamental.

#### 11.3. FORNECIMENTOS, AQUISIÇÕES, IMPUGNAÇÃO, REPOSIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO

##### 11.3.1. FORNECIMENTOS:

Deverá ser fornecido todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, equipamentos, mão-de-obra e serviços, essenciais ou complementares, e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamentos e/ou listas de materiais do Projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra. Observação: os fornecimentos eventuais deverão ser previamente aprovados.

As quantidades de fornecimento deverão ser suficientes para manter-se o andamento ininterrupto das obras, respeitar-se o cronograma aprovado.

As aquisições de materiais e/ou serviços deverão ser efetivadas somente depois de aprovados, as respectivas amostras e/ou protótipos e/ou desenhos de fabricação e/ou instalação ou

montagem.

Deverão impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega a obra ou durante a verificação que deverá preceder o seu emprego, apresentar defeitos e/ou características discrepantes das especificações e/ou amostras e/ou protótipos, bem como de desenhos de fabricação e/ou instalação ou montagem.

Deverão ser rejeitados todos os materiais ou todos os lotes de materiais não aprovados com ensaios no ato de recebimento.

Todo o material impugnado deverá ser imediatamente removido do canteiro de obras, a reposição deverá ser igualmente imediata.

Nos casos de justificada necessidade ou conveniência de substituição de materiais especificados, por outros não discriminados, estes deverão possuir, comprovadamente características iguais ou equivalentes as dos primeiros.

### **11.3.2. AMOSTRAS DE MATERIAIS E DE CAMPO PROTÓTIPOS**

O fornecimento de amostras deverá obedecer aos requisitos de cada especificação em particular.

Antes da aquisição dos materiais e/ou do início da execução de determinados serviços, deverá ser aprovada pela fiscalização para exame e aprovação, conforme o tipo de material ou serviço, o seguinte:

- Amostras dos materiais e/ou
- Amostras de campo para serviços e/ou
- Protótipo de materiais ou serviços especiais.

As amostras de materiais, de campo e os protótipos, deverão respectivamente, ser preparados, executados e fabricados com os mesmos componentes, características e detalhes discriminados para os serviços quando concluídos (ver especificações, desenhos, listas de materiais e tabelas de acabamentos).

Cada exemplar da amostra ou protótipo aprovado, deverá ser autenticado, e cuidadosamente conservado no canteiro de obras, até o término destas.

Os exemplares deverão ser utilizados para comparação com os materiais a empregar ou já empregados.

Etiquetas:

Cada exemplar de amostras ou protótipo deverá ser fornecido com etiqueta indelével, gravada ou firmemente fixada.

A etiqueta deverá conter informações, conforme a natureza do material, relativas aos seguintes dados técnicos:

- a. Espécie, qualidade, tipo de dimensões do produto ou peça;
- b. Tipo de acabamento, textura e cor;

- c. Identificação do Fabricante, códigos de fabricação, composição de fórmula química;
- d. Tempo de vida útil do produto;
- e. Normas e Especificações básicas (nacionais e/ou estrangeiras);
- f. Características mecânicas;

#### **11.4. DESENHOS E ESPECIFICAÇÕES PARA FABRICAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO OU MONTAGEM**

Antes do início da execução de determinados tipos de serviços ou de fabricação de tipos especiais de elementos construtivos, dispositivos, etc., conforme constar das respectivas especificações, deverá ser providenciado a elaboração de Desenhos e Especificações para realização ou fabricação e/ou montagem e/ou instalação, respectivamente de serviços ou produtos.

Antes do início da elaboração, deverão ser verificados, diretamente nas obras e sob responsabilidade da Contratada, as condições e as medidas dos locais e posições de destino dos serviços ou produtos. A elaboração deverá também basear-se em: desenhos, tabelas de acabamentos e especificações do Projeto.

Nos trabalhos, deverão ser claramente indicados:

- a. Os materiais a empregar, seus complementos e destino, seus formatos e dimensões, bem como sua espécie, qualidade, tipo e procedência ou marca;
- b. Os tipos de acabamento, textura e cores;
- c. Os tipos de tratamento preservativo empregados ou a empregar: fungicidas, ignífugos, hidrofugos, impermeabilizantes, anti-oxidantes, termo-acústicos e de isolamento eletrolítico, além de outros, conforme o caso;
- d. O sistema construtivo, com detalhes de compatibilizações, uniões e fixações entre os próprios materiais e a elementos construtivos adjacentes;
- e. As características de cada componente, pormenorizadamente descritas;
- f. Os processos de instalação e/ou montagem;
- g. As Normas e Especificações (brasileiras ou não) aplicáveis.

#### **11.5. CATÁLOGOS, MANUAIS DE INSTRUÇÃO, INFORMAÇÕES**

Não deverá ser considerada suficiente a apresentação de catálogos, manuais de instruções, miniaturas, certificados de ensaios tecnológicos ou outros veículos de informação, em substituição ao fornecimento (conforme estabelecido nas especificações) de amostras, protótipos ou desenhos de fabricações.

#### **11.6. ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, MANUSEIO DOS MATERIAIS**

O armazenamento, o transporte e o manuseio deverão obedecer:

- Ao estipulado nas especificações dos respectivos serviços;
- Às recomendações dos Fabricantes;
- Aos requisitos de Normas e /ou Especificações da ABNT aplicáveis; idem para o caso de Normas Estrangeiras.
- Todos os materiais deverão ser armazenados de forma adequada à conservação de suas características e a fácil inspeção.
- Durante o armazenamento, o transporte e o manuseio, os materiais deverão ser cuidadosamente protegidos:

a. De chuvas, calor intenso e umidade;

b. Da incidência direta dos raios solares, acidentes de todo o tipo e perigo de incêndio;

c. Do contato ou mistura com substâncias de outras espécies (ou de mesma espécie e características diferentes), com materiais abrasivos, corrosivos, ou, de qualquer modo, prejudiciais ou estranhos a sua natureza.

Proteção aos Operadores: Nas operações com materiais voláteis em ambientes confinados ou precariamente arejados, deverá ser obrigatório o uso, pelos operadores, de dispositivos de proteção contra emanações venenosas.

Em casos de ventilação natural insuficiente, deverá ser obrigatório, sem prejuízo do item anterior, o emprego de ventilação forçada.

Nas operações com materiais corrosivos ou de qualquer modo venenosos ou prejudiciais à saúde, deverá ser obrigatório o uso de dispositivos de proteção (óculos, luvas, etc.).

Sobrecargas: O armazenamento sobre lajes de pavimentos, andaimes monta-cargas, etc., deverá atender as sobrecargas previstas nos cálculos estruturais respectivos.

## 11.7. ENSAIOS TECNOLÓGICOS

A contratada deverá providenciar a realização (quando e como estabelecido nas especificações e sempre que for necessário) de Ensaios Tecnológicos dos materiais.

Os ensaios deverão obedecer aos Métodos (MB), da ABNT. Em caso de inexistência de Métodos Estrangeiros correspondentes (ASTM, DIN ou outros), eles deverão ser realizados por laboratórios especializados, comprovadamente habilitados, tecnicamente idôneos e aprovados pelo CONTRATANTE; os certificados deverão ser expedidos pelos Laboratórios para aprovação do CONTRATANTE.

## 11.8. PROTEÇÃO

Além do previsto na Legislação Vigente (Federal, estadual ou Municipal), a Contratada deverá tomar, em tempo hábil, as seguintes medidas de proteção e segurança:

Proteção contra Incêndio: além das precauções no armazenamento, durante as operações com materiais voláteis ou explosivos deverá ser providenciado o seu constante afastamento de

chamas, motores elétricos e de qualquer fonte de calor intenso.

## 11.9. GENERALIDADES

a. Os serviços de revestimentos deverão iniciar-se somente depois de concluídos os serviços de alvenaria, concreto, fixações e chumbamentos em geral, etc., E ANTES DOS REVESTIMENTOS DE PISOS;

Os revestimentos deverão ser aplicados, tanto quanto possível, sob proteção contra raios solares diretos, sob tempo firme e seco e temperatura ambiente não superior a 30 Graus Centígrados à sombra;

Durante a execução e limpeza dos revestimentos, os artefatos metálicos próximos (alumínio anodizado, em especial) deverão ser protegidos contra choques, argamassas, etc.;

Os terminais hidráulicos e elétricos deverão ser previamente vedados ou cobertos, durante a execução e a limpeza;

As superfícies aparentes ou com outros tipos de acabamentos que não sejam revestimentos de argamassa, deverão ser protegidas;

Elementos embutidos de fixação (grapas, chumbadores, contramarcos, etc.) deverão receber proteção resistente;

b. Ventilação:- As superfícies revestidas deverão ser fartamente ventiladas para secagem: ventilação natural em ambientes abertos e forçada em ambientes confinados;

c. Linearidade de cruzamentos:- Deverá ser dado especial tratamento a linearidade das quinas e dos cruzamentos PAREDE X PAREDE e PAREDE X TETO;

Tolerância (desvio da reta): 1mm/2,50m;

d. Juntas estruturais de alvenaria ou concreto:- Não deverão ser preenchidas com argamassa;

Deverão ser tratadas conforme a Especificação para Calafetação e Vedação ou de acordo com os desenhos do Projeto;

Não deverá ser coberta por nenhum tipo de revestimento rígido;

e. Condições das superfícies a revestir:- Deverão ser perfeitamente planas, apumadas, alinhadas (conforme desenhos), isentas de distorções, estáveis e resistentes, com cantos internos (e quinas) vivos e retilíneos, de acordo com as tolerâncias admissíveis;

Tolerância:- (desvio do plano) para o suporte (material a ser revestido) 10mm/2,50m;

f. Correções das superfícies:- As correções eventualmente necessárias deverão ser executadas antes do início dos serviços, sem ônus a Proprietária;

As eventuais cavidades dos suportes (pouco profundas e pouco extensas) deverão ser raspadas e limpas (isentas de pó e detritos), molhadas com aguada forte de cimento e imediatamente preenchidas com argamassa de cimento e areia (1:3; superfície desempenada);

As cavidades com mais de 3cm de profundidade e muito extensas, deverão ser encascadas com lascas de tijolos maciço assentes com argamassa 1:3, depois de tratadas como no item anterior; este processo (encasque) deverá ser previamente aprovado pela Proprietária;

g. Elementos embutidos:- Os insertos metálicos e as tubulações de eletricidade e hidráulica, deverão achar-se perfeitamente fixados às respectivas posições; as instalações hidráulicas deverão ser aprovadas previamente em testes de vazamentos;

OBSERVAÇÕES: As bordas das caixas para interruptores e tomadas, registros de água e pontos de esgoto, deverão situar-se no mesmo plano do revestimento acabado; as faixas mestras do revestimento deverão servir de guias.

h. Preparo das superfícies:- Toda superfície muito lisa deverá ser raspada (alvenaria), tornando-se bem rugosa;

Em seguida, deverá ser escovada, limpa (isenta de manchas de óleo, graxa, etc.) e lavada com água limpa.

#### **11.10. PISOS**

Todas as áreas de atendimento médico serão em piso vinílico em manta e os sanitários e áreas de apoio em porcelanato, exceto quando marcado em projeto.

O piso existente, onde for aplicado a manta vinílica, será mantido, somente sendo reconstituído onde necessário, com massa autonivelante. Nas áreas onde for aplicado o piso em porcelanato, o piso de granilite deverá ser demolido e o contrapiso reconstituído.

Todas as áreas molhadas serão em porcelanato 60x60cm em porcelanato natural retificado, sobre regularização de base em argamassa, preparo mecânico e espessura de 2cm e nas circulações será utilizado a mesa descrição acima em placas 90 x 90.

Protótipo comercial: Linha Mineral Argento da Portobello Revestimentos.

Será utilizado rejunte cinza, composto de cimento portland, cimento estrutural, aditivos especiais impermeabilizantes, pigmentos fixadores de cor, sílicas graduadas e uniformes, com fungicidas.

Protótipo comercial: "Rejuntabras" ou equivalente técnico.

Nas áreas externas ao edifício, as calçadas devem ser refeitas em piso de cimentado vassourado.

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR-9050 - Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbanos.

Fixar a junta plástica sobre a argamassa de regularização, coincidindo com as juntas da base de concreto, buscando formar painéis quadrados de 1,50 x 1,50m.

Nas áreas externas ao edifício, as calçadas devem ser refeitas em piso de cimentado vassourado, com junta plástica a cada 1,50

### 11.11. FORROS

No geral todos os forros serão em gesso acartonado com pintura com tinta látex acrílica na cor branca, os sanitários com propensão a umidade no teto, vestiários, foi especificado o painel de gesso RU (resistência a umidade).

Os arremates dos forros monolíticos com as alvenarias possuirão tabicas em alumínio.

### 11.12. RODAPÉS

Os rodapés vinílicos serão do mesmo piso vinílico, conforme especificações acima, os quais subirão na parede 10 cm e terão cantos arredondados sobre suporte curvo.

Os rodapés em porcelanato serão do mesmo piso, conforme especificações acima, os quais subirão na parede 10 cm, colocados acompanhado a paginação do piso.

Onde for especificado revestimento cerâmico nas paredes não há necessidade de rodapé de porcelanato.

## 12. TABELA DE ACABAMENTOS

LEGENDA DE ACABAMENTOS	
PAREDES	
1	<p>01: PINTURA SOBRE MASSA CORRIDA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sobre Massa fina aplicar massa corrida.</li> <li>- Pintura em látex acrílico fosca lavável.</li> <li>- Cor: branco gelo.</li> </ul> <p>Protótipo Comercial: "Coral" ou equivalente técnico.</p>
2	<p>02: Revestimento Cerâmico 30 x60 cm.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revestimento cerâmico retificado, 30x60cm, acabamento mate.</li> <li>- Rejunte: Com junta de assentamento de 2mm, assentada com argamassa colante industrializada, de elevado grau de impermeabilidade.</li> <li>- Protótipo Comercial "idea bianco line, portobello"</li> </ul>
3	<p>03: PINTURA SOBRE MASSA CORRIDA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Massa fina.</li> <li>- Pintura em látex acrílico fosca lavável.</li> <li>- Cor: a definir pintura da fachada</li> <li>-Protótipo Comercial: "Coral" ou equivalente técnico.</li> </ul>

## TETO/FORRO

- 1 01: FORRO DE GESSO LISO  
 Placas de gesso acartonado lisas e rejuntadas, apoiadas em perfis de alumínio embutidos e atirantados à laje.  
 Pintura em látex acrílico semi-brilho; Cor: branco.
- 2 02: PINTURA PVA  
 - Pintura em tinta látex PVA, acabamento acetinado.  
 - Cor: branco neve nos corredores de circulação.  
 - Protótipo Comercial: "Cora" ou equivalente técnico.
- 3 03. TELHA METÁLICA SIMPLES  
 - Telha metálica revestida na base com eps de 30mm.  
 - Pré pintada na face superior na cor cinza claro.  
 PREVER TROCA DAS TELHAS EXISTENTES EM FIBRO CIMENTO.
- 4 04. TELHA METÁLICA DUPLA  
 - Telha metálica tipo "sanduiche" com recheio em eps de 30mm.  
 - Pré pintada nas duas faces na cor cinza claro.

## RODAPÉS

- 1 01: RODAPÉ EM VINILICO EM MANTA FLEXIVEL.  
 - Rodapé com características do piso vinílico em manta flexível PI-01  
 - Altura h=10cm (meia cana).  
 - Cor do rodapé semelhante à do piso.  
 OBS: Aplicável para todos os ambientes com piso vinílico PI-01.
- 2 02: RODAPÉ EM PORCELANATO 60cm  
 - Rodapé do mesmo material e características do piso PI-02, em porcelanato natural retificado, com largura de 60cm.  
 - Altura h=10cm.  
 OBS.1: Apenas para ambientes com piso PI-02 e parede PA-01 (pintura). Ver planta de chamadas.  
 OBS.2: Paginação semelhante a do piso. Ver planta de paginação de piso.
- 3 03: RODAPÉ EM PORCELANATO 90cm  
 - Rodapé do mesmo material e características do piso PI-03, em porcelanato natural retificado, com largura de 60cm.  
 - Altura h=10cm.  
 OBS.1: Apenas para ambientes com piso PI-03 e parede PA-01 (pintura). Ver planta de chamadas.  
 OBS.2: Paginação semelhante a do piso. Ver planta de paginação de piso.

## SOLEIRAS DE PORCELANATO

- 1 01: SOLEIRAS DE PORCELANATO  
 - Espessura: 2cm.

### PISOS INTERNOS:

Piso tátil direcional em borracha sintética, 25x25cm, cor contrastante a do piso, linha brasil, total acessibilidade, colado sobre o piso acabado. Sugestão de cor: Azul.

### PISOS EXTERNOS

Piso tátil direcional em ladrilho hidráulico acentado com argamasa no mesmo nível acabado da pavimentação da calçada.  
 - Nota: Atender a norma da ABNT NBR 9050 e NBR 16537. Sugestão de cor: Amarelo

## 12.1. CONDIÇÕES GERAIS DE ACABAMENTOS

Todas as portas deverão atender ao item 6.11.2 da NBR 9050/20.

Os mobiliários, bebedouros, telefones e balcões de atendimento deverão atender seções 8 e 9 da NBR 9050/20.

Grelhas deverão atender ao item 6.3.5 da NBR 9050/20.

Pisos táteis de alerta e direcional deverão atender a NBR 16537/24 - Acessibilidade - sinalização tátil no piso diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

Todas as cabines sanitárias comuns atendem ao item 7.10.1 da NBR 9050/2020 - figura 116

A quantidade de peças sanitárias acessíveis foi atendida respeitando o item 7.4, tabela 7 da NBR 9050/20.

Pisos táteis direcionais estão posicionados da rua até a recepção.

Não foram adotados pisos táteis de alerta em frente às portas de acesso seguindo as instruções da NBR 16537/18, itens 4.3 e 6.3, conforme indicados abaixo.

Portas não oferecem risco imediato ou desníveis significativos, portanto, a instalação de piso tátil se torna redundante, visto que, a bengala pode alertar sobre a barreira a frente quando fechada ou não oferecer barreira quando aberta.

O principal recurso de orientação da sinalização tátil no piso é a percepção por meio da bengala de rastreamento ou da visão residual. A percepção da sinalização tátil pelos pés é um recurso complementar de orientação

As áreas públicas ou de uso comum em edificações, espaços e equipamentos urbanos devem ter sinalização tátil de alerta no piso para:

- Informar à pessoa com deficiência visual sobre a existência de desníveis ou outras situações de risco permanente, como objetos suspensos não detectáveis pela bengala longa;
- Orientar o posicionamento adequado da pessoa com deficiência visual para o uso de equipamentos como elevadores, equipamentos de autoatendimento ou serviços;

## 13. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS E SANITÁRIOS PCD

Todos os banheiros serão equipados com bacia de caixa acoplada de duplo acionamento, inclusive no banheiro acessível, com diferença para modelo conforto.

Todas as louças, metais e acessórios do banheiro acessível à PCD seguirão a norma NBR9050/20.

OBSERVAÇÕES: O projeto atende a NBR 9050 e as RDCs 50-02 e 189-03, rigorosamente e as demais legislações estaduais e as do ministério da saúde.

### 13.1. METAIS SANITÁRIOS – VER TABELA ESPECÍFICA ABAIXO OU NO PROJETO

Os metais sanitários: torneiras para lavatório, pia, tanque, lavagem, jardim etc., bicas flexíveis, válvulas de pia e lavatórios, sifões etc., deverão ser de bronze, latão ou PVC, com acabamento cromado, de primeira qualidade, obedecendo às respectivas normas da ABNT.

Somente serão aceitos os metais que comprovarem baixo consumo de água atendendo ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade da Habitação (PBQP-H).

As torneiras de lavagem deverão ser do tipo de uso restrito.

As torneiras de lavatório deverão ser de pressão com temporizador.

Os chuveiros deverão ser fornecidos com registro regulador de vazão a fim de limitar a vazão de saída independente da regulagem no registro de pressão.

ESPECIFICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROTÓTIPO COMERCIAL
BA-01	BACIA CONVENCIONAL SEM ABERTURA FRONTAL, CONFORTO + ASSENTO EM POLIÉSTER - ACESSÍVEL	BACIA DE CAIXA ACOPLADA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO BRANCO, P.510.17 - ASSENTO POLIÉSTER COM PROTEKTO, AP.51.17, DECA
BA-02	BACIA PARA CAIXA ACOPLADA + ASSENTO EM POLIÉSTER	BACIA PARA CAIXA ACOPLADA, LINHA VOGUE PLUS, P.505.17 - ASSENTO POLIÉSTER COM PROTEKTO, AP.51.17, DECA
BB-01	BARRA DE APOIO 80cm	BARRA DE APOIO 80cm, LINHA CONFORTO, 2310.I.080.POL, DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO
BB-02	BARRA DE APOIO 70cm	BARRA DE APOIO 70cm, LINHA CONFORTO, 2310.I.070.POL, DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO
BB-03	BARRA DE APOIO 40cm	BARRA DE APOIO 40cm, LINHA CONFORTO, 2310.I.040.POL, DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO
BB-04	BARRA DE APOIO 30cm	BARRA DE APOIO 30cm, LINHA CONFORTO, 2373.I.030.POL, DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO
BO-01	BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA COM ACIONAMENTO POR CORDEL 4x2cm	SINCRON OU EQUIVALENTE TÉCNICO
CBD-01	CABIDE EM AÇO INOX	-
CH-01	CHUVEIRO ELÉTRICO	DUCHA HÍBRIDA POLO HYBRID, CÓD. DPPO.DHB.551BR, HYDRA OU EQUIVALENTE TÉCNICO
EP-01	ESPELHO 40cm x 70cm	-
LV-01	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA + SIFÃO	LAVATÓRIO EM LOUÇA, LINHA VOGUE PLUS, L.51.17, DECA - COLUNA SUSPENSA PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA, VOGUE PLUS, CS.1.17, DECA - SIFÃO PARA BANHEIRO, 1680.C.100.112, DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO

LX-01	LIXEIRA EM INOX	LIXEIRA INOX, 25 LITROS, MODELO QUADRAT 9, CÓD. 70.229, DRACO OU EQUIVALENTE TÉCNICO
PP-01	DISPENSER PARA TOALHAS DE MÃO	DISPENSER MOD PARA TOALHAS DE MÃO INTERFOLHADAS, CÓD. 30217686, KIMBERLY-CLARK OU EQUIVALENTE TÉCNICO
PP-02	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	DISPENSER MOD PARA PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO, CÓD. 30217690, KIMBERLY-CLARK OU EQUIVALENTE TÉCNICO
SB-01	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	DISPENSER MOD PARA SABONETE EM ESPUMA, CÓD. 30217692, KIMBERLY-CLARK OU EQUIVALENTE TÉCNICO
SB-02	SABONETEIRA DE EMBUTIR EM LOUÇA	SABONETEIRA DE EMBUTIR EM LOUÇA, SEM ALÇA, CÓD. A.180.17, DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO
TO-02	TORNEIRA COM ALAVANCA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	TORNEIRA DE MESA CONFORTO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA LAVATÓRIO, CÓD. 1173.C.CONF, DECAMATIC ECO, DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO
VL-01	VÁLVULA DE DESCARGA COM ALAVANCA	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, CÓD. 4900.C.CONF, HYDRA ECO CONFORTO, DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO
DIV-01	DIVISÓRIAS PARA SANITÁRIOS	DIVISÓRIAS PARA SANITÁRIOS MODELO ALCOPLAC NORMALIZADO, NEOCOM; PORTAS E PAINÉIS TS EM PLATINA L139, PERFIL DE ALUMÍNIO PRETO E PUXADOR EM CINZA ESCURO OU EQUIVALENTE

### 13.2. REGISTROS DE GAVETA

Registros de gaveta, em latão fundido, com canopla e volante com acabamento cromado de 3/4", 1 1/2", 2" ou 2 1/2", conforme indicado no Projeto de Hidráulica.

Protótipo comercial: Registro de Gaveta com acabamento cromado, Linha Aspen, ref.: 1509.C35.034 – Deca ou equivalente técnico.

### 13.3. REGISTROS DE PRESSÃO

Registros de pressão, em latão fundido, com canopla e volante com acabamento cromado de 3/4", 1 1/2", 2" ou 2 1/2", conforme indicado no Projeto de Hidráulica.

Protótipo comercial: Registro de Pressão com acabamento cromado, Linha Aspen, ref.: 1416.C35.034 – Deca ou equivalente técnico.

### 13.4. ASSENTO SANITÁRIO

Assento sanitário universal a ser instalado em todos os vasos sanitários, exceto aqueles especiais para pessoa com necessidades especiais (PNE).

Protótipo comercial: assento poliéster com Microban, AP.51, Deca ou equivalente técnico.

### 13.5. ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA SANITÁRIA ESPECIAL SEM ABERTURA FRONTAL

Assento sanitário a ser instalado nos vasos sanitários sem abertura frontal especiais para pessoas com necessidades especiais (PNE).

Protótipo comercial: assento poliéster com fixação cromada vogue plus – branco, AP.51.17, Deca ou equivalente técnico.

### **13.6. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS**

NBR 11852 / 1992. Caixa de descarga - Especificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

NBR 12904 / 1993. Válvula de descarga - Especificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

NBR 12905 / 1993. Válvula de descarga. Verificação do desempenho, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

NBR 13713 / 1996. Aparelhos hidráulicos acionados manualmente e com ciclo de fechamento automático, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

NBR 14878 / 2004. Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários. Requisitos e métodos de ensaio, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

NBR 9050 / 2015. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

NBR 15097 / 2004. Aparelho sanitário de material cerâmico. Requisitos e métodos de ensaio, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

NBR 15098 / 2004. Aparelhos sanitários de material cerâmico. Procedimentos para instalação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

NBR 15099 / 2004. Aparelhos sanitários de material cerâmico. Dimensões padronizadas, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

### **14. BATE-MACA**

Bate-maca pré-fabricado em material PVC h=20cm a 90cm do piso acabado, na cor azul escuro, a ser fornecido e aplicado por firma especializada.

Deve ser instalado em paredes do hospital incluindo corredores em geral e outros ambientes, devidamente sinalizados no projeto nas plantas de “Chamadas”. Parafusados nas paredes, onde for parede de gesso deverá ser utilizado bucha especial para o mesmo.

### **15. BANCADAS DE GRANITO**

#### **15.1. MATERIAIS**

O tipo de granito será objeto de especificação no Projeto. – Branco São Francisco. Todos os tampos terão acabamento polido.

As dimensões e furações serão desenhados no Projeto, porém a espessura não deve ser inferior

a 20mm.

Quando no Projeto for especificado frontão, o mesmo não deve ter altura inferior a 100mm e espessura não inferior a 20mm, o acabamento deve ser polido, inclusive na parte superior.

Quando no Projeto for especificado testeira, a mesma não deve ser inferior a 100mm e a espessura não inferior a 20mm e o acabamento polido.

Quando no Projeto for especificado cordão superior na borda, o mesmo não deve ter dimensões inferiores a 30mm, e deverá ser polido nas partes externas.

EMERGENCIA PEDIÁTRICA – 2.45 X 0.60 H= 0.92  
OBSERVAÇÃO PEDIÁTRICA – 1.60 X 0.60 H =0.92  
EMERGÊNCIA ADULTA – 3.60 X 0.60 H=0.92

## 15.2. APLICAÇÃO

Todas as peças de granito, ou seja, frontões, cordões, testeiras, deverão ser colados com cola tipo "DUREPOXI", ou similar.

Os tampos de granito serão fixados as paredes por meio de grapas e engastados nas alvenarias conforme detalhe do projeto.

Quando no Projeto não for indicado muretas de alvenaria para apoio dos tampos, os mesmos serão apoiados em suportes tipo mão francesa de perfilado de ferro "T" de 2" x 2" x 1/8", pintados com tinta antiferruginosa e esmalte sintético na cor preto.

Os suportes serão, no mínimo, dois, ao lado das cubas.

## 16. SOLEIRAS

As soleiras em porcelanato deverão ser instaladas conforme indicação do projeto de arquitetura.

A pedra será polida, salvo onde indicado em projeto as demais deverão ser em granito na cor Branco São Francisco, com espessura de 2 cm, em peça única e cortada de acordo com as medidas do local onde serão instaladas.

## 17. DIVISÓRIAS SANITÁRIAS

### 17.1. MATERIAIS

Porta em laminado melamínico estrutural TS-10mm.

### ESPECIFICAÇÃO

- Portas: em laminados melamínico estrutural TS-10mm (fórmica maciça), padrão dupla face e acabamento texturizado. Todas as bordas aparentes são usinadas com acabamento boleado e polido.
- Perfil Montante: em alumínio da ALCOA S.A ou equivalente técnico, anodizados ou pintados por processo eletrostático.
- Ferragens Próprias do Sistema:

- Dobradiças automáticas de latão, com ângulo de permanência de 25º para portas com abertura para fora.
- Fechos tipo tarjeta livre/ocupado com chave de emergência.
- Peça de Fixação dos Painéis em latão maciço
- Conjunto Porca/Parafuso em latão cromado, com fenda sextavada
- Demais parafusos de fixação em aço inoxidável

## ACESSÓRIOS

Sapata Especial em alumínio fundido rígido para fixação dos montantes

Tampa do Montante em nylon na cor preta

Guarnição do Montante em PVC preto

Batedeira do Montante em EPDM na cor preta

## 17.2. ACABAMENTOS

Todos os painéis e portas na cor especificada em projeto.

Perfis de Alumínio anodizados na cor preta.

Todas as ferragens com pintura eletrostática na cor preta.

## 17.3. APLICAÇÃO

### PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

Seleção rigorosa das chapas conferindo sua planicidade, acabamento superficial e espessura.

Corte das chapas em seccionadora automática Gibben, com precisão e acabamento nos cortes, além de enquadramento perfeito dos painéis.

Usinagem em todas bordas dos painéis com acabamento boleado.

Polimento das bordas com pasta siliconada. OBRA:

Posicionamento dos painéis da divisória, conferindo a funcionalidade de todo conjunto, principalmente a abertura total das portas e adaptando eventuais alterações no layout das louças, medidas reais da obra ou mesmo alterações no projeto inicial.

Painéis de granito colados com cola tipo "DUREPOXI", ou similar. Fixação na parede por meio de grapas e apoiados nos revestimentos e alvenarias.

Colocação das peças de fixação nas paredes com buchas plásticas e parafusos inox.

Colocação dos painéis internos com o conjunto porca/parafuso de latão nas peças de fixação, observando a altura final da divisória.

Colocação dos painéis frontais e montantes de alumínio, fixados no piso com chumbadores de aço em sapatas especiais de alumínio fundido e vedação com silicone para proteção contra

penetração d'água nas fixações.

Colocação das portas com as dobradiças e tarjeta previamente fixadas.

Colocação das guarnições de PVC, batedeiras de EPDM, e tampas de nylon dos montantes.

Limpeza final das divisórias e lustro final em todas bordas aparentes com silicone líquido.

**OBSERVAÇÃO:** São executados "in loco" somente os cortes não aparentes dos painéis frontais, com a utilização de serras manuais em perfeitas condições de corte.

## **18. ESQUADRIAS**

### **18.1. PORTA DE CORRER**

Porta de madeira em chapas embuia, com miolo tarugado semi-oco de sarrafos aparelhados de pinho, colados entre si, e encabeçamento em todo o perímetro com sarrafos de embuiaia.

Revestimento de pintura em esmalte sintético semi-brilho em duas demãos.

Cor: cinza claro

Porta de correr manual, com trilho superior metálico, e guia lateral frisada na porta.

Puxador de inox ref. Ph1-25/250 da Yale, La fonte ou equivalente.

### **18.2. PORTA DE ABRIR**

Porta de madeira em chapas embuia, com miolo tarugado semi-oco de sarrafos aparelhados de pinho, colados entre si, e encabeçamento em todo o perímetro com sarrafos de embuiaia.

Revestimento de pintura em esmalte sintético semi-brilho em duas demãos.

Cor: cinza claro

Batente em madeira fixado com espuma expansiva

Pintura em esmalte sintético semi-brilho em duas demãos.

Cor: cinza escuro

Dobradiças em latão de 4"x3 1/2" para cada porta de 35kg com acabamento cromado acetinado, com anéis.

Para portas de duas folhas (pm.03, pm.04 e pm.05) prever 6 dobradiças, 3 para cada folha.

Ref: dobradiça 80 extraforte da yale la fonte sistemas de segurança ltda ou equivalente.

fechadura em latão com lingueta e trinco em latão com falsa chapa testa e trinco reversível. Com mola reforçada. Todas as fechaduras devem ser mestradas. Acabamento cromado acetinado.

Ref: 330st da yale la fonte sistemas de segurança ltda.

nos sanitários 7070st

portas internas 1515st

para pcd: instalação de barra de apoio de 40cm

Ref: deca, linha conforto, cód. 2310.i.040 ou equivalente.

Todas as peças de ferro deverão receber fundo antiferruginoso, e pintura em esmate sintético semi brilho. Cor: branca.

### 18.3. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Deverão ser fabricadas a partir de perfis extrudados de alumínio anodizado, nas linhas especificadas em desenhos do projeto;

Os caixilhos em alumínio anodizado, cor branca; em todos os caixilhos o vidro será de espessura de 8mm, exceto nos caixilhos basculantes que deverão ser com vidro 5mm.

Deverão ser fabricadas a partir de perfis extrudados de alumínio anodizado, nas linhas especificadas em desenhos do projeto;

Deverão ser fixadas aos contra-marcos por meio de parafusos cadmiados, em pontos judiciosamente escolhidos;

A calafetação deverá ser executada com mastique especial incolor de silicone ("Dow Corning 790", de Dow Quimica S.A., ou similar aprovado pela Proprietária).

### 18.4. MATERIAIS

Esquadrias de Alumínio com pintura eletrostática conforme especificação em desenhos e de contramarco também de alumínio, de diversos tipos, envidraçados e não envidraçados, conforme desenhos do Projeto.

#### DESENHOS DE FABRICAÇÃO

Deverão ser fornecidos desenhos completos de fabricação das esquadrias e respectivos contramarco e demais complementos.

- a. Antes do início da elaboração dos desenhos, o Fabricante deverá efetuar levantamento de medidas na própria obra;
- b. Será da inteira responsabilidade do Fabricante a exatidão das dimensões levantadas;
- c. O projeto executivo deverá prever dispositivos para absorção de flexas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, de modo a assegurar a deformabilidade das esquadrias e perfeito funcionamento das partes móveis.

NOTA: Considerando as dimensões do tempo necessário para o cumprimento de várias etapas até o início da fabricação (realização, dos Desenhos de Fabricação, seu exame e aprovação pela Fiscalização, os desenhos deverão ser fornecidos em tempo hábil, de acordo com o Cronograma elaborado pelo Fabricante e aprovado pela Fiscalização.

### 18.5. APLICAÇÃO E EXECUÇÃO

- a. As esquadrias deverão ser fabricadas a partir de elementos extrudados de alumínio de alta resistência mecânica e imunidade à corrosão;
- b. As esquadrias entre vãos de concreto e alvenaria deverão ser fixadas a contra-marcos contínuos de alumínio, por sua vez fixados aos contornos por meio de buchas expansíveis;

c. Todas as superfícies dos componentes de alumínio deverão ser anodizadas, lisas, isentas de toda mancha, rebarba, saliência ou reentrâncias em relação aos planos das faces;

d. Os elementos das molduras internas (alizes) deverão ser montados com cantos a meia esquadilha, rigorosamente no esquadro, rigidamente unidos e estanques, apresentando juntas tão invisíveis quanto possível; todas as superfícies situadas em um mesmo plano deverão ser perfeitamente alinhadas;

e. Os métodos utilizados para a união dos perfis deverão ser compatíveis com o seu acabamento; deverão incluir os pinázios, batentes, lintéis e peitoris, conforme esquemas e medidas constantes dos Desenhos do Projeto e Desenhos de Fabricação aprovados.

#### OBSERVAÇÕES:

a. Todos os componentes estruturais deverão ser dimensionados para suportar o peso próprio, a sobrecarga do vento e outros esforços horizontais apreciáveis, devendo-se prever espaçamentos entre unidades suficientes para a absorção de movimentos diferenciais e ajustes na instalação; a deflexão não deverá ultrapassar a grandeza definida pelas Normas da ABNT;

b. As paredes dos perfis estruturados deverão ter a espessura de 3 mm, no mínimo, salvo se houver justificativa do Fabricante nos Desenhos de Fabricação;

c. Todos os contatos entre elementos de alumínio e elementos de outros metais, além da alvenaria, concreto e madeira, deverão ser isolados (barreiras eletrolíticas);

d. As esquadrias deverão, de modo geral, ser providas de acessórios completos: guarnições de "EPDM", guias de nylon, gaxetas de neoprene para vidros, fechos e contra - fechos, parafusos cadminados, rebites de liga de alumínio, mastique incolor para vedação, pestanas, gaxetas de acomodação, vedação e amortecimento de choques;

e. Atenção especial deverá ser dedicada aos dispositivos anti-vibrações e anti-ruídos (ruídos causados por vibrações e pelo vento).

Estes componentes deverão ser claramente indicados nos Desenhos de Fabricação.

#### 18.6. ESTANQUEIDADE

a. As esquadrias não destinadas a ventilação permanente deverão ser absolutamente estanques;

Todas as partes (móveis ou fixas) de todas as esquadrias deverão ser dotadas de pingadeiras e / ou dispositivos que assegurem a estanqueidade do conjunto, impedindo a infiltração de águas pluviais e a penetração (vento) ou evasão de ar (caso de ar condicionado);

b. As esquadrias para ventilação permanente (venezianas) deverão, entretanto, ser estanques nos contatos com a alvenaria, o concreto e nas junções (meias - esquadrias, etc.);

c. Ensaio: Para verificação da eficiência dos sistemas de vedação, os protótipos deverão ser submetidos a teste de vazamento (água, ar condicionado, vento).

#### 18.7. INÍCIO DE FABRICAÇÃO

Será autorizado o início de fabricação somente depois da aprovação das esquadrias nos Testes de Estanteidade.

#### **18.8. CONTRA-MARCOS (CONTÍNUOS)**

Deverão ser fabricados a partir de perfis extrudados de alumínio, contínuos (peitoril, padieira e ombreiras), com perfeita junção a meia-esquadria, em cada canto.

- a. Deverão ser vedados e calafetados com mastique de silicone;
- b. Deverão ser fixados ao contorno dos vãos (alvenaria e/ou concreto) por meio de buchas plásticas expansíveis (tipo "Fischer" ou equivalente).

#### **18.9. PINTURA**

Pintura eletrostática a pó utilizando poliéster. Camada polimerizada entre 60 e 80 microns. Alumínio anodizado natural fosco pintado na cor branca de acordo com o projeto específico.

#### **18.10. FORNECIMENTO**

Todas as esquadrias deverão ser fornecidas parcial ou totalmente montadas, conforme o caso e de acordo com a conveniência.

#### **18.11. ENTREGA DAS ESQUADRIAS**

As esquadrias, deverão ser entregues completas as obras, em condições de instalação imediata.

#### **18.12. COLOCAÇÃO**

Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente contra ventadas e ancoradas durante a sua instalação;

As esquadrias deverão ser assentes com rigorosa obediência aos alinhamentos, prumos e níveis indicados em Desenhos do Projeto;

As superfícies de alumínio anodizado ou não, em contato com madeira, alvenaria ou outros metais, deverão ser pintadas com duas demãos de tinta betuminosa ou isoladas por material inerte (Neoprene, náilon, etc.);

Toda instalação deverá ser compatível com os serviços adjacentes;

As esquadrias em geral deverão ser rigidamente fixadas, de maneira a restringirem aos esforços de vento em ambos os sentidos, bem como deverão ser previstos, na instalação, movimentos diferenciais da estrutura da Edificação;

As esquadrias e seus acessórios deverão ser protegidos, durante os serviços de instalação, contra deposições de argamassa, poeira e todo material estranho, bem como de materiais abrasivos;

Todos os componentes (molduras, elementos móveis, baguetes, etc.), de alumínio anodizado, deverão receber na própria oficina de serralheria a aplicação de película protetora (verniz, plástico) ou de fitas de papel "Kraft";

A película (ou papel) deverá ser removida somente quando da conclusão total da obra.

### **18.13. PROTEÇÃO**

Todas as superfícies deverão ser devidamente protegidas contra quaisquer danos durante a instalação; após a mesma, deverão permanecer limpas e protegidas contra a deposição de argamassa, tintas ou outro material estranho;

Depois de instaladas, e antes da colocação de vidros, todas as esquadrias móveis deverão ser testadas e ajustadas, para funcionamento suave e perfeito;

Após a instalação dos vidros deverão ser realizados os novos testes, ajustando-se adequadamente as partes móveis;

É vedado o emprego de soluções ácidas ou abrasivas, lâminas para raspagem, esponjas de aço, etc., nas operações de limpeza;

### **19. SERRALHERIA DE FERRO**

#### **19.1. MATERIAIS**

Chapas Galvanizadas e Perfis de Aço Laminados a Frio.

Ferragens (ver especificações de Ferragens em projeto).

Todas as Ferragens adquiridas e fornecidas pelo(s) Fabricante(s) de Esquadrias Metálicas, deverão apresentar as mesmas características de fabricação, acabamento e funcionamento das produzidas pela Metalúrgica La Fonte S.A. ou equivalente técnico.

#### **19.2. APLICAÇÃO / EXECUÇÃO**

##### **FABRICAÇÃO**

Todos os componentes metálicos e seus acessórios deverão ser resistentes à oxidação, mediante tratamento prévio apropriado;

A fabricação deverá iniciar-se somente depois de aprovados, os protótipos e os desenhos de fabricação;

A execução deverá ser totalmente efetuada em oficina; os pequenos ajustes no canteiro de obras deverão ser reduzidos ao mínimo necessário;

##### **JUNÇÕES**

Nas junções dos elementos, sempre que possível, deverá ser dada preferência à união por solda, ao invés do emprego de rebites ou parafusos.

Toda soldagem deverá ser executada eletricamente, de acordo com as Normas de ABNT;

Todas as soldas deverão ser maciças, homogêneas, sem falhas ou respingos e executadas de forma a manter a resistência e a rigidez das uniões;

As superfícies das soldas deverão ser esmerilhadas até o plano das faces das peças unidas;

A confecção dos perfilados (recortes de chapa e dobramentos), deverá assegurar a obtenção de seções padronizadas e de dimensões rigorosamente iguais entre si, nos casos de perfis de iguais contornos.

**OBSERVAÇÕES:** Quando for inevitável a ligação por parafuso ou rebite, estes deverão ser as menos visíveis possível;

Os cortes, furações e ajustes das esquadrias deverão ser efetuados com a máxima precisão.

#### PREPARO DAS SUPERFÍCIES E PINTURA DA FÁBRICA

a. Todas as peças deverão ser limpas na própria oficina de fabricação e adquirir condições para pintura de acabamento no canteiro de obras;

As superfícies deverão ser totalmente isentas de escamas de laminação e ferrugem, por meio de escovas de aço; os salpicos e fundentes de solda deverão ser removidos por esmerilhamento;

b. As manchas de óleo ou graxa deverão ser removidas com detergentes neutros, devendo todas as superfícies estar perfeitamente secas, quando do início de qualquer pintura (de Fábrica ou de Acabamento).

c. Logo após a limpeza e secagem da superfície deverá ser aplicada uma camada de tinta primária ("primer"), com espessura mínima, quando seca, de 0,05mm;

Todos os elementos construtivos deverão ser fornecidos com pintura protetora de Fábrica;

Todas as superfícies de peças que se tornarem inacessíveis após a colocação, deverão receber a segunda demão do mesmo "primer", antes da instalação;

As esquadrias somente deverão ser enviadas à obra, após a secagem completa de todas as superfícies com "Primer";

As superfícies desgastadas ou danificadas durante a montagem, deverão ser limpas e receber nova camada de "primer".

#### ABRIGOS METÁLICOS PARA MANGUEIRAS – VER PROJETO ESPECÍFICO

Conforme padrões do Corpo de Bombeiros.

### 20. CARPINTARIA

#### 20.1. GENERALIDADES

Toda a madeira (maciça) deverá ser previamente tratada contra a umidade e aparelhada; com arestas retilíneas e vivas e faces paralelas;

Todas as peças deverão ser perfeitamente planas e isentas de distorções ou empenamentos;

A associação dos batentes deverá ser executada de modo que seja mantido perfeito esquadro entre ambos;

Os conjuntos batentes + padieira (montados) deverão ser fornecidos, montados e providos de sarrafo de travamento (removível após a instalação) para manutenção de perfeito esquadro;

Todas as quinas, de todos os componentes, deverão ser vivas e retilíneas.

Folhas e ou Bandeiras (para pintura)

Dimensões: conforme desenho do projeto de arquitetura;

As folhas e ou bandeiras, para todo tipo de porta lisa, deverão ser fabricadas com miolo tarugado semi-oco de sarrafos aparelhados de pinho, colados entre si, com adesivo a prova d'água;

NOTA: Todos os tarugos do miolo deverão ter a mesma espessura, para se evitar ondulações nas chapas de seu revestimento.

O miolo deverá ser "encabeçado" (todo o perímetro) com sarrafos de imbuia, compatíveis com as chapas contraplacadas do revestimento.

Nas regiões de colocação de ferragens (fechadura e molas "fecha-portas") o miolo deverá ser reforçado.

Batentes (quando especificado em projeto)

De imbuia maciça, ou madeira equivalente; seções transversais e dimensões, conforme desenhos; para pintura ou revestimento.

a. Alizares (quando especificado em projeto), de imbuia maciça, ou madeira equivalente seção retangular (1,5cm x 4,5cm), lisos, para pintura ou revestimento.

## 20.2. AMOSTRAS

Deverão ser fornecidas a critério da Fiscalização, amostras de todas as peças e materiais:

Miolos de portas e ou bandeiras (tarugados); espessuras correspondentes as das folhas acabadas a que se destinam;

Chapas de laminado melaminico de acordo com desenhos em projeto;

Madeira maciça para batentes, com os respectivos rebaixos para folhas de portas, dimensionadas conforme desenhos do Projeto: amostra com 40cm de comprimento;

Madeira maciça para alizares, encabeçamentos, etc., com as dimensões e formatos das seções transversais indicadas nos desenhos do Projeto: amostras com 30cm de comprimento aparelhadas.

### **20.3. DESENHOS DE FABRICAÇÃO**

Deverão ser fornecidos, desenhos de fabricação de todos os tipos de folhas de portas e dos demais elementos construtivos especificados.

Deverão ser indicados todos os detalhes construtivos, de acordo com as dimensões indicadas em desenhos e dimensões levantadas na obra.

### **20.4. APLICAÇÃO / EXECUÇÃO**

A instalação deverá ser executada por mão de obra especializada.

### **20.5. BATENTES**

Os batentes deverão ser fixados a alvenaria ou concreto armado (em três pontos criteriosamente espaçados) por meio de parafusos com buchas expansíveis de nylon.

Nas fixações com parafusos e buchas, a “cabeça” deverá ser aprofundada na madeira: os orifícios deverão ser preenchidos com tarugos da mesma madeira das peças e aplainados.

### **20.6. FOLHAS**

As folhas de portas de qualquer tipo deverão possuir folgas para livre movimentação; a borda inferior, quando não indicado de outro modo, deverá distar cerca de 3mm da soleira; bordas laterais e superior; a 3mm dos batentes.

As folhas das portas principais dos sanitários deverão ser providas de molas.

### **20.7. PORTAS PARA SANITÁRIOS ACESSÍVEIS.**

As portas de sanitários acessíveis deverão ter barra em aço inoxidável instalada no lado interno da porta, conforme detalhamento de portas no Projeto de Arquitetura.

## **21. FERRAGENS**

### **21.1. MATERIAIS**

- Dobradiças
- Fechaduras
- Chaves
- Maçanetas
- Entradas
- Rosetas
- Fechos para portas de duas folhas
- Targetas
- Tranquetas
- Puxadores
- Fixadores de portas
- Etc.

## 21.2. APLICAÇÃO / EXECUÇÃO

As ferragens deverão apresentar, basicamente, as características de fabricação verificadas nos produtos da metalúrgica la fonte s.a.

A aquisição dos materiais poderá ser efetuada somente depois que as amostras dos mesmos forem aprovadas pela Proprietária.

Antes da aquisição dos materiais, a Contratada deverá verificar os desenhos de fabricação, a fim de assegurar a perfeita adequação dos produtos aos locais de seu emprego.

Os materiais imprópriamente fornecidos deverão ser prontamente substituídos pela Contratada, sem ônus para a Proprietária.

## 21.3. ACABAMENTO DAS FERRAGENS

a. Todas as ferragens deverão apresentar acabamento cromado fosco exceto onde indicado de outra forma (ver Relação de Ferragens em Desenhos do Projeto).

b. As maçanetas para portas de áreas úmidas (especialmente em cozinhas, copas, compartimentos sanitários, etc.), deverão apresentar esse tipo de acabamento.

## 21.4. TIPOS DE FERRAGENS

Deverão ser empregadas, a critério da Proprietária e em função das dimensões, peso, características e localização das esquadrias, ferragens dos tipos seguintes ou similares aprovados.

NOTA: ESTAS ESPECIFICAÇÕES REFEREM-SE DE UMA FORMA GERAL A VÁRIOS TIPOS DE FERRAGENS EXISTENTES OU NÃO NO PROJETO, VER LISTAGEM EM DESENHOS DO PROJETO.

## 21.5. DOBRADIÇAS

As dobradiças de todo tipo (comuns reformadas ou não, invisíveis, palmelas ou pivôs) deverão ajustar-se perfeitamente, tanto a localização, espécie, tipo, dimensões e peso DAS PORTAS, como aos materiais, formatos e dimensões DOS BATENTES.

NOTAS:- Nas portas de cabines sanitárias, as dobradiças deverão ser do tipo "palmela", de saque vertical.

Em nenhuma hipótese, em nenhum tipo de esquadria, deverão ser empregadas dobradiças de alumínio.

## 21.6. FECHADURAS

a. Emprego:- As fechaduras deverão ser empregadas em perfeita concordância com a localização, espécie, tipo e dimensões das portas, bem como ao formato, dimensões e material de fabricação dos batentes.

b. Acessórios e complementos: - Todo tipo de fechadura ("de cilindro", "Gorges", "Simples", ou de "chave central", etc.), deverá ser fornecido com as seguintes GUARNIÇÕES, conforme o

caso:

Maçanetas, espelhos, entradas, rosetas, chapa-teste e contrachapas, conforme o especificado em desenhos.

c. Chaves: - Além das guarnições citadas, cada fechadura deverá ser fornecida:

Com, no mínimo, DUAS CHAVES, cada uma das quais acompanhada de uma ETIQUETA DE ALUMÍNIO.

De cada etiqueta deverão constar as informações relativas à fechadura a que pertencerem as chaves.

NOTA: Nenhuma outra numeração, além da citada, deverá ser inscrita nas chaves.

d. Mestragem das Fechaduras: - Conforme critério da Contratante as fechaduras deverão ser, ou não, "mestradas".

A mestragem deverá obedecer a esquematização estabelecida pela Contratante e executada de acordo com processos do Fabricante.

#### **21.7. FECHOS PARA PORTAS DE DUAS FOLHAS (DE ABRIR)**

Deverão ser do tipo "alavanca", de embutir, e fornecidos conforme a espécie e as dimensões das portas.

Deverão ser colocados nas extremidades superior e inferior da folha fixa, exceto se indicado em contrário nos desenhos do Projeto; os fechos superiores deverão apresentar comprimento tal que sua alavanca não se situe acima de 1,80m do piso; os fechos junto ao piso deverão ter, no mínimo, 20cm de comprimento.

Em caso de necessidade, os fechos deverão ser providos de barras de extensão.

#### **21.8. FECHOS DE MOLA (AMORTECEDORES)**

Deverão ser do tipo "pinhão e cremalheira" (com válvulas de ajuste para controle do movimento e acionamento das portas), de sobrepor, e de dimensões compatíveis com as de cada porta.

Deverão ser aplicados na mesma face da folha, em que se situarem os pinos das dobradiças.

Nas portas em que forem instalados os fechos de mola, no mesmo lado destes, deverão ser instalados perfis cantoneiras de aço embutidos para reforço da fixação.

Os amortecedores e seus respectivos braços deverão possibilitar a abertura de portas até as posições indicadas nos desenhos do Projeto.

#### **21.9. FECHOS DE SEGURANÇA**

Deverão ser do tipo "com espelho e carretilha fixos"

Deverão ser fornecidos de acordo com a espécie e dimensões das portas, bem como a espécie,

formato e dimensões dos batentes.

## **21.10. TARGETAS**

As targetas para portas de cabines sanitárias, deverão ser com dispositivo "Livre/Ocupado", quando indicado em projeto.

## **21.11. TRANQUETAS**

As tranquetas para portas de cabines de sanitárias ou portinholas deverão ser de latão cromado, do tipo Ref. 190 CT, da Metalúrgica La Fonte S.A., ou equivalente técnico.

## **21.12. FIXADORES DE PORTAS**

Deverão ter acabamento cromado brilhante e ser instalados no mesmo lado em que se acharem os pinos das dobradiças das portas.

Poderão ser fixados às paredes ou aos pisos, dando-se, entretanto, preferência às primeiras.

## **22. VIDROS E VIDRAÇARIA**

### **22.1. MATERIAIS**

Vidro temperado incolor, espessura 8mm

Vidros lisos transparentes / e=5mm;

### **22.2. APLICAÇÃO / EXECUÇÃO**

a. Os serviços de vidraçaria deverão ser realizados pelo Fabricante ou por Empresa Instaladora especializada, preferivelmente por ele recomendada, obedecendo as disposições de Normas e Especificações da ABNT.

b. Os vidros deverão ser empregados nos locais indicados nos desenhos do Projeto, de acordo com os tipos, marcas e espessuras ESPECIFICADOS PELOS DESENHOS DE FABRICAÇÃO-INSTALAÇÃO necessariamente fornecidos a Proprietária, para exame e aprovação.

c. Assistência técnica: deverá ser requerida ao Fabricante de Vidros.

d. Antes do início dos serviços de fabricação, a deverá ser providenciado, junto ao Fabricante, o levantamento das dimensões dos vãos a envidraçar; as discrepâncias eventuais, quando da colocação dos vidros, deverão ser reparadas sem ônus a Contratante.

e. Os vidros, assim como os perfis a que se destinarem, deverão ser limpos e secos antes de sua instalação; as superfícies deverão achar-se isentas de óleos, graxas e de materiais estranhos.

f. Em caixilhos de alumínio, a película protetora destes deverá ser totalmente removida das SUPERFÍCIES EM CONTATO COM VIDROS.

### **22.3. COLOCAÇÃO EM CAIXILHOS DE ALUMÍNIO, DE CHAPAS DE AÇO COM BAGUETES E SELANTES**

Os vidros deverão ser colocados sobre 2 (dois) apoios, ou calços, de neoprene com grau de dureza 80 Shore A, colocados à distância de 1/4 do vão, contada a partir dos cantos da placa.

As bordas laterais e superior dos vidros também deverão receber espaçadores de neoprene, em número mínimo de 2 (dois) por lado e colocados a distância de 1/4 do comprimento da borda, contada a partir dos cantos da placa.

No caso em que a distância entre os espaçadores for maior que 1.20m, deverá ser utilizada maior quantidade dessas peças de neoprene, com dureza entre 40 a 50 Shore A.

Antes da colocação dos vidros dever-se-á selar os cantos das esquadrias com mastiques a base de silicone colocado com espátula; deverá então, ser aplicado um cordão do mesmo material ao longo de todo o montante fixo do caixilho, na região em que deverá apoiar-se a vidraça.

Em seguida à colocação do cordão de selante, o vidro deverá ser fortemente pressionado contra ele, de modo a fazê-lo escoar-se para fora do montante fixo do caixilho, ficando a fita de mastique com espessura final mínima de 3mm.

Os baguetes removíveis deverão ser colocados sob pressão contra novo cordão de mastique colocado entre o vidro e eles; a pressão acarretará a expulsão excedente, restando uma fita de mastique com 2mm de espessura, no mínimo.

Em ambas as faces da placa de vidro, deverão ser cortados os excessos de material vedante; posteriormente serão completadas com espátula, as eventuais falhas de material.

A aplicação do mastique deverá obedecer às instruções de seu Fabricante.

### **22.4. COLOCAÇÃO EM CAIXILHOS DE ALUMÍNIO, COM GAXETAS DE NEOPRENE OU EPDM**

As gaxetas de neoprene deverão ser pré-moldadas, com perfis de acordo com os indicados nos desenhos de fabricação das esquadrias e perfeitamente encaixadas nos perfis de alumínio.

Antes da colocação das gaxetas, os cantos das esquadrias deverão ser selados com mastiques à base de silicone, aplicado após a limpeza dos caixilhos.

Nessa ocasião deverá ser aplicada, também, uma camada (1mm de espessura) do mesmo selante, sobre o encosto fixo do caixilho.

Imediatamente após a aplicação do selante, será colocada a chapa de vidro perfeitamente envolvida pela gaxeta que, por sua vez, deverá ser ajustada perfeitamente sob pressão ao caixilho, para se obter vedação eficiente.

Sobre o encosto da gaxeta de neoprene, deverá ser aplicada nova camada de selante com espessura mínima de 1 (um)mm; sobre ela deverá ser colocada, sob leve pressão, o baguete.

Deverá, então ser executada a aplicação final de selante entre o baguete e o vidro, tomando-se especiais cuidados em relação aos cantos. Em seguida, deverão ser totalmente removidos os excessos de selantes, tanto dos baguetes como do vidro; o corte dos excessos de massa de vedação deverá ser feito em perfil biselado, ficando a parte inferior alinhada com o baguete ou

com o encosto fixo do caixilho.

**OBSERVAÇÕES:** As placas de vidro não deverão, em nenhum ponto, ficar em contato direto com o caixilho;

Quando forem utilizados parafusos para fixação dos baguetes, suas cabeças deverão ser planas e os orifícios para sua introdução, deverão ser escariados.

## **22.5. SECCIONAMENTO DOS VIDROS**

a. Os cortes dos vidros deverão ser cuidadosamente executados, a fim de que estes apresentem contorno nítido e perfeitamente de acordo com o contorno dos encaixes e formato dos caixilhos ou vãos.

Não são permitidos os cortes, o uso de torques, de lixas e de pedras abrasivas (carbureto de silício), para corrigir as dimensões.

b. As bordas das vidraças deverão ser lisas; as vidraças com bordas lascadas não deverão ser instaladas, ressalvadas as condições estabelecidas nas Especificações da ABNT.

c. Os cortes das vidraças, caso o Fabricante não especifique diferentemente, deverão ser executados para se obter uma folga em todo o perímetro, de pelo menos 1mm para cada 20cm de comprimento da borda.

## **22.6. GENERALIDADES**

Os vidros deverão ser fornecidos em quantidades suficientes para o atendimento das quebras em nível normal.

Deverão tanto quanto possível, ser fornecidos com suas dimensões exatas, procurando-se evitar seus cortes no canteiro das obras.

Caberá, à Contratada, total responsabilidade na reposição de VIDROS TEMPERADOS eventualmente fornecidos com dimensões incompatíveis com as posições a que se destinarem, sem ônus a Proprietária.

## **ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO**

Todas as vidraças deverão apresentar etiqueta colada, da qual conste a identificação do Fabricante, o tipo do vidro, sua espessura, cor e qualidade.

Tal etiqueta deverá ser mantida intacta sobre a vidraça, durante a instalação desta até o término e aceitação geral dos serviços.

Todos os demais componentes da instalação de vidraças ser entregues ao canteiro de obras, em recipientes lacrados e etiquetados pelo Fabricante; os selos das embalagens deverão encontrar-se perfeitos.

## **22.7. SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA**

Todos os serviços de instalações de vidraças deverão ser executados pelo Fabricante das mesmas ou por Empresa – Instaladora.

## 22.8. DIMENSÕES DAS VIDRAÇAS

A determinação das exatas dimensões das vidraças deverá ser feita através de levantamento diretamente executado nas obras pelo Fabricante ou pela Empresa-Instaladora citada, sob a Supervisão da Contratada.

AS DIMENSÕES INDICADAS NOS DESENHOS DO PROJETO DE ARQUITETURA SÃO APENAS BÁSICAS, NÃO DEVENDO SER UTILIZADAS PARA O DIMENSIONAMENTO EXECUTIVO.

## 23. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todas as instalações, equipamentos e aparelhos deverão apresentar funcionamento perfeito com todos os testes já executados e aceitos.

Todos os andaimes, lixos e montes de terra deverão ser removidos da obra pelo construtor, bem como desmontadas todas as instalações provisórias.

Os pisos laváveis, ferragens, metais, aparelhos elétricos e sanitários, vidros, etc, deverão ser lavados convenientemente, sendo removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas de argamassa, etc.

Todas as superfícies de concreto aparente sem tratamento deverão ser convenientemente lixadas e limpas.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada nos revestimentos de pisos concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Os pisos e azulejos serão inicialmente limpos com pano seco. Salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina. A lavagem final será executada com água em abundância.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não poderá ser aplicado ácido muriático.

A limpeza dos vidros deverá ser executada com esponja de aço, removedor e água.

O construtor deverá proceder periodicamente remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no recinto das obras durante a construção.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da obra pela Contratada.

Os Prédios deverão ser entregue totalmente limpo, interna e externamente.

---

Autor do Projeto:  
Borelli e Merigo Arquitetura e Urbanismo  
Responsável Técnico:  
Arq. Tiago Simões Borelli  
CAU – A28532-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Obra:- REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**  
**Local:- Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP**

**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU PLENÁRIO**

TIPOLOGIA DE OBRA: Construção e Reforma de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
		MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
1	Administração Central	3,00	5,50	4,00	3,00
2	Lucro	6,16	8,96	7,40	6,16
3	Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,01
4	Seguro e Garantia	0,80	1,00	0,80	0,80
5	Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
6	<b>TRIBUTOS</b>				<b>6,65</b>
6.1	ISS (**)(***)	Conforme legislação específica			3,00
6.2	PIS	Conforme legislação específica			1,00
6.3	COFINS	Conforme legislação específica			3,00
7	<b>BDI (SEM DESONERAÇÃO)</b>	<b>20,34</b>	<b>25,00</b>	<b>22,12</b>	<b>20,35</b>
7.1	<b>TRIBUTOS + INSS</b>	Considerando 4,5% sobre o VI			<b>11,15</b>
8	<b>BDI (COM DESONERAÇÃO)</b>				<b>26,45</b>

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula prevista no acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de risco e imprevistos;

G = garantias exigidas em edital;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro bruto;

I = taxa de tributos (PIS, CONFINS e ISS);

Araraquara, 01 de março de 2024

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$) COM BDI	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	VALOR (R\$) COM BDI
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%
<b>1.</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	5.304,93	1.326,23	1.326,23	1.326,23	1.326,23	<b>5.304,93</b>
			50,00%	50,00%			100,00%
<b>2.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	53.689,67	26.844,84	26.844,84			<b>53.689,67</b>
			50,00%	50,00%			100,00%
<b>3.</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>	255.275,31	127.637,66	127.637,66			<b>255.275,31</b>
				50,00%	50,00%		100,00%
<b>4.</b>	<b>SUPRAESTRUTURA</b>	227.273,36		113.636,68	113.636,68		<b>227.273,36</b>
				80,00%	20,00%		100,00%
<b>5.</b>	<b>ALVENARIA - DIVISÓRIAS</b>	47.637,99		38.110,39	9.527,60		<b>47.637,99</b>
					100,00%		100,00%
<b>6.</b>	<b>COBERTURA</b>	288.980,19			288.980,19		<b>288.980,19</b>
				50,00%	50,00%		100,00%
<b>7.</b>	<b>REVESTIMENTO</b>	144.314,44		72.157,22	72.157,22		<b>144.314,44</b>
				50,00%	50,00%		100,00%
<b>8.</b>	<b>PISO</b>	551.997,39		275.998,70	275.998,70		<b>551.997,39</b>
					50,00%	50,00%	100,00%
<b>9.</b>	<b>DIVISÓRIAS - MARMORARIA</b>	18.389,07			9.194,54	9.194,54	<b>18.389,07</b>
				50,00%	50,00%		100,00%
<b>10.</b>	<b>ESQUADRIA DE MADEIRA</b>	64.992,94		32.496,47	32.496,47		<b>64.992,94</b>
				50,00%	50,00%		100,00%
<b>11.</b>	<b>ESQUADRIA DE ALUMÍNIO</b>	91.133,35		45.566,68	45.566,68		<b>91.133,35</b>
				50,00%	25,00%	25,00%	100,00%
<b>12.</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>	162.585,86		81.292,93	40.646,47	40.646,47	<b>162.585,86</b>
				50,00%	25,00%	25,00%	100,00%
<b>13.</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - SPDA</b>	336.733,25		168.366,63	84.183,31	84.183,31	<b>336.733,25</b>
				50,00%	25,00%	25,00%	100,00%
<b>14.</b>	<b>SISTEMA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - CFTV</b>	227.574,96		113.787,48	56.893,74	56.893,74	<b>227.574,96</b>
				50,00%	25,00%	25,00%	100,00%
<b>15.</b>	<b>CLIMATIZAÇÃO</b>	465.494,52		232.747,26	116.373,63	116.373,63	<b>465.494,52</b>
				50,00%	50,00%		100,00%

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$) COM BDI	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	VALOR (R\$) COM BDI
<b>16.</b>	<b>PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS</b>	25.074,18			12.537,09	12.537,09	<b>25.074,18</b>
					50,00%	50,00%	100,00%
<b>17.</b>	<b>PINTURA</b>	140.594,59			70.297,30	70.297,30	<b>140.594,59</b>
						100,00%	100,00%
<b>18.</b>	<b>SERVIÇO COMPLEMENTAR</b>	187.345,92				187.345,92	<b>187.345,92</b>
		<b>3.294.391,92</b>	155.808,72	1.329.969,15	1.229.815,83	578.798,22	<b>3.294.391,92</b>
			155.808,72	1.485.777,87	2.715.593,70	3.294.391,92	

Engº FRANCISCO LOGATTI FILHO  
 coordenação/gestão  
 CREA-60051080  
 ART Nº

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP  
 Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)  
 Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)  
 Área Total da reforma (m²): 958,96  
 Custo por m² (R\$/m²): 3.435,38  
 Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

BDI: **26,45%**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
<b>1.</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	m²	6,00	250,00	316,13		1.896,75
1.2	10776	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	mês	4,00	673,82	852,05		3.408,18
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>5.304,93</b>
<b>2.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	175,59	66,18	83,68		14.694,18
2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (4 portas de 0,90mx 2,10m e 1 porta de 1,95x2,10 )	m²	11,65	10,98	13,88		161,75
2.3	97633	SINAPI	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	394,41	26,37	33,34		13.151,55
2.4	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO , DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	49,50	113,50	143,52		7.104,28
2.4	04.02.110	CDHU	RETIRADA DE ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETADA - TELHAS PERFIL QUALQUER	m²	781,90	11,73	14,83		11.597,60
2.4	04.03.040	CDHU	RETIRADA DE TELHAMENTO PERFIL E MATERIAL QUALQUER, EXCETO BARRO	m²	781,90	7,06	8,93		6.980,31
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>53.689,67</b>
<b>3</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>						
<b>RECEPÇÃO e ESPERA ADULTO</b>									
3.1	12.12.014	CDHU	ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 25 CM EM SOLO	m	40,00	44,42	56,17		2.246,76
3.2	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	Kg	108,00	10,24	12,95		1.398,44
3.3	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	Kg	10,60	13,76	17,40		184,43
3.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	2,85	173,64	217,90		620,1639,95

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m<sup>2</sup>): 958,96

Custo por m<sup>2</sup> (R\$/m<sup>2</sup>): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
3.5	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m <sup>3</sup>	2,78	112,89	142,75		396,84
3.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	m <sup>3</sup>	0,10	28,73	36,33		3,63
3.7	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, BLOCOS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO.	m <sup>2</sup>	20,57	129,46	163,70		3.367,35
3.8	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Kg	45,03	16,07	20,32		915,03
3.9	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Kg	70,82	14,49	18,32		1.297,61
3.10	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	10,50	12,68	16,03		168,36
3.11	96548	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM.	Kg	9,82	9,79	12,38		121,57
3.12	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	Kg	20,70	22,54	28,50		589,99
3.13	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	3,69	575,64	727,90		2.685,94
3.14	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m <sup>2</sup>	6,00	32,52	41,12		246,73

**ESPERA PEDIATRICA**

3.15	12.05.030	CDHU	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30T	m	60,00	71,37	90,25		5.414,84
3.16	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	Kg	161,96	10,24	12,95		2.097,14
3.17	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	Kg	13,23	13,76	17,40		230,20
3.18	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	4,24	575,24	727,39		3.084,14
3.19	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m <sup>3</sup>	3,54	112,89	142,75		505,33
3.20	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	m <sup>3</sup>	0,29	28,73	36,33		10,54
3.21	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, BLOCOS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO.	m <sup>2</sup>	31,65	129,46	163,70		5.181,17
3.22	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Kg	54,84	14,49	18,32		1.004,81

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m<sup>2</sup>): 958,96

Custo por m<sup>2</sup> (R\$/m<sup>2</sup>): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
3.23	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	55,70	12,68	16,03		893,09
3.24	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	Kg	38,19	22,54	28,50		1.088,48
3.25	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	3,25	575,64	727,90		2.365,66
3.26	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m <sup>2</sup>	5,40	32,52	41,12		222,06

**EMERGÊNCIA ADULTO**

3.27	12.05.030	CDHU	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30T	m	340,00	71,37	90,25		30.684,10
3.28	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	Kg	918,00	10,24	12,95		11.886,70
3.29	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	Kg	75,00	13,76	17,40		1.304,96
3.3	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	24,05	575,24	727,39		17.493,75
3.31	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m <sup>3</sup>	15,69	112,89	142,75		2.239,74
3.32	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	m <sup>3</sup>	1,17	28,73	36,33		42,51
3.33	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, BLOCOS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO.	m <sup>2</sup>	168,24	129,46	163,70		27.541,25
3.34	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Kg	27,05	16,07	20,32		549,67
3.35	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Kg	201,72	14,49	18,32		3.696,04
3.36	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	185,71	12,68	16,03		2.977,65
3.37	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	Kg	69,24	10,60	13,40		928,07
3.38	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	Kg	194,37	22,54	28,50		5.539,90
3.39	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	14,32	575,64	727,90		10.166,06

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m<sup>2</sup>): 958,96

Custo por m<sup>2</sup> (R\$/m<sup>2</sup>): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
3.40	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m <sup>2</sup>	49,30	32,52	41,12		2.027,29
<b>DIRETORIA</b>									
3.41	12.05.030	CDHU	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30T	m	100,00	71,37	90,25		9.024,74
3.42	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	Kg	270,00	10,24	12,95		3.496,09
3.43	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	Kg	22,05	13,76	17,40		383,66
3.44	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	7,07	575,24	727,39		5.142,65
3.45	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m <sup>3</sup>	7,59	112,89	142,75		1.083,47
3.46	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	m <sup>3</sup>	3,42	28,73	36,33		124,25
3.47	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, BLOCOS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO.	m <sup>2</sup>	59,99	129,46	163,70		9.820,49
3.48	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Kg	5,30	16,07	20,32		107,70
3.49	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Kg	77,90	14,49	18,32		1.427,33
3.50	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	22,70	12,68	16,03		363,97
3.51	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	Kg	53,72	22,54	28,50		1.531,12
3.52	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	4,17	575,64	727,90		3.035,33
3.53	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m <sup>2</sup>	14,75	32,52	41,12		606,54
<b>SAMU</b>									
3.54	12.05.030	CDHU	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30T	m	190,00	71,37	90,25		17.147,00
3.55	95577	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM	Kg	512,90	10,24	12,95		6.641,28
3.56	95584	SINAPI	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM	Kg	41,95	13,76	17,40		729,04

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m²): 958,96

Custo por m² (R\$/m²): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
3.57	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	13,43	575,24	727,39		9.768,86
3.58	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	m³	14,84	112,89	142,75		2.118,40
3.59	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS	m³	7,35	28,73	36,33		267,02
3.60	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, BLOCOS EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÃO.	m²	87,84	129,46	163,70		14.379,60
3.61	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	Kg	2,65	16,07	20,32		53,85
3.62	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	Kg	116,56	14,49	18,32		2.135,68
3.63	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	Kg	93,73	12,68	16,03		1.502,85
3.64	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM.	Kg	9,54	10,60	13,40		127,87
3.65	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	Kg	103,17	22,54	28,50		2.940,53
3.66	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m³	7,49	575,64	727,90		5.451,95
3.67	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS.	m²	14,67	32,52	41,12		603,25
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>255.275,31</b>

**4 SUPRAESTRUTURA**

**RECEPÇÃO e ESPERA ADULTO**

4.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m²	18,14	194,32	245,72		4.457,32
4.2	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	23,88	15,56	19,68		469,85
4.3	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	26,70	12,51	15,82		422,36
4.4	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	Kg	18,70	10,53	13,32		248,99

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m<sup>2</sup>): 958,96

Custo por m<sup>2</sup> (R\$/m<sup>2</sup>): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
4.5	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	38,13	20,73	26,21		999,50
4.6	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	1,08	575,64	727,90		786,13
4.7	13.01.150	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - H 12 E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m <sup>2</sup>	20,34	155,28	196,35		3.993,79

**ESPERA PEDIATRICA**

4.8	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m <sup>2</sup>	22,58	125,97	159,29		3.596,75
4.9	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m <sup>2</sup>	25,65	194,32	245,72		6.302,66
4.10	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	28,90	15,56	19,68		568,63
4.11	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	141,54	12,51	15,82		2.239,01
4.12	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	Kg	73,09	10,53	13,32		973,21
4.13	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	65,44	20,73	26,21		1.715,38
4.14	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	3,02	575,64	727,90		2.198,25
4.15	13.01.150	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - H 12 E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m <sup>2</sup>	19,35	155,28	196,35		3.799,40

**EMERGÊNCIA ADULTO**

4.16	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m <sup>2</sup>	61,74	125,97	159,29		9.834,51
4.17	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m <sup>2</sup>	148,21	194,32	245,72		36.417,81
4.18	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	Kg	11,50	17,95	22,70		261,02
4.19	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	153,85	15,56	19,68		3.027,09
4.20	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	322,18	12,51	15,82		5.096,53

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m<sup>2</sup>): 958,96

Custo por m<sup>2</sup> (R\$/m<sup>2</sup>): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
4.21	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	Kg	180,30	10,53	13,32		2.400,73
4.22	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	347,59	20,73	26,21		9.111,41
4.23	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	12,14	575,64	727,90		8.836,67
4.24	13.01.130	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - H 12 E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m <sup>2</sup>	109,98	155,28	196,35		21.594,74
<b>DIRETORIA</b>									
4.25	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m <sup>2</sup>	33,44	125,97	159,29		5.326,63
4.26	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m <sup>2</sup>	43,27	194,32	245,72		10.632,20
4.27	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	72,24	15,56	19,68		1.421,37
4.28	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	113,52	12,51	15,82		1.795,76
4.29	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	90,72	20,73	26,21		2.378,05
4.30	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	3,90	575,64	727,90		2.838,80
4.31	13.01.150	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - H 8 E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m <sup>2</sup>	43,33	161,70	204,47		8.859,67
<b>SAMU</b>									
4.32	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m <sup>2</sup>	41,32	125,97	159,29		6.581,82
4.33	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m <sup>2</sup>	68,40	194,32	245,72		16.807,09
4.34	104110	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM	Kg	30,42	17,95	22,70		690,47
4.35	104109	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	Kg	87,41	15,56	19,68		1.719,85
4.36	104108	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	Kg	672,53	12,51	15,82		10.638,68

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP  
 Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)  
 Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)  
 Área Total da reforma (m<sup>2</sup>): 958,96  
 Custo por m<sup>2</sup> (R\$/m<sup>2</sup>): 3.435,38  
 Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

BDI: **26,45%**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
4.37	104107	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	Kg	160,47	10,53	13,32		2.136,69
4.38	104111	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	Kg	146,91	20,73	26,21		3.850,96
4.39	92524	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA	m <sup>2</sup>	25,76	75,34	95,27		2.454,09
4.40	103672	SINAPI	CONCRETAGEM FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m <sup>3</sup>	9,42	575,64	727,90		6.856,79
4.41	13.01.150	CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - H 8 E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	m <sup>2</sup>	63,25	161,70	204,47		12.932,71
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>227.273,36</b>
<b>5</b>			<b>ALVENARIA - DIVISÓRIAS</b>						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									
5.1	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (PAREDES E PLATIBANDAS)	m <sup>2</sup>	488,49	57,76	73,04		35.678,10
<b>SAMU</b>									
5.2	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (PAREDES E PLATIBANDAS)	m <sup>2</sup>	163,75	57,76	73,04		11.959,89
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>47.637,99</b>
<b>6</b>			<b>COBERTURA</b>						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									
6.1	15.03.030	CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA.	Kg	2.339,10	23,41	29,60		69.241,91
6.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	381,37	193,35	243,23		92.759,32

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m<sup>2</sup>): 958,96

Custo por m<sup>2</sup> (R\$/m<sup>2</sup>): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
6.3	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	781,90	44,14	55,82		43.641,77
6.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	781,90	67,95	85,92		67.183,02
<b>SAMU</b>									
6.4	88476	SINAPI	ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m <sup>2</sup>	98,81	20,37	25,76		2.545,13
6.5	32..15.240	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA TIPO III, ANTI RAIZ, ESPESSURA DE 4 MM	m <sup>2</sup>	98,81	108,92	137,73		13.609,04
								<b>Subtotal R\$</b>	<b>288.980,19</b>
<b>7</b>			<b>REVESTIMENTO</b>						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m <sup>2</sup>	976,98	4,24	5,36		5.238,06
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	976,98	35,75	45,21		44.165,24
7.3	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	m <sup>2</sup>	64,65	61,87	78,23		5.057,87
7.4	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m <sup>2</sup>	60,45	98,57	124,64		7.534,59
7.5	96113	SINAPI	FORRO EM GESSO ACARTONADO FIXADO EM PERFIS METÁLICOS COM PINTURA NA COR BRANCA	m <sup>2</sup>	963,99	48,34	61,13		58.924,79
<b>SAMU</b>									
7.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m <sup>2</sup>	327,50	4,24	5,36		1.755,88
7.7	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	327,50	35,75	45,21		14.804,92
7.8	96113	SINAPI	FORRO EM GESSO ACARTONADO FIXADO EM PERFIS METÁLICOS COM PINTURA NA COR BRANCA	m <sup>2</sup>	963,99	48,34	61,13		58.924,79

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP  
 Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)  
 Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)  
 Área Total da reforma (m<sup>2</sup>): 958,96  
 Custo por m<sup>2</sup> (R\$/m<sup>2</sup>): 3.435,38  
 Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

BDI: **26,45%**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
7.9	104611	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m <sup>2</sup>	36,50	98,57	124,64		4.549,42
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>144.314,44</b>
<b>8.</b>			<b>PISO</b>						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									
8.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 2CM	m <sup>2</sup>	413,14	28,42	35,94		14.847,05
8.2	32.17.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	m <sup>2</sup>	413,14	12,86	16,26		6.718,26
8.3	21.02.281	CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	m <sup>2</sup>	731,86	386,91	489,25		358.060,82
8.4	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM , INCLUSIVE REJUNTE	m <sup>2</sup>	100,50	186,14	235,37		23.655,09
8.5	104597	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 90X90 CM , INCLUSIVE REJUNTE	m <sup>2</sup>	312,64	189,46	239,57		74.899,84
8.6	18.08.072	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO PARA ÁREA INTERNA	m	294,00	43,02	54,40		15.993,24
8.7	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA	m	17,00	157,66	199,36		3.389,14
8.8	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO	m	5,00	175,10	221,41		1.107,07
8.9	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA,	m	165,00	35,12	44,41		7.327,52
8.10	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) CIMENTADO VASSOURADO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM	m <sup>2</sup>	302,67	83,79	105,95		32.068,63
<b>SAMU</b>									
8.11	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 2CM	m <sup>2</sup>	39,93	28,42	35,94		1.434,97
8.12	32.17.030	CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA PARA UMIDADE E ÁGUA DE PERCOLAÇÃO	m <sup>2</sup>	39,93	12,86	16,26		649,32
8.13	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM , INCLUSIVE REJUNTE	m <sup>2</sup>	39,93	186,14	235,37		9.398,49
8.14	18.08.072	CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO PARA ÁREA INTERNA	m	45,00	43,02	54,40		2.447,95

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m²): 958,96

Custo por m² (R\$/m²): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
						<b>Subtotal R\$</b>			<b>551.997,39</b>
<b>9.</b>			<b>DIVISÓRIAS - MARMORARIA</b>						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									
9.1	14.30.070	CDHU	DIVISÓRIA SANITÁRIA EM PAINEL LAMINADO MELAMÍNICO ESTRUTURAL COM PERFIS EM ALUMÍNIO, INCLUSIVE FERRAGEM COMPLETA PARA VÃO DE PORTA	m²	12,60	710,61	898,57		11.321,94
9.2	44.02.062	CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO (EMERGENCIA PEDIATRICA - OBSERVAÇÃO PEDIATRICA - EMERGENCIA ADULTA)	m²	4,59	840,20	1.062,43		4.876,57
9.3	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	m	4,80	121,02	153,03		734,54
<b>SAMU</b>									
9.4	44.02.062	CDHU	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	m²	1,14	840,20	1.062,43		1.211,17
9.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	m	1,60	121,02	153,03		244,85
						<b>Subtotal R\$</b>			<b>18.389,07</b>
<b>10.</b>			<b>ESQUADRIA DE MADEIRA</b>						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									
10.1	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	Porta(0,82X2,10M): FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 82X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	7,00	942,57	1.191,88		8.343,16
10.2	23.09.050 + 28.01.040	CDHU	Porta(0,92X2,10M): FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 92X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	14,00	965,55	1.220,94		17.093,13
10.3	23.09.040 + 28.01.040 + 30.01.020	CDHU	Porta(0,82X2,10M): FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 82X210CM INCLUSO FERRAGENS ADAPTADA PARA PCD	unid.	1,00	1.066,26	1.348,29		1.348,29
10.4	23.09.060 + 28.01.040	CDHU	Porta(1,25X2,10M): FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 125X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	1,00	1.258,89	1.591,87		1.591,87
10.5	23.09.630 + 28.01.050	CDHU	Porta(1,80X2,10M): FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 180X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	6,00	1.547,10	1.956,31		11.737,85
10.6	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	Porta(0,82X2,10M): FOLHA DE PORTA DE CORRER EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 82X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	5,00	942,57	1.191,88		5.959,40

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m<sup>2</sup>): 958,96

Custo por m<sup>2</sup> (R\$/m<sup>2</sup>): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
10.7	11575	SINAPI	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	unid.	10,00	55,26	69,88		698,76
10.8	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	Porta(1,30X2,10M): FOLHA DE PORTA DE CORRER LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 130X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	7,00	1.258,89	1.591,87		11.143,06
10.9	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	unid.	14,00	55,26	69,88		978,27
<b>SAMU</b>									
10.10	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	Porta(0,82X2,10M): FOLHA DE PORTA LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 82X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	4,00	942,57	1.191,88		4.767,52
10.11	23.09.040 + 28.01.040	CDHU	Porta(0,82X2,10M): FOLHA DE PORTA DE CORRER LISA EM MADEIRA COM BATENTE PARA PINTURA 82X210CM INCLUSO FERRAGENS	unid.	1,00	942,57	1.191,88		1.191,88
10.12	11575	SINAPI	ROLDANA CONCAVA DUPLA, 4 RODAS, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTAS E JANELAS DE CORRER	unid.	2,00	55,26	69,88		139,75
								<b>Subtotal R\$</b>	<b>64.992,94</b>
<b>11.</b>			<b>ESQUADRIA DE ALUMÍNIO</b>						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									
11.1	25.01.060 + 26.02.040	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA + VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM PARA CAIXILHO EM ALUMINIO	m <sup>2</sup>	31,00	1.162,43	1.469,89		45.566,67
<b>SAMU</b>									
11.2	25.01.060 + 26.02.040	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA + VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 8 MM PARA CAIXILHO EM ALUMINIO	m <sup>2</sup>	31,00	1.162,43	1.469,89		45.566,67
								<b>Subtotal R\$</b>	<b>91.133,35</b>
<b>12.</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>						
<b>INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA - AMPLIAÇÃO SAMU - EMERGÊNCIA ADULTA E MORGUE</b>									
12.1	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	16,00	7,13	8,02		144,25

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP  
 Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)  
 Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)  
 Área Total da reforma (m<sup>2</sup>): 958,96  
 Custo por m<sup>2</sup> (R\$/m<sup>2</sup>): 3.435,38  
 Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

BDI: **26,45%**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
12.2	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	9,00	15,18	19,20		172,76
12.3	89506	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	39,95	50,52		50,52
12.4	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	11,00	10,38	13,13		144,38
12.5	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	3,00	14,69	18,58		55,73
12.6	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	7,00	40,93	51,76		362,29
12.7	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	7,00	10,70	13,53		94,71
12.8	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	17,02	21,52		21,52
12.9	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	30,50	26,18	33,10		1.009,69
12.10	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	7,50	31,57	39,92		299,40
12.11	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	45,15	29,10	36,80		1.661,38
12.12	103968	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	16,87	21,33		21,33
12.13	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENT UN CR 7,99 O E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	2,00	7,99	10,10		20,21
12.14	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	7,00	47,43	59,98		419,83
12.15	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	20,29	25,66		25,66
12.16	89528	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIME UN CR 4,45 NTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	1,00	4,77	6,03		6,03

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m²): 958,96

Custo por m² (R\$/m²): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
12.17	89597	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	11,00	22,83	28,87		317,55
12.18	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA D UN CR 20,41 E ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	3,00	2,41	3,05		9,14
12.19	103998	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	un.	3,00	15,80	19,98		59,94
<b>REGISTROS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS- AMPLIAÇÃO SAMU - EMERGÊNCIA ADULTA E MORGUE</b>									
12.20	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	3,00	105,22	133,05		399,15
12.21	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	un.	8,00	280,05	354,12		2.832,99
12.22	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	1,00	74,93	94,75		94,75
12.23	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	8,00	309,30	391,11		3.128,88
12.24	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	5,00	292,54	369,92		1.849,58
12.25	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	5,00	752,18	951,13		4.755,66
12.26	89987	SINAPI	89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un.	6,00	89,60	113,30		679,80
12.27	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un.	3,00	161,67	204,43		613,30
12.28	103049	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un.	2,00	23,65	29,91		59,81
12.29	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un.	6,00	398,32	503,68		3.022,05
12.30	44.06.330	CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X400MM	un.	1,00	802,31	1.014,52		1.014,52
12.31	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	6,00	357,71	452,32		2.713,95
12.32	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un.	4,00	344,04	435,04		1.740,15

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m²): 958,96

Custo por m² (R\$/m²): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis

CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
12.33	30.01.120	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4' X 400 MM	un.	4,00	151,08	191,04		764,16
12.34	30.01.061	CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4' X 300 MM	un.	4,00	171,93	217,41		869,62
12.35	44.03.050	CDHU	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	un.	10,00	83,39	105,45		1.054,47
12.36	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	un.	8,00	77,61	98,14		785,10
12.37	44.03.040	CDHU	SABONETEIRA DE LOUÇA DE EMBUTIR	un.	3,00	67,52	85,38		256,14
12.38	44.03.010	CDHU	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	un.	8,00	259,76	328,47		2.627,73
12.39	44.03.090	CDHU	CABIDE CROMADO PARA BANHEIRO	un.	3,00	47,56	60,14		180,42
12.40	26.04.030	CDHU	ESPELHO COMUM DE 3 MM COM MOLDURA EM ALUMÍNIO	m²	2,24	633,31	800,82		1.793,84

**ESGOTO - AMPLIAÇÃO SAMU - EMERGÊNCIA ADULTA E MORGUE**

12.41	6138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	un.	3,00	12,57	15,89		47,68
12.42	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	7,00	26,72	33,79		236,51
12.43	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	22,00	33,27	42,07		925,54
12.44	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALA M CR 42,45 DO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	m	37,00	46,33	58,58		2.167,62
12.45	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	un.	2,00	436,67	552,17		1.104,34
12.46	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E UN CR 52,93 INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	5,00	52,93	66,93		334,65
12.47	104327	SINAPI	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	2,00	21,03	26,59		53,18
12.48	89811	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un.	3,00	47,76	60,39		181,18
12.49	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	1,00	18,53	20,83		20,65

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m²): 958,96

Custo por m² (R\$/m²): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
12.50	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	3,00	29,31	37,06		111,19
12.51	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	8,00	11,07	14,00		111,98
12.52	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un.	2,00	9,66	12,22		24,43
12.53	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	5,00	44,61	56,41		282,05
12.54	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un.	1,00	55,27	69,89		69,89
12.55	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	4,00	26,60	33,64		134,54
12.56	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁS UN CR 19,27 TICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	un.	22,00	19,27	24,37		536,07
12.57	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	un.	4,00	11,75	14,86		59,43

**ÁGUAS PLUVIAIS - ÁREAS AMPLIADAS**

12.58	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	59,93	178,00	225,08		13.489,10
12.59	104674	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, PARA COLETA DE ÁGUA PLUVIAL EM VARANDA, INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO E CONDUTOR VERTICAL, COM CONEXÕES, RALOS, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIO. AF_05/2023	m	102,50	254,00	321,18		32.921,26
12.60	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un.	9,00	48,10	60,82		547,40
12.61	89581	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un.	1,00	36,41	46,04		46,04

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m²): 958,96

Custo por m² (R\$/m²): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
12.62	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	11,50	29,47	37,26		428,55
12.63	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	91,00	36,77	46,50		4.231,11
12.64	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	28,00	75,72	95,75		2.680,94
12.65	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	un.	119,00	436,67	552,17		65.708,14
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>162.585,86</b>

**13. INSTALAÇÃO ELÉTRICA - SPDA**

**ACESSÓRIOS USO GERAL**

13.1	96562	SINAPI	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017	m	480,00	57,75	73,02		35.051,94
------	-------	--------	---	---	--------	-------	-------	--	-----------

**CABOS**

13.2	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	59,00	14,39	18,20		1.073,57
13.3	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	223,60	22,45	28,39		6.347,56
13.4	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	m	325,30	19,61	24,80		8.066,41
13.5	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	183,50	6,52	8,24		1.512,87
13.6	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	9,60	6,52	8,24		79,15
13.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	322,40	2,89	3,65		1.178,18
13.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	6.695,00	4,09	5,17		34.625,23
13.9	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	3.342,30	2,89	3,65		12.214,12

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m²): 958,96

Custo por m² (R\$/m²): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
13.10	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	496,80	8,52	10,77		5.352,29
<b>CAIXA DE PASSAGEM</b>									
13.11	90559 (E)	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	m²	0,80	383,57	485,02		388,02
13.12	90560 (E)	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m²	0,80	235,14	297,33		237,87
13.13	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	30,00	20,25	25,61		768,18
<b>DISPOSITIVO ELETRICO</b>									
13.14	90701 (E)	SIURB	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	un	30,00	144,89	183,21		5.496,40
13.15	90760 (E)	SIURB	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	un	86,00	148,62	187,93		16.161,98
13.16	90702 (E)	SIURB	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	un	8,00	222,98	281,96		2.255,67
13.17	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	72,00	56,95	72,01		5.184,96
13.18	90710 (E)	SIURB	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	un	4,00	207,85	262,83		1.051,31
13.19	90708 (E)	SIURB	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 110V - EM CAIXA 4"X4"	un	4,00	226,82	286,81		1.147,26
<b>DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO</b>									
13.20	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	65,84	83,25		166,51
13.21	90816 (E)	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	un	2,00	121,08	153,11		306,21
13.22	101897	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 250A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	900,59	1.138,80		2.277,59
13.23	90460 (E)	SIURB	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	un	28,00	65,06	82,27		2.303,51
13.24	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	75,92	96,00		192,00
13.25	90817 (E)	SIURB	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 80A	un	4,00	229,79	290,57		1.162,28
13.26	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	96,25	124,88		249,13

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m<sup>2</sup>): 958,96

Custo por m<sup>2</sup> (R\$/m<sup>2</sup>): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
13.27	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	23,00	11,69	14,78		339,99
13.28	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	6,00	10,88	13,76		82,55
13.29	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	10,00	50,30	63,60		636,04
13.30	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	46,00	51,91	65,64		3.019,45
13.31	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	58,64	74,15		74,15
13.32	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	63,90	80,80		161,60
13.33	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	21,00	13,19	16,68		350,25
13.34	90469 (E)	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	un	2,00	342,33	432,88		865,75
13.35	90468 (E)	SIURB	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	un	2,00	325,49	411,58		823,16

**INFRAESTRUTURAS**

13.36	91321 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	486,00	131,27	165,99		80.671,58
-------	-----------	-------	--	---	--------	--------	--------	--	-----------

**ELETRODUTOS**

13.37	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	160,00	15,15	19,16		3.065,15
13.38	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	40,00	26,09	32,99		1.319,63
13.39	90202 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	20,00	21,59	27,30		546,01
13.40	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	795,00	21,60	27,31		21.713,99

**LUMINARIAS E ACESSÓRIOS**

13.41	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	un	1,50	398,65	504,14		904,14
-------	--------	--------	---	----	------	--------	--------	--	--------

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP  
 Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)  
 Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)  
 Área Total da reforma (m²): 958,96  
 Custo por m² (R\$/m²): 3.435,38  
 Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

BDI: **26,45%**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
13.42	14166	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = *125* MM	un	1,00	1.476,00	1.866,40		1.866,40
13.43	90953 (E)	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	un	151,00	247,39	312,82		47.236,52
13.44	90950 (E)	SIURB	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 9/10W - COMPLETA	un	13,00	286,22	361,93		4.705,03

**QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO**

13.45	90506 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4,00	686,11	867,59		3.470,34
13.46	90598 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m²	1,00	1.379,33	1.744,16		1.744,16
13.47	90517 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	2,00	1.683,39	2.128,65		4.257,29
13.48	90678 (E)	SIURB	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1,00	310,64	392,80		392,80

**DIVERSOS**

13.49	40100 (I)	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL À 1,50M	m³	14,40	61,73	78,06		1.124,03
13.50	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m	2.000,00	0,87	1,10		2.200,23
13.51	95126 (E)	SIURB	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	un	3,00	49,94	63,15		189,45
13.52	10480 (E)	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	m³	14,40	13,02	16,46		237,08

**SPDA**

13.53	90694 (E)	SIURB	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2	m	20,00	37,01	46,80		935,98
13.54	90695 (E)	SIURB	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	m	90,00	53,53	67,69		6.091,98
13.55	91114 (E)	SIURB	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	un	1,00	150,21	189,94		189,94
13.56	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	9,00	94,89	119,99		1.079,90
13.57	91727 (E)	SIURB	CARTUCHO PARA CONEXÃO EXOTERMICA CABO/ HASTE	un	9,00	165,39	209,14		1.882,22
13.58	61072	SIURB	MOLDE CLASSE B PARA CONEXÃO EXOTÉRMICA	un	1,00	88,56	111,98		111,98

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m<sup>2</sup>): 958,96

Custo por m<sup>2</sup> (R\$/m<sup>2</sup>): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
						<b>Subtotal R\$</b>			<b>336.733,25</b>
<b>14.</b>			<b>SISTEMA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL - CFTV</b>						
<b>ALARME</b>									
14.1	66.02.500	CDHU	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	pc	1,00	2.866,95	3.625,26		3.625,26
14.2	40.05.350	CDHU	Sensor de presença infravermelho passivo e microondas, alcance de 12 m - sem fio	pc	16,00	108,73	137,49		2.199,83
14.3	50.05.400	CDHU	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	pc	2,00	120,57	152,46		304,92
14.4	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	61,20	15,66	19,80		1.211,89
14.5	38.19.020	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	120,00	15,77	19,94		2.392,94
14.6	39.11.091	CDHU	Cabo De 2 Pares 0,50mm P/ Interfone E Alarme - PP-2#0,5mm <sup>2</sup>	m	27,00	4,39	5,55		149,88
14.7	39.11.190	CDHU	Cabo De 4 Pares 4 Vias 0,50mm P/ Interfone E Alarme - PP-4#0,5mm <sup>2</sup>	m	290,00	7,59	9,60		2.783,29
<b>CFTV</b>									
14.8	66.08.326	CDHU	Câmera fixa colorida tipo bullet, para áreas internas e externas - 1,3 MP	pc	12,00	4.236,38	5.356,90		64.282,83
14.9	66.08.328	CDHU	Câmera fixa colorida com domo, para áreas internas e externas - 5 MP	pc	4,00	11.787,96	14.905,88		59.623,50
14.10	66.08.610	CDHU	Unidade gerenciadora digital vídeo em rede (NVR) de até 32 câmeras IP, armazenamento de 48 TB, 2 interface de rede Gigabit Ethernet e 16 entradas de alarme	pc	1,00	2.018,51	2.552,41		2.552,41
14.11	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	74,60	15,66	19,80		1.477,23
14.12	38.19.020	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	222,00	15,77	19,94		4.426,94
14.13	69.09.250	CDHU	Patch cords - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	pc	21,00	58,73	74,26		1.559,55
14.14	39.18.120	CDHU	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	532,00	21,83	27,60		14.685,35
14.15	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2",	pc	21,00	2,95	3,73		78,34
14.16	40.02.040	CDHU	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150mm	pc	9,00	29,13	36,83		331,51
14.17	98307	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA 2" DE ABERTURA EM SUPORTE+ANEXO_V_PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PRECOS_UNITARIOS.pdf (21/27) 690/1671	pc	21,00	51,62	65,27		1.370,74

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m<sup>2</sup>): 958,96

Custo por m<sup>2</sup> (R\$/m<sup>2</sup>): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
------	--------	-------	------------------------	------	------	------------------------	------------------------	--	------------------------

**DADOS**

14.18	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 COM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	pc	3,00	1.100,29	1.391,32		4.173,95
14.19	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	56,20	15,66	19,80		1.112,88
14.20	38.19.020	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	168,00	15,77	19,94		3.350,12
14.21	69.03.301	CDHU	Central de Pabx para 2 linhas e 8 ramais	pc		1.813,52	2.293,20		0,00
14.22	39603	SINAPI	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	pc	37,00	3,81	4,82		178,26
14.23	66.20.221	CDHU	Switch Gigabit para servidor central com 24 portas frontais e 2 portas SFP, capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps	pc	1,00	14.542,63	18.389,16		18.389,16
14.24	66.20.225	CDHU	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	pc	2,00	2.719,29	3.438,54		6.877,08
14.25	69.09.250	CDHU	Patch cords - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	pc	72,00	58,73	74,26		5.347,01
14.26	39.18.120	CDHU	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	692,00	21,83	27,60		19.101,99
14.27	1872	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2",	pc	21,00	2,95	3,73		78,34
14.28	38092	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 1 POSTO 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	pc	5,00	2,06	2,60		13,02
14.29	38093	SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	pc	16,00	2,13	2,69		43,09
14.30	66.20.225	CDHU	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	pc	1,00	2.719,29	3.438,54		3.438,54
14.31	98307	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	pc	37,00	51,62	65,27		2.415,12

**Subtotal R\$ 227.574,96**

<b>15.</b>			<b>CLIMATIZAÇÃO</b>						
15.1	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	26,00	2.507,75	3.171,05		82.447,30
15.2	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	1,00	2.773,09	3.519,22		691.151,22

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m<sup>2</sup>): 958,96

Custo por m<sup>2</sup> (R\$/m<sup>2</sup>): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
15.3	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 15000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	3,00	4.042,87	5.112,21		15.336,63
15.3	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	8,00	4.042,87	5.112,21		40.897,67
15.4	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 22000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	5.510,66	6.968,23		13.936,46
15.4	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	6,00	5.510,66	6.968,23		41.809,38
15.5	43.07.360	CDHU	AR CONDICIONADO A FRIO, TIPO SPLIT PAREDE COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H	un	2,00	8.190,39	10.356,75		20.713,50
15.6	103265	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, APRESENTANDO ENTRE 54000 E 58000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	1,00	21.590,36	27.301,01		27.301,01
15.7	97327	SINAPI	TUBULAÇÃO DECOBRE 1/4"	m	272,20	25,26	31,94		8.694,41
15.8	97329	SINAPI	TUBULAÇÃO DECOBRE 1/2"	m	36,20	52,35	66,20		2.396,32
15.9	97332	SINAPI	TUBULAÇÃO DECOBRE 3/8"	m	168,10	41,46	52,43		8.812,84
15.10	97334	SINAPI	TUBULAÇÃO DECOBRE 5/8"	m	98,30	64,60	81,69		8.029,80
15.11	98334	SINAPI	INSTALAÇÃO DE DUTO RETANGULAR PARA AR CONDICIONADO (TRECHO RETO) EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26 ? SEM ISOLAMENTO, INCLUSO FABRICAÇÃO. AF_04/2018	m <sup>2</sup>	120,00	83,57	105,67		12.680,91
15.12	61.20.450	CDHU	Duto em chapa de aço galvanizado	Kg	518,00	47,76	60,39		31.283,33
15.13	43.05.100	CDHU	Insuflador de ar compacto para renovação de ar em ambientes, com filtros classe G4 (branco) + filtro classe M5 (azul) vazão máxima 54 m <sup>3</sup> /h ou com 2 filtros classe G4 vazão máxima 93 m <sup>3</sup> /h, conforme Lei 13.589/2018; ref. Splitvent Sicflux ou equivalente	un	8,00	370,40	468,37		3.746,97
15.14	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 172 W 230V 30 MMCA MÁX. DE 1657 M3/H MÁX.	un	2,00	6.235,74	7.885,09		15.770,19
15.15	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 250 W 230V 38 MMCA MÁX. DE 1475 M3/H MÁX.	un	3,00	5.519,74	6.979,71		20.939,13
15.16	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 90 W 230V 31 MMCA MÁX. DE 787 M3/H MÁX.	un	4,00	5.097,34	6.445,59		25.782,35
15.17	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + M5 90 W 230V 30 MMCA MÁX. DE 430 M3/H MÁX.	un	2,00	2.633,34	3.329,86		6.659,72
15.18	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 90 W 230V 30 MMCA MÁX. DE 430 M3/H MÁX.	un	5,00	3.362,84	4.252,31		21.261,56
15.19	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 90 W 230V 26 MMCA MÁX. DE 178 M3/H MÁX.	un	1,00	3.186,44	4.029,25		4.029,25
15.20	61.14.070	CDHU	VENTILADOR COM FILTRAGEM G4 + F8 160 W 230V 30 MMCA MÁX. DE 651 M3/H MÁX.	un	1,00	4.125,44	5.216,62		5.216,62

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m²): 958,96

Custo por m² (R\$/m²): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis

CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
15.21	61.14.070	CDHU	VENTILADOR 250 M3/H 77 WATTS 220V	un	1,00	2.495,94	3.156,12		3.156,12
15.22	61.14.070	CDHU	VENTILADOR DE 320 M3/H MÁX. 77 W 220V	un	1,00	937,40	1.185,34		1.185,34
15.23	61.14.070	CDHU	VENTILADOR DE 130 M3/H 45 W 220V	un	1,00	638,74	807,69		807,69
15.24	61.10.564	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 125 X 325 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 23pç)	m²	0,93	2.922,36	3.695,32		3.436,65
15.25	61.10.564	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 125 X 425 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 10pç)	m²	0,53	2.922,36	3.695,32		1.958,52
15.26	61.10.564	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 225 X 325 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 4pç)	m²	0,29	2.922,36	3.695,32		1.071,64
15.27	61.10.565	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 425 X 525 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 2pç)	m²	0,45	2.091,93	2.645,25		1.190,36
15.28	61.10.564	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 125 X 225 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 18pç)	m²	0,51	2.922,36	3.695,32		1.884,62
15.29	61.10.564	CDHU	GRELHA DE VENTILAÇÃO COM REGISTRO - 125 X 625 MM FABRICANTES TROX, MULTIVAC, ETC (qtd: 2pç)	m²	0,15	2.922,36	3.695,32		554,30
15.30	61.14.070	CDHU	CAIXA DE FILTRAGEM G4 + F8 EM ABS DIÂMETRO 150 MM	un	3,00	1.411,84	1.785,27		5.355,82
15.31	61.14.070	CDHU	CAIXA DE FILTRAGEM 300x600x660 FILTRO HEPA, CLASSE F9E FILTRO GROSSO CLASSE G4	un	1,00	3.250,24	4.109,93		4.109,93
15.32	43.05.100	CDHU	EXAUSTORES IN-LINE VAZÃO DE 1527 M3/H 270 W 220V	un	2,00	1.563,17	1.976,63		3.953,26
15.33	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR DE 190 M3/H 15 W 220V	un	3,00	205,97	260,45		781,35
15.34	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR DE 1700 M3/H 250 W 220V	un	1,00	1.887,97	2.387,34		2.387,34
15.35	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR DE 160 M3/H 17 W 220V	un	1,00	216,67	273,98		273,98
15.36	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR 120 M3/H 23 WATTS 220 V FILTRO G4	un	2,00	411,37	520,18		1.040,35
15.37	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR DE 345 M3/H MÁX. 77 W 220V	un	4,00	934,67	1.181,89		4.727,56
15.38	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR 105 M3/H 13 WATTS 230 V	un	1,00	421,37	532,82		532,82
15.39	43.05.100	CDHU	EXAUSTOR DE 530 M3/H MÁX. 77 W 220V	un	2,00	825,47	1.043,81		2.087,61
15.40	103287	SINAPI	GRADE REDONDA FIXA COM COLARINHO DIÂMETRO 150 MM	un	3,00	79,27	100,24		300,71
15.41	103287	SINAPI	GRADE REDONDA FIXA COM COLARINHO DIÂMETRO 125 MM	un	5,00	86,17	108,96		544,81

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)

Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)

BDI: **26,45%**

Área Total da reforma (m²): 958,96

Custo por m² (R\$/m²): 3.435,38

Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
15.42	103287	SINAPI	GRADE REDONDA FIXA COM COLARINHO DIÂMETRO 100 MM	un	1,00	77,17	97,58		97,58
15.43	61.10.582	CDHU	TOMADA DE AR EXTERNO 300x200 MM (qtd: 3pç)	m²	0,18	1.156,02	1.461,79		263,12
15.44	61.10.582	CDHU	TOMADA DE AR EXTERNO 400x300 MM (qtd: 1pç)	m²	0,12	1.156,02	1.461,79		175,41
15.45	61.10.582	CDHU	TOMADA DE AR EXTERNO 500x400 MM (qtd: 1pç)	m²	0,20	1.156,02	1.461,79		292,36
15.46	61.10.568	CDHU	VENEZIANA INDEVASSÁVEL MOLDURA DUPLA 300 X 400 (qtd: 2pç)	m²	0,24	2.105,99	2.663,02		639,13
15.47	61.10.513	CDHU	REGULADOR DE VAZÃO DE AR DIÂMETRO 10 CM	un	2,00	121,67	153,85		307,70
15.48	61.10.300	CDHU	TUBO FLEXÍVEL DE 4 "	m	10,00	24,38	30,83		308,29
15.49	61.10.310	CDHU	TUBO FLEXÍVEL DE 5 "	m	10,00	29,26	37,00		369,99
15.50	61.10.320	CDHU	TUBO FLEXÍVEL DE 6 "	m	10,00	34,45	43,56		435,62
							<b>Subtotal R\$</b>		<b>465.494,52</b>

16.			PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS						
16.1	4208	SINAPI	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" (DUPLO)	un	16,00	60,06	75,95		1.215,13
16.2	21012	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM ( 1 1/2"), E = 3,00 MM,*3,48* KG/M (NBR 5580)	m	93,54	51,31	64,88		6.069,02
16.3	1778	SINAPI	CURVA 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	un	12,00	223,44	282,54		3.390,48
16.4	6299	SINAPI	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2 1/2"	un	2,00	140,62	177,81		355,63
16.5	3913	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	un	16,00	4,37	5,53		88,41
16.6	21032	SINAPI	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DEPOLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	un	4,00	527,48	667,00		2.667,99
16.7	37554	SINAPI	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	un	4,00	352,31	445,50		1.781,98
16.8	10521	SINAPI	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 75 X 45 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	un	4,00	295,14	373,20		1.492,82
16.9	20971	SINAPI	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2" EM LATAO	un	4,00	28,57	36,13		144,51
16.10	97599	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	un	35,00	23,75	30,03		1.051,12

**PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL**  
**REFORMA E AMPLIAÇÃO UPA CENTRAL – AMÉLIA BERNADINHO CULTRALE**

Endereço: Av. Marginal Maria Antonia Camargo De Oliveira, Araraquara-SP  
 Data de referência do SINAPI: dezembro/2023 (Desonerado)  
 Data de referência do CDHU: CDHU 191 (Desonerado)  
 Área Total da reforma (m<sup>2</sup>): 958,96  
 Custo por m<sup>2</sup> (R\$/m<sup>2</sup>): 3.435,38  
 Responsável técnico: Charles Alexandre Guellis CREA: 5060906447

obs.: digitar somente o BDI, valores serão alterados automaticamente

BDI: **26,45%**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	CUSTO (R\$) SEM BDI	PREÇO (R\$) COM BDI		VALOR (R\$) COM BDI
16.11	37556	SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	un	45,00	22,10	27,95		1.257,55
16.12	50.05.450	CDHU	ACIONADOR MANUAL QUEBRA-VIDRO ENDEREÇÁVEL	un	4,00	189,26	239,32		957,28
16.13	50.05.440	CDHU	PAINEL REPETIDOR DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO TIPO ENDEREÇÁVEL	un	1,00	1.348,00	1.704,55		1.704,55
16.14	50.05.280	CDHU	SIRENE PARA ALARME BIVOLT 110V 220V POTENTE FORTE 125DB 1TOM	un	4,00	101,35	128,16		512,63
16.15	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	un	2,00	224,60	284,01		568,01
16.16	101906	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	un	2,00	650,04	821,98		1.643,95
16.17	50.20.110	CDHU	RECARGA DE EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA	un	2,00	24,90	31,49		62,97
16.18	50.20.120	CDHU	RECARGA DE EXTINTOR DE CO2	un	2,00	43,56	55,08		110,16
<b>Subtotal R\$</b>									<b>25.074,18</b>

17.			PINTURA						
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA EXISTENTE</b>									
17.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE INTERNAS E EXTERNAS, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	2.135,49	4,63	5,85		12.502,51
17.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	1.028,64	5,73	7,25		7.453,10
17.3	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE INTERNAS E EXTERNAS , DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	m <sup>2</sup>	2.135,49	20,15	25,48		54.411,59
17.4	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	2.135,49	11,70	14,79		31.593,83
17.5	88488	SINAPI	PINTURA LATEX PVA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	m <sup>2</sup>	1.028,64	16,69	21,10		21.708,94
17.6	30.03.110	CDHU	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	un	2,00	467,01	590,53		1.181,07

<b>SAMU</b>									
17.7	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE INTERNAS E EXTERNAS, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m <sup>2</sup>	2.135,49	4,63	5,85		12.502,51





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

\* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

## = MATRIZ DE RISCO =

**OBRA**:- Reforma e Ampliação UPA Central – “Amélia Bernadinho Cultrale”

**LOCAL**:- Av. Marginal Maria Antônia Camargo de Oliveira- Araraquara-SP

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, a Matriz de Risco deve conter os possíveis eventos supervenientes à assinatura do Contrato que possam causar impacto no seu equilíbrio econômico-financeiro. A Matriz classifica o risco em Alto, Médio ou Baixo de acordo com a avaliação quanto à sua Probabilidade de acontecer e o Impacto que esse Risco teria sobre o contrato caso viesse a acontecer, baseando-se nas Tabelas 01 e 02.

**Tabela 01:** Descrição das escalas de Probabilidade e de Impacto

Class.	Escala de Probabilidade		Escala de Impacto	
	Descritor	Descrição	Descritor	Descrição
A	0 a 10%	Evento extraordinário	Muito Baixo	Sem alteração significativa
B	11 a 30%	Evento casual e inesperado	Baixo	Alteração mínima nos objetivos
C	31 a 50%	Evento esperado, baixa frequência	Moderado	Impacto mediano, possível recuperação
D	51 a 70%	Evento usual	Alto	Impacto significativo, possível recuperação
E	71 a 90%	Evento constante	Muito Alto	Impacto máximo, sem recuperação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

**Tabela 02:** Classificação do Risco

<b>Probabilidade</b>	71 a 90%	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	51 a 70%	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	31 a 50%	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto
	11 a 30%	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	0 a 10%	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto
	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto	
<b>Impacto</b>						

Considerando as tabelas utilizadas para classificação, a Tabela 03 apresenta os Riscos referentes a esta obra.

Assinado digitalmente por  
CARLOS EDUARDO  
ZEM:16706505889  
Data: 2024.04.03 09:19:37-03'00'  
**CARLOS EDUARDO ZEM**  
ENG. CIVIL CREA 5060738798  
GERÊNCIA DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

Tabela 03: Matriz de Riscos da Obra

Identificação				Avaliação			Tratamento	
Risco	Tipo	Causa	Consequência	Probab.	Impacto	Risco	Ação	Responsável
01	Execução	Avaria em tubulação de gases medicinais existente.	Vazamento de gás.	B	C	Médio	Execução de medidas para contenção do vazamento e revisão do quantitativo de materiais e/ou serviços relacionados aos gases caso necessário.	Contratada
02	Execução	Execução de serviço não previsto em projeto.	Diferença entre o produto final e o projeto.	B	C	Médio	Avaliação da situação e execução de medidas para resolução conforme acontecimento.	Contratada
03	Execução	Execução de serviço com material de má qualidade ou diferente da especificação.	Ineficiência do produto e possível não atendimento às necessidades do local.	B	D	Médio	Avaliação do material utilizado e troca do material se for de qualidade inferior às exigências.	Contratada
04	Execução	Limpeza final ineficiente.	Risco à segurança.	A	A	Baixo	Execução de nova limpeza.	Contratada
05	Erro de Projeto	Existência de elemento não previsto em projeto.	Alteração nos serviços previstos para a obra.	B	D	Médio	Avaliação da interferência do elemento e execução de medidas para resolução dependendo do caso.	Contratante



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### \* SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS \*

06	Erro de Projeto	Inexistência de elemento necessário para a entrega do produto final.	Ineficácia do produto final da obra.	A	D	Médio	Revisão do projeto para acréscimo do elemento.	Contratante
07	Erro de Projeto	Quantitativo previsto diferente do necessário.	Falta ou sobra de material ou serviço.	A	C	Baixo	Correção do quantitativo para execução correta da obra.	Contratante
08	Álea Extraordinária	Paralisação da Obra.	Atraso no cronograma.	A	D	Médio	Análise do motivo da paralisação e execução de medidas para evitar grande impacto no cronograma.	Contratada e/ou Contratante
09	Álea Extraordinária	Armazenamento inadequado de materiais.	Roubo ou perda de qualidade de materiais.	B	D	Médio	Realização de Boletim de Ocorrência junto à autoridade responsável e mudança dos métodos de armazenamento.	Contratada
10	Álea Extraordinária	Eventos climáticos.	Perda de materiais, atraso no cronograma.	C	C	Médio	Reposição de materiais ou prorrogação de prazo de obra	Contratada

## Proc. Administrativo 25- 20.849/2024

---

**De:** Rita S. - PGM-SUB-ADM

**Para:** PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Jeriel B.

**Data:** 10/04/2024 às 08:51:49

**Setores envolvidos:**

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de empresa - REFORMA UPA CENTRAL

Ao Dr. [Jeriel Biasioli - PGM-SUB-ADM](#)

Encaminhamento para vossa análise e manifestação.

—  
*Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva*

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E885-4437-3D62-79AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA (CPF 286.XXX.XXX-51) em 10/04/2024 08:51:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E885-4437-3D62-79AF>

## Proc. Administrativo 26- 20.849/2024

---

**De:** Jeriel B. - PGM-SUB-ADM

**Para:** PGM-SUB-ADM - Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos - A/C Rita S.

**Data:** 10/04/2024 às 12:48:42

**Setores envolvidos:**

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SOSP-COP-GOEP

### Contratação de empresa - REFORMA UPA CENTRAL

À

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos:

Segue manifestação anexa.

Os números de fls. mencionados referem-se ao arquivo obtido no link de "Exportar pdf" na "versão completa com verificação de autenticidade.

—

**Jeriel Biasioli**

*Procurador Municipal*

**Anexos:**

Microsoft\_Word\_Parecer\_Juridico\_Processo\_Administrativo\_20849\_2024\_parecer\_nova\_lei\_de\_licitacoes\_CONCORRENCIA\_servicos\_C



## À SUBPROCURADORA-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Processo Administrativo nº 20.849/2024

Ilma. Subprocuradora-geral,

A Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações - NLL) esmiuçou as formalidades do processo licitatório e as atribuições dos órgãos públicos e fez uma diferenciação na instrução processual entre os aspectos técnicos e os aspectos jurídicos.

A NLL considerou como “aspectos jurídicos” aqueles que dizem respeito à subsunção dos fatos e das pretensões da administração pública à legislação e os colocou sob apreciação do assessoramento jurídico no intuito de auxiliar a atuação administrativa a manter-se dentro da legalidade.

Além disso, percebendo que a NLL autorizou a dispensa de análise dos instrumentos convocatórios e de minutas contratuais pelo órgão de assessoria jurídica a partir de ato de sua autoridade máxima, fica claro que, em regra, a avaliação desses dois documentos deve ser feita pela Procuradoria Geral do Município.

Ao contrário do que se tem ouvido falar, a NLL não veio para *empurrar* à assessoria jurídica a atribuição de revisar minuciosamente todas as linhas do processo. Não é razoável exigir que um assessor jurídico domine todas as searas de conhecimento e não é eficiente atribuir a mais de um órgão administrativo a mesma função. Negar essa realidade seria afrontoso ao art. 5º e ao §2º do art. 7º da Lei e infligiria às Procuradorias a realização de um *checklist* do tamanho da própria NLL a ser feito sobre todos os documentos que compuserem o processo de licitação, inviabilizando a atuação desses órgãos.

Principalmente quando se elegem os princípios da segregação de funções, da razoabilidade e da eficiência como pilares do procedimento (e a NLL fez isso), é indispensável que todo órgão público cuide da prática e da fiscalização dos atos que estão em sua alçada.

Com efeito, a NLL impõe que as atividades dos agentes públicos sejam definidas e exercidas conforme suas aptidões<sup>1</sup> e, sendo assim, é imprescindível que o agente de contratação e

<sup>1</sup> V. comentários do TCE/SP sobre o art. 7º da Lei nº 14.133/21 (<<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/7>>, acesso em 17/08/2022).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL

sua equipe de apoio, o setor interessado no contrato, a Gerência de Licitações e de Contratos e os órgãos técnicos específicos realizem os atos e formulem os documentos do processo da licitação que lhes cabem e verifiquem-nos para que não haja vícios no procedimento nem em documentos essenciais

Enfim, cada órgão público que participa do procedimento das licitações e dos contratos administrativos tem uma parcela a colaborar com a conferência do preenchimento dos requisitos legais para a contratação e o que a Procuradoria Geral do Município deve verificar, quando não houver destaque de dúvidas jurídicas específicas, em processos como este, nesta fase, é:

### PRESSUPOSTOS DE FATO

A Administração pretende adquirir serviços de engenharia, pelos motivos expostos nas fls. 1 , valendo-se de licitação na modalidade concorrência.

### PRESSUPOSTOS DE DIREITO

#### LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A regulamentação das aquisições da Administração Pública inicia-se na Constituição Federal e passa à legislação ordinária por meio do exercício da competência legislativa privativa da União, a qual tem o dever de estabelecer normas gerais de licitação (art. 22, XXVII e art. 37, XXI, da CF).

Ao concretizar esse dever político, a União editou a Lei Federal nº 14.133/21.

Neste caso: a minuta do edital da licitação indica esta lei no seu preâmbulo como norma que lhe é aplicável (v. fls. 185 e ss.).

### MODALIDADE LICITATÓRIA

Sendo a Nova Lei de Licitações, então, o diploma a ser seguido, é preciso verificar nela qual é a modalidade licitatória (o procedimento externo de disputa, propriamente dito) que deve ser utilizada para efetivar o contrato desejado.

Como dito anteriormente, a Administração deseja contratar serviços de engenharia e verifica-se no art. 6º, XXXVIII, e no art. 29, ambos da NLL, que a modalidade “Concorrência” é destinada a licitações com esse objeto.

Neste caso: a modalidade Concorrência está sendo utilizada, conforme se verifica no preâmbulo da minuta do edital.





## REQUISITOS GERAIS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Como dito anteriormente, a fase preparatória das licitações envolve diversos setores e cabe a cada participante do procedimento cuidar para que seus atos estejam em conformidade com a lei.

Assim sendo e considerando a especificidade técnica dos documentos ou a discricionariedade dos atos, a seguir consta a mera constatação da presença ou da ausência de documentos referidos na lei de licitações:

Pois bem, a NLL traz o que o processo de licitação deve conter para efetivar o contrato desejado.

Os art. 17, 18, e 150 da NLL elencam os requisitos.

Neste caso:

- a) Não localizei no presente expediente a descrição da necessidade da contratação, sendo condição para o prosseguimento sua juntada ao processo.
- b) O termo de referência (ou o projeto básico ou o projeto executivo), documento que deve conter a caracterização adequada do objeto do contrato, está nas fls. 90/146, 162/218, 231/287 e 365/415 ;

Veda-se a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, exceto quando se tratar de obras ou serviços comuns de engenharia (art. 46 e art. 18, §3º).

Caso o objeto configure-se como obras ou serviços comuns de engenharia e esteja sendo realizada e sua especificação esteja sendo feita apenas em termo de referência ou em projeto básico, é necessária a demonstração de inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados (art. 18, §3º).

Consta, às fls. 445 documento atestando sobre a “inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados”, o que deve ser regularizado.

- c) A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento estão no edital e no contrato.
- d) O orçamento estimado está nas fls. 17/45, 60/86, 291/317, além do item 6 do estudo técnico preliminar.

**É importante que o setor que realizou o orçamento ateste que o cálculo foi realizado da forma estabelecida no art. 23 da NLL (para isso, em anexo segue modelo de atestado que pode ser usada pelo setor).**

- e) O regime de prestação de serviços/execução da obra está definido no edital e no contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL

- f) A definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa e da adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, está no edital.
- g) A demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido está anexa nas fls. 514/516 (solicitação de reserva e estimativa de impacto orçamentário e declaração de adequação da despesa com as leis orçamentárias).
- h) A indicação dos créditos orçamentários que suportarão a despesa consta das fls. 515 (nota de reserva orçamentária).
- i) A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira e a justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio está nas fls. 529.
- j) A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação não foi anexada aos autos, mas o orçamento, neste caso, não se trata de documento de caráter sigiloso que implique necessidade de anexar a justificativa mencionada no art. 24 (o orçamento consta do edital e de seus anexos).
- k) A autorização da autoridade competente para abertura da licitação está nas fls. 459;
- l) A exposição dos motivos para não realizar a licitação de forma eletrônica está nas fls 529.
- m) O estudo técnico preliminar está nas fls. 446/449;
- n) A matriz de riscos está nas fls. 450/453;

### REQUISITOS DO EDITAL

Em geral, os editais de licitações devem conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos, às impugnações, aos pedidos de esclarecimento e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento (art. 25 da NLL).

Outro item obrigatório que deve estar no edital é o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, §7º).

O edital também precisa descrever a sequência das fases da licitação em conformidade com o que dispõe o art. 17. A ordem comum é que o procedimento aconteça da seguinte forma: 1º) apresentação de propostas; 2º) julgamento; 3º) habilitação; 4º) recursos; 5º) homologação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL

Ademais, os seguintes itens que devem estar no edital: a) os critérios de aceitabilidade das propostas, como o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º); b) o prazo e as condições para o licitante vencedor comparecer para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei (art. 90); c) a indicação do modo de disputa (art. 56); d) a vedação prevista no inciso IV do art. 14 e no parágrafo único do art. 48; e) a indicação do prazo de duração do contrato (art. 105) e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo (art. 107); f) as regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições); g) a indicação do local de realização dos serviços; h) a exigência de declaração de micro e pequenas empresas a respeito de seu enquadramento referida no art. 4§, §2º.

Neste caso:

O objeto da licitação está descrito no preâmbulo e no item 1 e a complementação das informações está nos anexos do edital.

As regras relativas à convocação e comparecimentos dos interessados à sessão da licitação estão no preâmbulo e nos itens 2, 3 e 4.

As fases do procedimento estão na seguinte ordem: 1º) apresentação de propostas (preâmbulo e itens 5 e 6); 2º) julgamento (preâmbulo e itens 7 e 9); 3º) habilitação (preâmbulo e item 8); 4º) recursos (itens 3.2, 7.11/7.12, 9.3 e 10); e 5ª) homologação (item 20) – o que corresponde à sequência ordinária.

Os critérios de aceitabilidade das propostas estão nos itens 5 e 6.

Ante a exigência de prestação de garantia da proposta (item 15.1), cabe anotar que o percentual exigido está em conformidade com a lei (art. 58).

As regras relativas ao julgamento, que, neste caso, devem ser pautadas pelo critério do menor preço ou do maior desconto (art. 6º, XLI), estão no preâmbulo e nos itens 7 e 9, com descrição do modo de disputa (art. 56; vedada a adoção isolada do modo fechado no caso de critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto) no item 7.7.

As regras relativas à habilitação dos licitantes estão nos itens 8 e 9, sendo pertinente observar que:

- a) Em razão da sequência das fases do procedimento, neste caso só é possível exigir os documentos de habilitação do licitante vencedor – o que está sendo feito no item 9.1.1;
- b) Especificamente sobre a habilitação fiscal, os respectivos documentos podem ser exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado – o que já está sendo feito, em razão da ordem das fases de licitação (a habilitação é posterior ao julgamento das propostas);
- c) Deve ser exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL

previstas em lei e em outras normas específicas – o que está sendo feito no item 8.1, “n”;

- d) Deve ser exigida dos licitantes declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas – o que está sendo feito no item 8.1, “o”;
- e) Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia e facultando substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação – o que está sendo feito no item 8.11;
- f) O edital precisa prever os coeficientes ou os índices econômicos (que não sejam valores mínimos de faturamento anterior, de índices de rentabilidade e/ou lucratividade, e de índices e valores não usualmente adotados) para fins de aferição objetiva da habilitação econômico-financeira dos licitantes e a escolha desses parâmetros precisa estar justificada no processo licitatório – o item 8.7 prevê os índices.
- g) O edital deve estabelecer um acréscimo de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para habilitação econômico-financeira de pessoas jurídicas em consórcio (salvo para consórcios compostos totalmente por micro e pequenas empresas) – o item 8.10 estabelece este acréscimo.

As regras sobre os recursos, as impugnações e os pedidos de esclarecimento estão nos itens 3.2, 7.12/7.13, 9.3 e 10.

As penalidades aplicáveis aos licitantes estão indicadas nos itens 12, 20.4 e 21.3.

A forma de cálculo de multa e o valor limite (entre 0,5% e 30% do valor do contrato licitado) também estão nesses itens.

Os esclarecimentos sobre quais órgãos que exercerão a fiscalização e o controle das obrigações contratuais estão nos itens 14.2.1 e 18 e a descrição do procedimento para recebimento do objeto contratual está nos itens 14 e 19.

As condições de pagamento estão nos itens 14 e 19.

Contrato sob o regime de “empreitada por preço global”, conforme art. 46, §9º, com pagamento vinculado à conclusão de etapas no preâmbulo e nos itens 1.2, 13.1 e 14.1.

O índice de reajuste de preços está no item 16.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL

As regras sobre a homologação da licitação estão no item 20.

As regras acerca da convocação do licitante vencedor para firmar o contrato, com prazo e condições para comparecimento e sanções para o caso de falta estão previstas no item 20.

O prazo de duração do contrato está indicado no item 11 e a viabilidade ou não de prorrogação desse prazo também está nesse item.

As regras sobre subcontratação (vedação, restrições ou condições) estão no item 21.8.

A proibição do art. 14, IV, e do art. 48, parágrafo único, está no item 4.2.4.

A necessidade de prestação de garantia de execução do contrato precisa constar no edital (o que está sendo feito no item 15) e, quando isso ocorrer, também é exigência legal que seja:

- a) Fixado o prazo mínimo de 1 mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando ele optar pela modalidade seguro-garantia. Esse requisito está no item 15.8.
- b) Observado o valor limite de até 5% do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10%, desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos. Esse requisito está observado no item 15.1.
- c) Utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no caput deste artigo. Esse requisito está observado já que a execução e a vigência possuem tempo menor que um ano.

O art. 4º, §2º, impõe a necessidade de ser exigida declaração das micro e pequenas empresas que elas ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP – o item 2.4 junto com o anexo IV do edital cumprem esse requisito.

### REQUISITOS DOS CONTRATOS

A minuta de contrato, quando necessária, constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação (art. 18, VI, NLL) e o art. 89 da NLL inaugura a regulamentação específica dos contratos administrativos.

A minuta do edital coloca a minuta contratual como seu anexo (v. item 22.1 – anexo II).

A minuta do contrato está nas fls. 561 e ss. Quanto ao seu conteúdo temos que:

- a) Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação e a sujeição dos contratantes às normas da NLL e às cláusulas contratuais (art. 89, §1º, NLL).

Esses requisitos estão mencionados no preâmbulo da minuta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL

- b) Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora.

Esses requisitos estão presentes nas cláusulas 1, 2, 7 e 13 da minuta.

- c) Como cláusulas necessárias, é preciso que o contrato contenha:

- i. O objeto e seus elementos característicos – esse requisito está na cláusula 1.
- ii. A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor – esse requisito está nas cláusulas 1.2, 1.3 e 5.
- iii. A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos – esse requisito está na cláusula 13.9.
- iv. O regime de execução – esse requisito está presente na cláusula 2.1.
- v. O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base vinculada à data do orçamento estimado e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento – esses requisitos estão nas cláusulas 1.3, 4 e 11.
- vi. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento – esses requisitos estão nas cláusulas 10 e 11.
- vii. Salvo para os casos de contratação por regime de “empreitada por preço unitário” e “fornecimento e prestação de serviço associado”: Adoção da sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, §9º): requisito cumprido na cláusula 11.1.
- viii. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo – esses requisitos estão nas cláusulas 10 e 11.
- ix. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso – esses requisitos estão nas cláusulas 1, 7 e 10.
- x. O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica – esse requisito está na cláusula 6.
- xi. A matriz de risco, quando for o caso – esse requisito consta da cláusula 5, na qual se referenciam os anexos do edital (entre eles está a matriz de risco – Anexo XIII).
- xii. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso – esse requisito consta da cláusula 4.4.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROCURADORIA GERAL

xiii. As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento – esse requisito está na cláusula 3.

Índice para atualização monetária da garantia prestada em dinheiro: item 3.10.

xiv. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, **consta do documento de fls. 159, contudo, s.m.j., tal prazo não consta do contrato, sendo prudente acrescenta-lo.**

xv. Os direitos e as responsabilidades das partes – esses requisitos contam das cláusulas 1, 2, 7, 13.

xvi. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo – esses requisitos estão na cláusula 9.

xvii. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta – esse requisito está presente na cláusula 13.8.

xviii. A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz – esse requisito está presente na cláusula 13.7.

xix. O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento – esse requisito está presente nas cláusulas 2.4 e 8.

xx. Os casos de extinção – esse requisito está presente na cláusula 12.

xxi. O foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual – esse requisito está na cláusula 14.

## CONCLUSÃO

Posto isso, conclui-se que algumas adequações ainda são necessárias antes do encaminhamento do processo para seus atos e suas fases subsequentes.

Araraquara/SP, 10 de abril de 2024.

JERIEL BIASIOLI  
Procurador Municipal  
OAB/SP 172.473





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BBF-CEEC-565E-4647

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JERIEL BIASIOLI (CPF 260.XXX.XXX-79) em 10/04/2024 12:49:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3BBF-CEEC-565E-4647>

## Proc. Administrativo 27- 20.849/2024

---

**De:** Edivaldo T. - SMS-CACV

**Para:** SDU-CEPU - Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano - A/C Marcela R.

**Data:** 10/04/2024 às 14:30:57

### Setores (CC):

SOSP, SDU-CEPU, SMS-CGSA-GCONV, SOSP-COP-GFO

### Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SOSP-COP-GOEP, SOSP-COP-GFO

## Contratação de empresa - REFORMA UPA CENTRAL

Prezados,

a Gerência de Convênios desta secretaria necessita de Informações para monitoramento da primeira etapa das Obras no SISMOB. Sendo elas:

Responsáveis:

- Projeto de Arquitetura (arquiteto/projetista PMA) • Fiscalização de Obra (engenheiro PMA) • Execução da Obra (Construtora)

Para cada um desses necessitamos que informem:

1. CPF 2. Data de Nascimento 3. Endereço 4. telefones (trabalho e pessoal) 5. e-mails (trabalho e pessoal) 6. profissão 7. registro profissional \*\*\*\*\*Obs.: Encaminhar o ART/RRT atualizado do profissional e/ou de CADA obra.

Projeto

? Não iniciado ? Em elaboração ? Concluído

\*Concluído O projeto foi submetido à VISA? Se sim, anexar comprovante de aprovação pela VISA

Fotografias Área de intervenção (a ser reformada) + Placa da Obra Normalmente são ao menos 3 fotos de cada.

—

**Edivaldo Alves Trindade**

*Coordenador Executivo Avaliação e Controle*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F90D-F608-DD56-B0D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVALDO ALVES TRINDADE (CPF 088.XXX.XXX-52) em 10/04/2024 14:31:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F90D-F608-DD56-B0D5>

## Proc. Administrativo 28- 20.849/2024

**De:** Rita S. - PGM-SUB-ADM

**Para:** SPFIN-CLCCP-GLIC - Gerência de Licitações

**Data:** 10/04/2024 às 14:36:10

### Setores envolvidos:

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SOSP-COP-GOEP, SOSP-COP-GFO

## Contratação de empresa - REFORMA UPA CENTRAL

**Ao Agente de Contratação** [Luiz Gustavo Camarani Toledo - SPFIN-CLCCP-GLIC](#)

Acato o parecer, por seus fundamentos, reiterando os apontamentos realizados para a regularidade do certame, **em especial, a necessidade de ateste de conformidade pelo setor que realizou o orçamento que o cálculo foi realizado da forma estabelecida no art. 23 da NLLC e a inclusão no instrumento de contrato do prazo de garantia indicado no despacho 10.**

Em complementação, considerando que os projetos que embasam a presente contratação são oriundos de outro contrato, conforme informado em nota interna, deve ser juntado, também, **o termo de recebimento definitivo** relativo ao objeto deste certame, a fim de comprovar o atendimento às exigências da Administração.

**E ainda, considerando a contratação acima mencionada, deve ser incluída nesta licitação a vedação constante no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, considerando o princípio da segregação de funções previsto na NLLC, as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado são determinadas pelo setor solicitante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, assim como o exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade são apontadas para fins de sua correção.

É de rigor destacar, por fim, que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133/2021, assim como, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no PNCP dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, **somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica.**

Considerando que o parecer jurídico visa informar, elucidar e sugerir providências a serem estabelecidas no âmbito da Administração, tendo por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos técnicos e especializados e dotadas de verossimilhanças, não possuindo a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório, a presente manifestação jurídica expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

—  
*Rita de Cássia Zakaib Ferreira da Silva*

Procuradora Municipal

Subprocuradora Geral de Assuntos Administrativos

Procuradoria Geral do Município

Tel. (16) 3301-5038





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAE7-5F47-F99A-F8B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA DE CASSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA (CPF 286.XXX.XXX-51) em 10/04/2024 14:37:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/FAE7-5F47-F99A-F8B2>

## Proc. Administrativo 29- 20.849/2024

---

**De:** Luiz T. - SPFIN-CLCCP-GLIC

**Para:** SDU - Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Urbano - A/C Salua P.

**Data:** 10/04/2024 às 14:57:51

**Setores envolvidos:**

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CACV, SMS-CAB, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM, SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SOSP-COP-GOEP, SOSP-COP-GFO

### Contratação de empresa - REFORMA UPA CENTRAL

Anexar Termo de Recebimento definitivo relativo ao objeto deste certame, a fim de comprovar o atendimento às exigências da Administração, conforme solicitado no despacho 28.

—

**Luiz Gustavo Camarani Toledo**  
*Gerente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DEA-5EF1-9FD7-02D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO (CPF 287.XXX.XXX-09) em 10/04/2024 14:58:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7DEA-5EF1-9FD7-02D7>

**Proc. Administrativo 30- 20.849/2024**

**De:** Salua P. - SDU

**Para:** SDU-CEPU - Coordenadoria Executiva de Planejamento Urbano

**Data:** 10/04/2024 às 15:09:43

Prezada Coordenadora,

Para análise e providências em relação ao despacho 28.

Att.

—

**Sálua Kairuz Manoel Poletto**

*Secretaria de Desenvolvimento Urbano*

## Proc. Administrativo 31- 20.849/2024

---

**De:** Edivaldo T. - SMS-CACV

**Para:** SMS-CUE - Coordenadoria Executiva de Urgências e Emergências - A/C Fabio M.

**Data:** 12/04/2024 às 17:16:31

**Setores envolvidos:**

SPFIN, SMS, SDU, SOSP, SMS-CACV, SMS-CAB, SMS-CUE, SDU-CEPU, SOSP-COP, PGM-SUB-ADM,  
SPFIN-CLCCP-GCOMP, SPFIN-CLCCP-GLIC, SMS-CGSA-GCONV, SOSP-COP-GOEP, SOSP-COP-GFO

### Contratação de empresa - REFORMA UPA CENTRAL

Fábio..

SEgue para seu acompanhamento e acesso aos projetos para as vistorias prévias eventualmente requisitadas.

—

**Edivaldo Alves Trindade**

*Coordenador Executivo Avaliação e Controle*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3338-171D-E719-5C45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIVALDO ALVES TRINDADE (CPF 088.XXX.XXX-52) em 12/04/2024 17:16:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3338-171D-E719-5C45>